

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**GABINETE DA PREFEITA**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo nº **2018.07.09-001**, conforme segue: os Itens do 21, 26, 38, 53, 74, 89, 92 e 99 No VALOR GLOBAL **R\$ 7.814,00**; adjudicados para **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, os Itens 08, 18, 19, 33, 36, 41, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 73, 81, 90, 93, 95, 96, 102 e 109 No VALOR GLOBAL **R\$ 19.499,00**; adjudicados para **PHOSPODONT LTDA** CNPJ Nº 04.451.626/0001-75.; os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 66, 67, 69, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 97, 98, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112 e 113 No VALOR GLOBAL **R\$ 100.533,50**; adjudicados para **ARTMED COMERCIAL EIRELI** CNPJ Nº 04.361.467/0001-18.

Água Nova/RN, 14 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:51B7B94D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº **2018.07.09-001**, conforme segue: os Itens do 21, 26, 38, 53, 74, 89, 92 e 99 No VALOR GLOBAL **R\$ 7.814,00**; adjudicados para **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, os Itens 08, 18, 19, 33, 36, 41, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 73, 81, 90, 93, 95, 96, 102 e 109 No VALOR GLOBAL **R\$ 19.499,00**; adjudicados para **PHOSPODONT LTDA** CNPJ Nº 04.451.626/0001-75.; os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 66, 67, 69, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 97, 98, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112 e 113 No VALOR GLOBAL **R\$ 100.533,50**; adjudicados para **ARTMED COMERCIAL EIRELI** CNPJ Nº 04.361.467/0001-18. 14 de Agosto de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2E78C311

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180814-001**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.07.09-001**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUL. DE ÁGUA NOVA/RN.
CNPJ 08.357.626/0001-61
ADJUDICATÁRIAS
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA.....CNPJ Nº 12.305.387/0001-73
ITENS: 21, 26, 38, 53, 74, 89, 92 e 99 No VALOR GLOBAL R\$
7.814,00
PHOSPODONT LTDA.....CNPJ Nº 04.451.626/0001-75
ITENS: 08, 18, 19, 33, 36, 41, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 73,
81, 90, 93, 95, 96, 102 e 109 No VALOR GLOBAL R\$ 19.499,00
ARTMED COMERCIAL EIRELI...CNPJ Nº 04.361.467/0001-18
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23,
24, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,
54, 55, 57, 58, 59, 66, 67, 69, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85,
86, 87, 88, 94, 97, 98, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112 e
113 No VALOR GLOBAL R\$ 100.533,50

CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de Medicamentos Essenciais para serem utilizados pelas UBS - Unidades Básicas de Saúde destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 14 de Agosto de 2018.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ ROSENILSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Sec. Mul. De Saúde

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5F883E9A

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS**

Procedimento da Licitação nº. 015/2018
Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, Sr. **Antônio Jonas Gomes**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 015/2018, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos Injetáveis Da Farmácia Básica, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência.** Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial nº 015/2018, sendo os **ITENS Declarados DESERTOS (2ª Vez).**

Água Nova/RN, 11 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7C9722F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2018**

O município de Angicos por meio do seu Prefeito Deusdete Gomes de Barros, com amparo do artigo 49 da Lei 8.666/93, torna pública a revogação de Dispensa de Licitação nº 99/2018, motivada por razões de interesse público. OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. CONTRATADO: LABORATÓRIO TERTULIANO SOARES LTDA inscrito no CNPJ: 01.836.789/0001-88.

Angicos/RN, em 11 de Setembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:1627091D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2018**

O município de Angicos por meio do seu Prefeito Deusdete Gomes de Barros, com amparo do artigo 49 da Lei 8.666/93, torna pública a revogação de Dispensa de Licitação nº 95/2018, motivada por razões de interesse público. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA inscrito no CNPJ: 24.498.029/0001-03.

Angicos/RN, em 11 de Setembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:990DE80B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 033/2018**

Recorrente: ANELUZIA KARLA DE MEDEIROS FERNANDES MACEDO GONCALVES 02796030458

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa (Nome Fantasia: F & F TRANSPORTES), CNPJ nº 30.116.209/0001-86, com fundamento no item 8.1 do Edital, respaldado na Lei Federal n.º 10.520/2002, em face da decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação em **INABILITA-LA**, na disputa do certame do Pregão Presencial nº 033/2018, para o **registro de preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviço de transporte de alunos de ensino técnico e superior, para atender as necessidades no município de Angicos.**

DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Contra a decisão da CPL que a Inabilitou por entender que seu atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto licitado.

DA ANÁLISE

O objeto da licitação do Pregão Presencial em tela é o **“registro de preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviço de transporte de alunos de ensino técnico e superior, para atender as necessidades no município de Angicos.”**

O transporte de alunos deve, obrigatoriamente, obedecer às normas constantes na Resolução nº 504 de 29 de outubro de 2014, bem como o disposto nos artigos 136 a 139 no Código Nacional de Trânsito (CTB).

O atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrente notadamente não é de transporte de alunos.

Sobre a capacidade técnica, cumpre ressaltar que, a lei 8.666/93, em art. 30, Inciso II, explicita que:

“Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)

II-comprovação de aptidão para **desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;” (grifo nosso)

Ainda sobre o tema, Marçal Justen Filho destaca que:

“Em todo o tipo de contratação pode cogitar-se da exigência de experiência anterior do licitante como requisito de segurança para a contratação administrativa. Aliás até se pode afirmar que em muitos casos a capacitação técnica operacional se evidencia como a única manifestação de experiência anterior relevante e pertinente”

Assim sendo, para que a administração pública pudesse aferir experiência da recorrente no transporte de alunos, esta deveria ter apresentado um atestado de capacidade técnica de transporte de alunos, já que esta atividade é regida por normas específicas, conforme já apresentado aqui.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, e assim MANTENDO a decisão da Presidente da CPL, em declarar **INABILITADA** a empresa **ANELUZIA KARLA DE MEDEIROS FERNANDES MACEDO GONCALVES 02796030458** (Nome Fantasia: F & F TRANSPORTES), CNPJ nº 30.116.209/0001-86.

Angicos/RN, 05 de setembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:23BF3FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
TRANSPORTES E OBRAS - 2018**

Contrato de Pessoal nº. 15/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Sebastião Oliveira Batista.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, em substituição ao servidor Luiz Osvaldo Nunes, afastado por auxílio doença.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/07/2018

Vigência: 02/07/2018 à 30/08/2018

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:5A527327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03090006/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03090006/2018

Processo: Nº 03090006/2018

Dispensa: Nº 03090006/2018

Número da Licitação: 03090006/2018

Objeto: Contratação emergencial de 01 (um) Fonoaudiólogo, a fim de atender aos municípios que necessitam desse tipo de tratamento.

Contratado: MARIA PRISCILA BEZERRA GOMES (050.849.814-79)

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,03/09/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6B14BE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03090006/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03090006/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA PRISCILA BEZERRA GOMES (050.849.814-79), referente à contratação emergencial de 01 (um) Fonoaudiólogo, a fim de atender aos municípios que necessitam desse tipo de tratamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/09/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2BDDE528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03090006/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03090006/2018

CONTRATO Nº: 03090006/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARIA PRISCILA BEZERRA GOMES

OBJETO: Contratação emergencial de 01 (um) Fonoaudiólogo, a fim de atender aos municípios que necessitam desse tipo de tratamento.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 03/09/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B1E9A215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 077/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$ 637,63 (Seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), R\$ 1.230,91 (Hum mil, duzentos e trinta reais e noventa e um centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5300, 5301, 5302 e 5307, somando um total de 5.270,31 (Cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta e um centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:6DB46A93

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 076/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, no valor de R\$ 163,18 (Cento e sessenta e três reais e dezoito centavos), correspondente a Nota Fiscal 5293.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:EAE55352

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 075/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Agricultura, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$ 838,29 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) e R\$ 996,37 (Novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5294 e 5295, respectivamente, somando um total de R\$ 3.995,92 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:E6130199

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 074/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 1.080,89 (Hum mil e oitenta reais e oitenta e nove centavos), R\$ 1.979,42 (Hum mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 935,61 (Novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) correspondentes as Notas Fiscais 5296, 5297 e 5298, respectivamente, somando um total de R\$ 3.995,92 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:80DEF1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018 – GP**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Maria Aparecida Gomes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na Primeira Infância e Gestantes;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor da Servidora **MARIA APARECIDA GOMES**, Matrícula 990.549, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim de tratar de assuntos citados em supra.

Período: 11 e 12 de setembro do ano de 2018;

Total das diárias: 02 meias diárias;
Valor unitário da meia diária: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total da meia diária: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:8C944B55

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 078/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **LIMPEZA PÚBLICA**, para a **EMPRESA HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.982.402/0001-55, no valor de R\$ 114.316,42 (Cento e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a Nota Fiscal 0032.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:FB53E1C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 011/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – PMA/RN**, homologado em 30 de agosto de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP

CNPJ: 35.304.898/0003-38

Endereço: Rua Presidente José Bento, nº. 463, Alecrim, Natal/RN.

Telefone: (84)3615-1000

Representante Legal: Felipe Abner Rodrigues de Souza

CPF:013.757.574-23

1 - 0002486 - PNEU 175/70R13 -Unid.-64-Seiberling-R\$ 200,00-R\$ 12.800,00 / 2 - 0002487 - PNEU 175/70R14 -Unid.-16-Tigar-R\$ 270,00-R\$ 4.320,00 / 3 - 0002488 - PNEU 185/70R14 -Unid.-16-Tigar-R\$ 300,00-R\$ 4.800,00 / 4 - 0004872 - PNEUS 195/80 - 14 - Unid.-8-Fate-R\$ 400,00-R\$ 3.200,00 / 5 - 0002490 - PNEU 205/70R15 -Unid.-8-Dunlop-R\$ 580,00-R\$ 4.640,00 / 6 - 0004873 - PNEUS 225/75 - 14 -Unid.-32-Dunlop-R\$ 670,00-R\$ 21.440,00 / 7 - 0004874 - PNEUS 245/75 - 16 -Unid.-8-Fate-R\$ 750,00-R\$ 6.000,00 / 8 - 0002494 - PNEU 7.00-16 -Unid.-6-Pireli-R\$ 550,00-R\$ 3.300,00 / 9 - 0002497 - PNEU 12.5/80-18 -Unid.-2-Tornel-R\$ 1.450,00-R\$ 2.900,00 / 10 - 0002498 - PNEU 9.00-20 -Unid.-24-Tornel-R\$ 900,00-R\$ 21.600,00 / 11 - 0002499 - PNEU 10.00-20 -Unid.-6-Tornel-R\$ 1.300,00-R\$ 7.800,00 / 12 - 0004875 - PNEUS 275/80 R 22.5 -Unid.-12-Pireli-R\$ 1.500,00-R\$ 18.000,00 / 13 - 0002500 - PNEU 12.4-24 -Unid.-4-Tornel-R\$ 1.480,00-R\$ 5.920,00 / 14 - 0002502 - PNEU 14.00-24 -Unid.-2-Tornel-R\$ 3.000,00-R\$ 6.000,00 / 15 - 0002501 - PNEU 19.5L-24 -Unid.-2-Tornel-R\$ 3.400,00-R\$ 6.800,00 / 16 - 0002503 - PNEU 18.4-30 -Unid.-4-Tornel-R\$ 3.200,00-R\$ 12.800,00 / 17 - 0004876 - CÂMARA DE AR P/ PNEUS ARO 13 -Unid.-5-JFF-R\$ 50,00-R\$ 250,00 / 18 - 0004877 - CÂMARA DE AR P/ PNEUS ARO 14 -Unid.-4-JFF-R\$ 50,00-R\$ 200,00 / 19 - 0004878 - CÂMARA DE AR P/ PNEUS ARO 15 - Unid.-4-JFF-R\$ 50,00-R\$ 200,00 / 20 - 0002505 - CAMARA DE AR 6.50-16 -Unid.-4-JFF-R\$ 80,00-R\$ 320,00 / 21 - 0004879 - CÂMARA DE AR P/ PNEUS 900 - 20 -Unid.-24-JFF-R\$ 110,00-R\$ 2.640,00 / 22 - 0004880 - CÂMARA DE AR P/ PNEUS 1000 - 20 - Unid.-4-JFF-R\$ 120,00-R\$ 480,00 / 23 - 0004881 - PROTETOR P/ PNEUS 900-20 -Unid.-24-ABC-R\$ 45,00-R\$ 1.080,00 / 24 - 0004882 - PROTETOR P/ PNEUS 1000-20 -Unid.-8-ABC-R\$ 45,00-R\$ 360,00 / 25 - 0004883 - Serviço de Alinhamento de Veículo Pesado - Serviço/Unid.-100-Serviço-R\$ 70,00-R\$ 7.000,00 / 26 - 0004884 - Serviço de Alinhamento de Veículo Leve -Serviço/Unid.-190-Serviço-R\$ 40,00-R\$ 7.600,00 / 27 - 0004885 - Serviço de Balanceamento de Rodas de Veículo Pesado -Serviço/Unid.-100-Serviço-R\$ 80,00-R\$ 8.000,00 / 28 - 0004886 - Serviço de Balanceamento de Rodas de Veículo Leve -Serviço/Unid.-190-Serviço-R\$ 40,00-R\$ 7.600,00 / 29 - 0004887 - Serviço de Cambagem de Veículo Pesado -Serviço/Unid.-25-Serviço-R\$ 80,00-R\$ 2.000,00 / 30 - 0004888 - Serviço de Cambagem de Veículo Leve -Serviço/Unid.-45-Serviço-R\$ 70,00-R\$ 3.150,00 / **VALOR GLOBAL-R\$ 183.200,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Quando da requisição dos materiais e/ou serviços licitados, a **PMA/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar a Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

5.2. Retirada à **Nota de Empenho** e/ou assinar a Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço, a licitante contratada deverá fornecer o material e/ou prestar os serviços solicitados, no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início do fornecimento e/ou da prestação de serviços**, constatar-se que o material e/ou os serviços estão em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas no Termo de Referência, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento do material e/ou a execução dos serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do **Item 12.4** do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 - O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos materiais não fornecidos e/ou dos serviços não executados.

7.4 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos e/ou dos serviços não executados.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 - Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço, sob pena de decair o direito ao fornecimento ou na prestação de serviço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 - A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.304.898/0003-38, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Lojão do Volks Peças e Serviços EPP

FELIPE ABNER RODRIGUES DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:F6DF6508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, CNPJ 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.998.734/0001-26. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 043/2017. Vigência: 25 de agosto de 2017 à 24 de agosto de 2019.

Arez/RN, 21 de agosto de 2018.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Top Down Consultoria LTDA

SANDERSON BRUNO DA SILVA SARAIVA

Procurador

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:3FCC71B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, CNPJ 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: B&B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.191.579/0001-10. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato firmado no Pregão Presencial nº. 019/2017. Vigência: 25 de agosto de 2017 à 24 de agosto de 2019.

Arez/RN, 21 de agosto de 2018.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

B&B Locação de Mão de Obra LTDA
EDMILSON BASÍLIO DE NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:B929E772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de 03 tablets para uso dos agentes Comunitários de Saúde, junto a Novetech Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito no CNPJ/CPF: 05.621.288.0001-35, no valor global de R\$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 11 de Setembro de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:7B86BBAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 390, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a doação do terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à senhorita **JUCELIA MAURÍCIO COSTA MONTEIRO**, um terreno pertencente ao patrimônio do Município de Barcelona,

localizado em área urbana desta cidade de Barcelona, cujas especificações estarão contidas nesta Lei.

Parágrafo único. O terreno objeto da presente doação, compreende uma área de 39,00m²(trinta e nove metros quadrados), sendo 3,00m(três metros) de frente, por 13,00m(treze metros) de fundos, limitando-se: ao **Norte**; com terreno pertencente ao patrimônio público municipal, ao **Sul**; com a via pública da Rua Leônidas de Medeiros, ao **Leste**; com o senhor Ivanaldo Gomes da Silva, e finalmente ao **Oeste**, com o senhor Ailton Pedrosa Maciel.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 370, de 06 de dezembro de 2017.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 04 de setembro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:A7B1AD1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **José Cordeiro Júnior**, ocupante do cargo de ASG desta municipalidade, para ficar a disposição do Poder Judiciário da Comarca de São Tomé/RN, por um período de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º de setembro do corrente ano, com ônus para este órgão cedente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 11 de setembro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:707360E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018/SRP**

A Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, através de seu Parecer do dia 11/09/2018, indicou como vencedora da Licitação/Pregão Presencial nº 10/2018, a licitante:

LICITANTE VENCEDORA:

ESCOLA E ESCRITÓRIO LIV E PAP LTDA-EPP- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114; totalizando o valor de **R\$ 218.604,70 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos)**.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para as considerações finais.

Bento Fernandes/RN, em, 11 de setembro de 2018

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:E77CBDF4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº035/2018**

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80); **CONTRATADA:** JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA CNPJ: 24.542.255/0001-44; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E UNIDADE MISTA DE SAÚDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, DESTE MUNICIPIO, VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 15.000,00 – (Quinze mil reais),BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:03A9FED3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17050001/18 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 020/2018. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06. **EMPRESAS REGISTRADAS:** PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 40.777.690/0001-04) vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 156, 157, 158, 159, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 179, 184, 185, 188, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 206, 207, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 311, 312, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 380, 381, 382, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 395, 396, 398, 399, 757, 770, 771 e 991 no valor de R\$ 161.082,54 (cento e sessenta e um mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e W D TEOTONIO DA SILVA ME (CNPJ: 07.248.468/0001-49) vencedora dos itens: 19, 25, 80, 81, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 114, 134, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 160, 161, 162, 163, 173, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 189, 191, 192, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 234, 241, 244, 257, 258, 261, 270, 271, 272, 281, 282, 304, 309, 310, 313, 314, 315, 323, 324, 333, 340, 344, 363, 364, 365, 366, 367, 376, 377, 378, 379, 383, 384, 385, 386, 392, 393, 394, 397, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418 419,

420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017 e 1018 no valor de R\$ 381.498,09 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos). **OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário) os quais serão destinados à manutenção, de forma corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 11 de setembro de 2018 a 11 de setembro de 2019. **ASSINATURA DA ATA:** 11 de setembro de 2018. **DAS ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix - pelo Órgão Gerenciador: Jefferson Galvão Rodrigues e Waltemberg Diniz Teotônio da Silva - pelas Empresas Registradas.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:C3E059D9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
81/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 30080002/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) D & E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 18.248.741/0001-51 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do trator valt 805 que pertence à frota de veículos do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 11 de setembro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:0446193D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06090002/18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06.

CONTRATADO: GOODS SERVICE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.277.102/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação, atualização e reconfiguração de software nas máquinas do ponto eletrônico que pertence a Prefeitura de Boa Saúde/RN.

VALOR: R\$ 1.538,00 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais).

DATA: 10 de setembro de 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ASSINATURA: Maria Edice Francisco e Félix

Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:90958DF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
82/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 03090005/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PAIZÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 16.642./0001-31 referente à Contratação de empresa para aquisição de faixas refletivas 3 M para os para - choque dos ônibus escolares de placas: OWE - 4506, OWE - 4516, OWE - 4496, NOH - 8237, NOH - 5188 e OJZ 0097 pertencente a frota de veículos oficial do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 10 de setembro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:F606319B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 093/2018 de 10/07/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para aquisição de medicamentos da Tabela ABC FARMA – AGOSTO 2018, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde-RN, com abertura marcada para o

dia **24/09/2018, às 14h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 11 de setembro de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:3E72CBEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIRO**

Chamada Pública Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que estará realizando o **Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de Leilão para venda de Bens Móveis inservíveis para a Administração Municipal**, os interessados deverão se credenciar até o dia 01/10/2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro: Centro, aonde serão aberto os envelopes de credenciamento. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 11 de setembro de 2018

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL/BJ

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:73873D77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2018 - DIÁRIA: GOTARDO PAULO DE
AZEVEDO**

PORTARIA Nº 232/2018

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA: GOTARDO PAULO DE AZEVEDO

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder ao Sr. Gotardo Paulo de Azevedo, portador (a) do CPF: 036.311.344-44, vinculado a matrícula: 5607752, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, uma (01) diária, referente à participação do mesmo no curso de "Elaboração de Projetos de Inovação" no dia 28 de Agosto de 2018, no IEL, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 11 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:75372E11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 021/2018 SRP****AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 021/2018**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 021/2018, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO. Abertura dia 25 de SETEMBRO 2018, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 11 de SETEMBRO de 2018

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:79831024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 022/2018 SRP****AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 022/2018**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 022/2018, objetivando AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS. Abertura dia 25 de SETEMBRO 2018, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 11 de SETEMBRO de 2018

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:E54687F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 023/2018 SRP****AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 023/2018**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 023/2018, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Abertura dia 27 de SETEMBRO 2018, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 11 de SETEMBRO de 2018

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:CAE010EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 024/2018 SRP****AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 024/2018**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 023/2018, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO, CAMISETAS E BOLSAS. Abertura dia 27 de SETEMBRO 2018, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 11 de SETEMBRO de 2018

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:73454F32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 019/2018****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 019/2018**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 019/2018. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA Empresa: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 26.393.618/0001-52 itens 04, 18, 25, 27 e 45 no valor global de R\$ 13.526,00 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais); RADIANY F MALHEIRO ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 21.565.342/0001-29 itens 22, 26, 29, 35, 36, 41, 43, 46 e 63 no valor global de R\$ 40.965,00 (quarenta mil novecentos e sessenta e cinco reais) IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 70.152.095/0001-44 itens 01, 15, 19, 20, 34, 42, 56 e 62 no valor global de R\$ 18.383,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e três reais); CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.874.662/0001-20 itens 02, 05, 08, 10, 11, 16, 17, 21, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 51, 52, 53 e 58 no valor global de R\$ 128.209,30 (cento e vinte e oito mil duzentos e nove reais e trinta centavos) E L D R LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 21.930.033/0001-00 itens 03, 06, 07, 09, 12, 14, 23, 44, 47, 50, 54, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66 e 67 no valor global de R\$ 92.282,00 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais). Os itens 13 e 55 foram declarados fracassados. Prazo De Fornecimento: 12 meses.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:8A25CA05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 020/2018****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 020/2018**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 020/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK Empresa: EVANUEL BUFFET-EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE-MEI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 27.460.505/0001-95 itens 01 ao 16 no Valor global de R\$ 54.995,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:C25F34E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 189**

Portaria nº 189/2018

Em, 10 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) meia diária, ao valor unitário de **R\$75,00 (setenta e cinco reais)**, que totalizam o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para a Senhora **ANNA CELY DE CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº 033/2017, portadora do CPF nº 036.017.724-77, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, se deslocar à Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Dom Eugênio de Araújo Sales, para participar do e **Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificado a atenção no cuidado à criança na primeira infância gestante.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:3296B08B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 190/2018****Portaria nº 190/2018**

Em, 10 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) meia diária, ao valor unitário de **R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, que totalizam o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Senhora **SILVIA MARCIA DOS ANJOS OLIVEIRA**, matrícula nº 01325, portadora do CPF nº 009.509.314-11, Supervisora do Programa Criança Feliz deste Município, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, se deslocar à Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Dom Eugênio de Araújo Sales, para participar do e **Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificado a atenção no cuidado à criança na primeira infância gestante.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:588B8E82**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 191/2018****Portaria nº 191/2018** Em, 10 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) meio diária, ao valor unitário de **R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, que totalizam o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Senhora **MARÍLIA GABRIELA DE LIMA PAIVA**, matrícula nº 01658, portadora do CPF nº 123.407.924-01, Visitadora do Programa Criança Feliz deste Município, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, se deslocar à Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Dom Eugênio de Araújo Sales, para participar do e **Encontro Estadual do Programa**

Criança Feliz: Qualificado a atenção no cuidado à criança na primeira infância gestante.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:1DD5D73A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 192/2018****Portaria nº 192/2018** Em, 10 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) meio diária, ao valor unitário de **R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, que totalizam o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Senhora **JANETE ALVES PESSOA OLIVEIRA**, matrícula nº 00216, portadora do CPF nº 898.244.904-34, Coordenadora Técnico do CRAS deste Município, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, se deslocar à Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Dom Eugênio de Araújo Sales, para participar do e **Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificado a atenção no cuidado à criança na primeira infância gestante.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:8D8EA240**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 297/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite para Natal/RN, ao (à):

SERVIDOR (A):	Aderlene Bezerra de Araújo			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1125656			
DOCUMENTOS:	CPF: 877.432.564-72	RG: 1.366.456		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 27/08/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence 1.8. QGB-6048			
04 (quatro) diárias com e 01 (uma) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 a 31 de agosto de 2018, para participar de Capacitação de Supervisores do Programa Criança Feliz. A referida diária serão pagas com Recurso Federal do programa Primeira Infância no SUAS, conta nº 54.214-8.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
04 Diárias C/pernoite	Natal/RN	27/08 a 31/08/2018	C/pernoite	720,00
01 Diária S/pernoite			160,00	
			80,00	

Importa a quantia de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de agosto de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:39E6A9CB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 644, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

Revoga o Decreto nº 643/2018 e prorroga o prazo para pagamento a vista e da primeira parcela do Refis - Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 5.112 de 25 de julho de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas de mora dos débitos tributários, bem como conceder parcelamentos relativos a esses tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e;

CONSIDERANDO que o art. 6º, da Lei nº 5.112 de 25 de julho de 2018, autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de adesão ao Refis por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO o interesse público e a finalidade da Lei nº Lei nº 5.112 de 25 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Os prazos expressos nos incisos I e II, do art. 1º, da Lei nº Lei nº 5.112 de 25 de julho de 2018, ficam assim estabelecidos:

I – à vista, até 31 (trinta e um) de outubro de 2018 com redução de 100% (cem por cento) dos juros e multas de mora;

II – em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com dispensa parcial de juros e multas de mora, desde que a primeira parcela seja recolhida no ato de adesão e as subsequentes a cada 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Os débitos parcelados anteriormente pelo contribuinte podem ter a dispensa dos juros e multas de mora, desde que pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com o vencimento da primeira parcela no ato de adesão e as demais iguais e sucessivas, observando-se as regras estabelecidas no art. 1º da Lei.

Art. 3º - O prazo expresso no Parágrafo Único, do art. 4º, da Lei nº Lei nº 5.112 de 25 de julho de 2018, da validade para solicitação de parcelamento fica assim estabelecido:

Parágrafo Único – A solicitação de parcelamento descrita no inciso I deste artigo terá validade até 31 (trinta e um) de outubro de 2018.

Art. 4º - O deferimento do benefício pleiteado pelo contribuinte dependerá da assinatura do Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento em caráter irrevogável e irretratável, conforme termo emitido eletronicamente pelo Sistema SIAT.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 643/2018, por ter sido publicado com incorreções.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 11 de setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Caicó/RN, 11 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CA7C55F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO
DESPACHO**

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as recentes quedas nas receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN, especialmente os utilizados para atendimento as demandas populares, tais como: transporte de estudantes, manutenção de estradas vicinais e transporte de pacientes para tratamento, consultas e exames.

Diante disso, fica justificada a **QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** por se tratar de uma despesa essencial de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, em favor do fornecedor AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ 03.152.420/0001-81, referente aos empenhos nºs. 21050017/2018, 21050016/2018, 23050029/2018, 23050028/2018, 23050027/2018, 23050026/2018, 23050030/2018, 23050031/2018, 23050037/2018, 23050039/2018, 23050038/2018, 23050040/2018, 23050032/2018, 23050024/2018, 23050021/2018, 23050020/2018, 23050025/2018, 23050022/2018, 23050023/2018, 21050014/2018, 21050015/2018, 21050013/2018, 21050011/2018, 21050008/2018, 23050002/2018, 21050014/2018, 21050006/2018, 21050010/2018, 21050007/2018, 21050013/2018, 6070002/2018 e 2080001/2018.

Caraúbas – RN, 11 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

WILLIANA SAMARA PRAXEDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FF2CB400

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 187/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor para Elaboração de Projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei

Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e Lei Ordinária nº 1.018/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ RICARDO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.654.624-SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.197.554-76, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor para Elaboração de Projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O Diretor nomeado no artigo 1º, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados ao seu cargo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 11 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:649C8D9C

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 188/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Coordenador da COMPEDEC – Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **DIRCEU RODRIGUES GURGEL**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG sob o nº 001.704.432-ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.013.914-74, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da COMPEDEC – Defesa Civil**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria**, depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 013/2018-GP, de 15 de janeiro de 2018**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 11 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A1176555

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 190/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de sua filha menor;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA AUXILIADORA BRASIL**, professora, inscrita no CPF sob o nº 009.625.664-89, com matrícula funcional sob o nº 453, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **29 de agosto de 2018 a 25 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 11 de setembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CD3D534F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Na publicação do dia 11 de setembro, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2018, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora

de serviços de pedreiros e serventes, o horário de realização da sessão será às 08 (oito) horas da manhã da data informada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de setembro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:CEBF1B27

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD nº 2599/2018. Inexigibilidade nº 016/2018. Tendo em vista a solicitação feita pelas secretarias municipais, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao fornecimento de Energia Elétrica, para a COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ 08.324.196.0001.81, a ser realizado no ano de 2018/2019. O contratante pagará ao contratado o valor global de 426.971,72 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e um reais, setenta e dois centavos).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 06 de setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:FD964E6B

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD nº 2600/2018. Inexigibilidade nº 017/2018. Tendo em vista a solicitação feita pelas secretarias municipais, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao fornecimento de água, para a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO R.G. DO NORTE, inscrita no CNPJ 08.334.385.0046.37, a ser realizado no ano de 2018/2019. O contratante pagará ao contratado o valor global de 53.832,32 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais, trinta e dois centavos).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 10 de setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:FD37C0BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2018- GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA 118/2018- GP, de 23 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre Designação dos membros representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 888 de 21 de dezembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria 108/2018 de 30 de julho de 2018, CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 888, de 21 de dezembro de 2015, os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde integrando-se, respectivamente:

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titular: Lucas Richter de Oliveira Dantas

Suplente: Eveline Pereira Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 23 de Agosto de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:694C7BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 107/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 04 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de secretária/gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 015/2018-GP e 018/2018-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã (05 de Setembro/2018) a Natal/RN, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:2FC86ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 108/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 04 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Srta. **ANA NERI DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Habitação de Interesse Social, conforme Portaria, 156/2017-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã (05 de Setembro/2018) a Natal/RN, com o objetivo de participar da Apresentação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Rio Grande do Norte.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:EFB973DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 109/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 04 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA: Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Natal/RN, amanhã (05 de Setembro/2018), com o objetivo de transportar a gestora do Fundo Municipal e a Coordenadora de Habitação de Interesse Social ambas para participarem de reuniões, na Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN e da Apresentação do Projeto de Regularização Fundiária promovida pela Fundação de apoio ao IFRN (FUNCERN).

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:087511BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 110/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 04 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Srta. **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa

forma, a servidora fica autorizada para viajar dia 04 de setembro de 2018 a Caicó/RN, a fim de tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente na Delegacia de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:80EFD873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 111/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 04 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **FRANCINETE DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar dia 04 de setembro de 2018 a Caicó/RN, a fim de tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente na Delegacia de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:E9AEB37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 112/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 04 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar dia 04 de setembro de 2018, com o objetivo de deslocar as conselheiras tutelares que irão tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, na Delegacia de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:2AD94CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2018-FMAS.**

Portaria de Diária nº 113/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 06 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar dia 06 de setembro de 2018 a Caicó/RN, a fim de tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente na Delegacia de Polícia Civil e na sede da Unidade Regional do Seridó do Instituto técnico-Científico de Perícia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:4CF1E22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 114/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 06 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **ANA RAQUEL DE MOURA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar dia 06 de setembro de 2018 a Caicó/RN, a fim de tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente na Delegacia de Polícia Civil e na sede da Unidade Regional do Seridó do Instituto técnico-Científico de Perícia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6F3198C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 115/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 06 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar dia 06 de setembro de 2018, com o objetivo de deslocar as conselheiras tutelares que irão tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, na Delegacia de Polícia Civil e na sede da Unidade Regional do Seridó do Instituto técnico-Científico de Perícia e na sede da Unidade Regional do Seridó do Instituto técnico-Científico de Perícia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AF3261E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 879 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 879 de 10 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Emanoel Albuquerque dos Santos** para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AA7F5F10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 878 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 878 de 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Permanente de Licitação**, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade:

DANIEL ANSELMO SOARES – CPF 008.491.424-66, no cargo de Presidente da comissão de licitação;

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ – CPF 025.893.534-05, no cargo de membro da comissão de licitação;

YARA DANTAS DA SILVA – CPF 101.372.394-59, no cargo de secretária da comissão de licitação;

ADELINE MARIELLE PEREIRA DE MACEDO – CPF 086.215.884-20, no cargo de membro da comissão de licitação;

ANDY PEREIRA DE CASTRO FREITAS – CPF 012.460.244-46, no cargo de membro da comissão permanente de licitação.

CAROLINNE ESTEFANI CERQUEIRA MOREIRA – CPF 057.635.374-40, no cargo de membro da comissão permanente de licitação.

ADERALDO ALVES DA SILVA NETO – CPF 055.288.434-05, no cargo de membro da comissão permanente de licitação.

ALDO NICACIO DE LIMA – CPF 081.535.884-94, no cargo de membro da comissão permanente de licitação.

LARYSSA DANTAS MESQUITA – CPF 062.451.684-90, no cargo de membro da comissão permanente de licitação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D78BBB22

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 864 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 864 de 04 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **José Antônio de Souza** do cargo comissionado de **Secretário Adjunto (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:755E97F1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 865 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 865 de 04 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Gersiane Kariny Florentino de Souza** para ocupar o cargo de **Secretária Adjunta de Tributação** com a representação de 60% do referido cargo, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:36CB0F89

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 872 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 872 de 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Camila Camargo Garcia** para ocupar o cargo comissionado de **Secretária Adjunta de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F0250C6C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 871 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 871 de 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Camila Camargo Garcia** do cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Educação Ambiental e Fiscalização**, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:A7A114BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 870 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 870 de 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Camila Camargo Garcia** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Educação Ambiental e Fiscalização**, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7173ACFA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 877 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 877 de 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados da Comissão Permanente de Licitação:

DANIEL ANSELMO SOARES – CPF 008.491.424-66, no cargo de Presidente da comissão de licitação;
 MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ – CPF 025.893.534-05, no cargo de membro da comissão de licitação;
 YARA DANTAS DA SILVA – CPF 101.372.394-59, no cargo de secretária da comissão de licitação;
 ADELINNE MARIELLE PEREIRA DE MACEDO – CPF 086.215.884-20, no cargo de membro da comissão de licitação;
 ANDY PEREIRA DE CASTRO FREITAS – CPF 012.460.244-46, no cargo de membro da comissão permanente de licitação.
 CAROLINNE ESTEFANI CERQUEIRA MOREIRA – CPF 057.635.374-40, no cargo de membro da comissão permanente de licitação.
 ADERALDO ALVES DA SILVA NETO – CPF 055.288.434-05, no cargo de membro da comissão permanente de licitação.

ALDO NICACIO DE LIMA – CPF 081.535.884-94, no cargo de membro da comissão permanente de licitação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:EAB8168B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 874 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 874 de 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

I. Eldis Lino Guilherme:

Presidente

II. Robson Mendes Varela

Membro

III. Rosilda Firmino de Oliveira:

Membro

IV. Thaisa Sobral Arruda Câmara:

Membro

V. Marciane de Melo Ferreira Nogueira

Membro

VI. Leandra Araújo de Melo

Membro

VII. Heriberto Ribeiro Pereira

Membro

VIII. Caio Flávio Guerra de Moraes

Membro

IX. Natali Maria Soares Queiroga

Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:A339C027

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 873 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 873 de 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

I. Eldis Lino Guilherme:

Presidente

II. Robson Mendes Varela

Membro

III. Rosilda Firmino de Oliveira:

Membro

IV. Thaisa Sobral Arruda Câmara:

Membro

V. Marciane de Melo Ferreira Nogueira

Membro

VI. Leandra Araújo de Melo

Membro

VII. Heriberto Ribeiro Pereira

Membro

VIII. Laryssa Dantas Mesquita

Membro

IX. Natali Maria Soares Queiroga

Membro

IX. Caio Flávio Guerra de Moraes

Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:98D190CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 876 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 876 de 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

I. Jailson Fernandes Torres:

Presidente

II. Edilayne Lima Pinheiro Coutinho:

Membro

III. Franci Oliveira Maia de Medeiros

Membro

VI. Kassio Michel da Silva Bay

Membro

V. Miriam Eustáquio de Barros:

Membro

VI. Simony Mylene da Silva Batista:

Membro

VII. Wilson Rodrigues Freire:

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:F5AC26C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 875 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 875 de 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

I. Jailson Fernandes Torres:

Presidente

II. Daize Rodrigues de Souza:

Membro

III. Franci Oliveira Maia de Medeiros

Membro

VI. Kassio Michel da Silva Bay

Membro

V. Miriam Eustáquio de Barros:

Membro

VI. Simony Mylene da Silva Batista:

Membro

VII. Wilson Rodrigues Freire:

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:506CF78D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.505, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.505, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU DE CEARÁ – MIRIM/ RN”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído por Decreto a aprovação e implantação do Regimento Interno de funcionamento do Centro das Artes e Esportes Unificados (CEU) de Ceará - Mirim, na seguinte forma:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA E OBJETIVOS.

Art. 2º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU é um equipamento público estatal, instalado em área de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, sócioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 3º O CEU é composto pelo espaço físico situado à Rua Touros, Nº 100, Conjunto Novos Tempos, Ceará – Mirim/ RN pela intersetorialidade dos membros das diversas secretarias envolvidas, bem como do grupo gestor, mutuamente voltados às políticas públicas de âmbito cultural, educacional, esportiva, tecnológica, recreativa, de assistência social, saúde e demais políticas de ações integradas atenderem aos anseios de todos os usuários da comunidade e promover a inclusão social e a promoção da dignidade humana.

Art. 4º O CEU é mantido pelo Município de Ceará – Mirim /RN por meio das secretarias envolvidas.

Parágrafo Único. Os recursos responsáveis pela manutenção do espaço poderão ser oriundos de recursos próprios da administração municipal, convênios, fundos e iniciativa privada.

Art. 5º O CEU reger-se-á por toda a legislação aplicável às Secretarias envolvidas; pelo presente Regimento Interno, bem como pelo Estatuto do Grupo Gestor.

Parágrafo Único. As decisões voltadas à modificação do presente Regimento serão deliberadas em reuniões do Grupo Gestor.

Art. 6º As ações, projetos, programas e serviços do CEU têm por principal finalidade a participação da comunidade nas atividades socioeducativas, culturais, esporte, lazer e devem ser voltadas para a construção do conhecimento, da cidadania e geração de emprego e renda.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 7º A gestão do CEU será orientada pelos seguintes princípios:

I - Tomada de decisões de forma coletiva;

II - Participação da população, por meio das organizações da sociedade civil representativas da comunidade local;

III - Democratização e circulação de informações;

IV - Acompanhamento e avaliação permanente da unidade.

Art. 8º A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, a partir da constituição de Grupo Gestor com poder deliberativo e mandato bianual.

Art. 9º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.

Art. 10º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CEU

Art. 11º. O CEU funcionará todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 12h00, 14h00 às 18h00 e 19h00 às 22h00 sábados e domingos das 8h00 às 10h00, 14h00 às 18h00 e 19h00 às 21h00.

§ 1º Aos domingos, feriados, períodos de férias e recessos escolares os usuários e visitantes poderão usufruir mais amplamente dos Equipamentos e Espaços para atividades culturais, esportivas e de lazer, nos horários pré-estabelecidos pelo Grupo Gestor.

§ 2º O CEU não funcionará nos dias 1º de janeiro e 24, 25 e 31 de dezembro, e outros dias determinados pelo Grupo Gestor, mediante aviso prévio a comunidade usuária.

§ 3º O horário de manutenção será aos sábados definido pelo Grupo Gestor.

Art. 12º. Qualquer pessoa pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, desde que previamente cadastrado na secretaria, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 13º. Informações sobre a gestão do CEU, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas por este, ficarão disponíveis para consulta pública em secretaria situada no próprio empreendimento.

Art. 14º. A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos e atividades a serem realizadas, serão amplamente divulgadas para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU como murais e, quando possível, na página do CEU e no site do MINC.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES

Art. 15º. As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.

§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

§ 2º Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos.

CAPÍTULO VI

DOS ESPAÇOS

Art. 16º. São equipamentos e espaços do CEU:

- I** - Cineteatro;
- II** - Biblioteca, videoteca e brinquedoteca;
- III** - Sala de Inclusão digital;
- IV** - Sala multiuso;
- V** - CRAS;
- VI** - Quadra poliesportiva
- VII** - Pista de skate;

Art. 17º. Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

I - Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;

II - Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;

III - (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõe o patrimônio cultural local;

IV - Sala Multiuso: Espaço destinado à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;

V - CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VI - Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII - Pista de skate: Pista destinada à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins.

Parágrafo Único: Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que estas estejam integradas aos seus distintos espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

**CAPÍTULO VII
DOS USUÁRIOS**

Art. 18º. O público a ser atendido pelo CEU compreende a população local, os usuários das escolas, os usuários representantes dos órgãos públicos e os participantes de organizações da sociedade civil da área de abrangência do Município de Ceará – Mirim/ RN.

Art. 19º. Assegura-se aos usuários do CEU ampla liberdade de expressão e organização, para as quais a comunidade do CEU deve concorrer ativamente, respeitada as decisões do Grupo Gestor e a legislação vigente.

Art. 20º. Os usuários do CEU e comunidade em geral poderão participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto de Atividades de forma representativa no Grupo Gestor.

Art. 21º. São direitos dos usuários do CEU:

- I** - Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;
- II** - Acesso à informação sobre gestão do equipamento; e
- III** - Participação nas atividades programadas.

Art. 22º. São deveres da comunidade usuária interna e externa do CEU:

I - Contribuir, em sua esfera de atuação, com a elaboração, realização e avaliação do Projeto de Atividade;

II - Comparecer pontualmente e colaborar com as atividades que lhes forem afetas, empenhando-se no sucesso de sua execução;

III - Comunicar, com antecedência, a desistência de usufruir de qualquer atividade para a qual esteja inscrito, permitindo a redistribuição das vagas;

IV - Cooperar e zelar pela boa conservação das instalações físicas, dos equipamentos, dos espaços e dos materiais disponíveis no CEU, concorrendo para suas boas condições de asseio e conservação;

V - Não portar material que represente perigo para a saúde, segurança e integridade física pessoal e coletiva;

VI - Zelar pelo bom funcionamento das atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer;

VII - Respeitar e tratar com urbanidade os servidores e funcionários;

VIII - Nas atividades desacompanhadas de monitor deverão os pais ou responsáveis acompanhar as crianças menores de 10 (dez) nas atividades desenvolvidas;

IX - Assumir autoria por danos materiais ou morais e seu ressarcimento em dinheiro ou com medidas sócio educativas.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 23º - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto à aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Conselho, em reunião ordinária.

Art. 24º - O presente Regimento Interno foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária do CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, e faz parte do integrante a primeira eleição, só podendo ser modificado mediante votação por maioria absoluta (2/3) dos membros efetivados do CONSELHO INSTITUÍDO.

Art. 25º - O presente Decreto regulamenta Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 31 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador: D388D142

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.506, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.506, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

“APROVA O ESTATUTO DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU. DE CEARÁ – MIRIM/ RN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído por Decreto a aprovação do Estatuto do Grupo Gestor do Centro das Artes e Esportes Unificados (CEU) de Ceará - Mirim, na seguinte forma:

CAPÍTULO I

DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - E SUA FINALIDADE

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4º O CEU tem como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 5º O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 6º Fica criado, no âmbito do município de Ceará-Mirim, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados-CEU, que terá como sede o CEU de Ceará-Mirim/RN, localizado na Rua Touros nº 100, Conjunto Novos Tempos, a ser regido por este Estatuto.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU.

Art. 8º A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 9º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 7º deste Estatuto.

Art. 10º A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva.

Art. 11º As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 12º O Grupo Gestor será composto por 03 membros que representam o poder público, 10 membros que representam a comunidade do entorno do CEU, e 10 membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:

I. O segmento representante da Sociedade Civil Organizada será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes;

II. O segmento representante das Comunidades do Entorno do CEU será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes; e

III. O segmento representante do Poder Público Local será composto de um mínimo de 03 membros titulares.

Parágrafo único: Caso o município possua Pontos ou Pontões de Cultura, definidos conforme o artigo 4º da Lei Nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida no mínimo uma representação dessas instituições no Grupo Gestor, sendo seus representantes indicados por esses Pontos ou Pontões.

Art. 13º É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único: As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 14º O primeiro Grupo Gestor descrito no Anexo I, deste decreto, tomará posse com base apenas em indicação, a partir da segunda gestão ocorrerá eleição, respeitando os seguintes critérios:

I. Sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 7º do presente documento; e

II. Seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 15º O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 16º Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 9º.

Art. 17º Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 8º, exceto:

I. Representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houve; e

II. Membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as

temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 18º Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno dos CEUs serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUs em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 7º deste Estatuto.

Art. 19º O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme arts. 7º e 8º.

Parágrafo único: No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 20º Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7º e 8º este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 21º Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno dos CEUs até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 22º No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno dos CEUs após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

CAPÍTULO V DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 23º O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.

Art. 24º O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 25º O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 26º O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Art. 27º Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete:

I - definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do CEU, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% dos membros do Grupo Gestor.

Art. 28º Ao Grupo Gestor do CEU compete:

I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de:

a. garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;

b. articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;

c. articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e

d. divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

a. deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;

b. planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;

c. realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;

d. pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos aos CEUs, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);

e. buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e

f. preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

a. instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 23º;

b. emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e

c. assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 29º São direitos dos membros do Grupo Gestor:

I - participar das eleições, votar e ser votado;

II - promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

III - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;

IV - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU; e

V - ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 30º São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

I - comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;

II - definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

III - garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;

IV - fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e

V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral no CEU Ceará-Mirim localizado na Rua Touros nº 100 com a presença de todos os membros da comunidade e grupo gestor. O mesmo entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2018, só podendo ser modificado mediante eleição, por maioria absoluta (2/3) dos membros efetivados do CONSELHO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE CEARÁ-MIRIM.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 31 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Art 1º- Ficam nomeados para compor o Grupo Gestor da Praça CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados de Ceará - Mirim / RN, os membros titulares do Poder Público e os membros titulares e suplentes representantes eleitos da Sociedade civile organizada.

I – Poder Público:

- Mucio Vicente de Oliveira
- Barbara Nunes
- Samuel Fernandes de Lima

II – Sociedade Civil e Organizada

a) 02 (dois) Representantes do Esporte	Rodrigo Ruben Pontes Ribeiro e Luis Adalberto da Silva Naval
b) 02 (dois) Representantes do Patrimônio da Cidade	Micarla Alves Cassimiro e Iranildo Gomes da Costa Junior
c) 02 (dois) Representantes da Comunidade	Robson Araújo da Silva e Francisco Izulamar da Silva Junior
d) 02 (dois) Representantes da Comunicação	Jhancy Richelm Lima de Oliveira e Iram Rodrigues Costa Junior.
e) 02 (dois) Representantes das Artes Cênicas	Crésio Torres Júnior e Mucio Vicente de Oliveira
f) 02 (dois) Representantes da Música	Bruno Cezar Borges da Penha e Carlos Augusto Borges da Penha
g) 02 (dois) Representantes das Artes Visuais	Novenil Barros e Vera Lucia Barreto
h) 02 (dois) Representantes do Artesanato	Josefa de Fatima Pompeu de Paula e Antônio Santa de Lima.
i) 02 (dois) Representantes do Cinema	Carlos Eduardo de Araújo e Eriberto Moreira
j) 02 (dois) Representantes da Literatura	Vera Lucia Barreto e Bárbara Nunes

Art. 2º- O Grupo Gestor descrito no art.1º do anexo I, encontrasse estabelecido no art. 14, deste decreto, estabelecendo quem administrará o Centro de Artes e Esportes Unificados de Ceará – Mirim / RN obedecendo o que rege o Estatuto e Regimento interno do CEU.

Art. 3º -O mandato dos membros do Grupo Gestor será de dois (02) anos, permitida sua recondução por igual período, mediante nova eleição.

Art. 4º -Este entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 31 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:ABB7CD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGENCIA DO ADITIVO: Prazo de execução a contar de 25 de junho de 2018 a 22 de outubro de 2018. Vigência do contrato fica prorrogada a contar de 27 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I e IV da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Pela Contratada: Minervino Carlos Neto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:055341AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 034/2018 – Segunda Chamada**, marcada para o dia **28 de agosto de 2018 às 14:00h (quatorze horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COLETES BALÍSTICOS PARA RESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, foi declarada deserta por ausência de participante. Após modificações no termo de referência será publicada uma nova chamada para abertura do Pregão.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de agosto de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:9E59E84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -- DECRETO Nº36/2018- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº36/2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 506/2018, de 17 de maio de 2018, crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),

destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2018.

CLAÚDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser Criada

Unidade	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Projeto Atividade	2009	Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Administração
Natureza	3.3.90.93	Indenizações e Restituição
Valor	-	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	1013	Construção, Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
Natureza	4.6.90.71	Amortização da Dívida de juros, junto aos Precatórios
Valor	-	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2018.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C19CD170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: Meia Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 04 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:7DF1456D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Wenia Lelles Azevedo Machado Medeiros.

Cargo /Função: Diretora Unidade Mista Abilio Chacon (Matrícula 439-1).

Quantidade: 02 Diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 04 e 05 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da Oficina Estadual dos Sistemas de Alimentação e Nutrição (SISVAN).

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:CB778330

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 06 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E3AE760E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djalma Santos.

Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3751-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 07 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7F294A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Wenia Lelles Azevedo Machado Medeiros.

Cargo /Função: Diretora Unidade Mista Abilio Chacon (Matrícula 439-1).

Quantidade: 04 Diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 10 a 13 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de Capacitação de Codificador de declaração de óbito – SIM (Sistema de Informação de mortalidade).

- (x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BA5C5BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 439-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 11 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado junto ao CER – Centro Especializado em Reabilitação.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F9CAB4C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Matrícula 190-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da apresentação da “Plataforma de Busca Ativa Escolar” às 8 hora, será realizada no Dia 11 de setembro de 2018, no Centro Convenções na Via Costeira.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:21AA5241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas.

Cargo /Função: Coordenadora do CRAS (Matrícula 3675-1).

Quantidade: 02 Diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11 e 12 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado da

Criança na Primeira Infância e Gestantes, que será realizada na Escola de Governo no Centro Administrativo, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:79466146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jailma Maria da Silva.

Cargo /Função: Monitor Social Ref. 2A (Matrícula 3040-1).

Quantidade: 02 Diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11 e 12 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado da Criança na Primeira Infância e Gestantes, que será realizada na Escola de Governo no Centro Administrativo, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:01730EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maiara Cristina Santos Campelo.
Cargo /Função: Supervisora do Programa Criança Feliz (Matrícula 3083-1).

Quantidade: 02 Diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11 e 12 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado da Criança na Primeira Infância e Gestantes, que será realizada na Escola de Governo no Centro Administrativo, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7D90B6B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS
AMOSTRAS P.P. 28/2018

O Município de Currais Novos/RN, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 28/2018 cujo objeto é Aquisição de Materiais Esportivos, sessão ocorrida no dia 15/08/2018, que:

Considerando que a empresa: A. BEZERRA DANTAS ME, CNPJ 03.189.387/0001-64, vencedora provisória dos itens 6,15,19,25,29,30,31,32,36,39 apresentou a amostra do material relacionado conforme convocação publicada na FEMURN no dia 06 de setembro de 2018.

Informamos: Que após avaliação das amostras dos itens vencidos pela Empresa A. BEZERRA DANTAS ME foram aprovadas já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital.

Currais Novos/RN, 12 de setembro de 2018.

HYASNAIA LUANNA B. DE OLIVEIRA S. LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CE597E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.300, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2.415/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria Gorete da Silva**, matrícula nº 1584-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de setembro de 2018 a 10 de março de 2019, referente ao decênio de 1994 a 2004.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 12 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 11 de setembro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2000685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.301, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 6.164/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria das Graças Azevedo Fagundes**, matrícula nº 1660-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de setembro de 2018 a 10 de março de 2019, referente ao decênio de 1990 a 2000.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 12 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 11 de setembro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B3908527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.302, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar nº 07/2006,

Considerando ainda, o teor do Ofício 134/2018 – SEMSA/PMCN, protocolado sob o nº 9.974/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) **Helder de Lima**, matrícula nº 2152-1, ocupante do cargo de Coordenador de Zoonoses, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designada para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, restando 26 dias para serem usufruídos em época oportuna.

Parágrafo Único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5B86D5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2018, o contrato de prestação de serviços com a Sra. ELISÂNGELA ILANA DA SILVA, CPF: 009.007.724-50, para prestação de serviço de OFICINEIRA no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), celebrado em 01 de agosto de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 30 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:917451F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 027/2018

Licitação 027/2018, publicado no dia 10/09/2018, Edição 1849, Código Identificador: 0B82E40C, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte bem como em todo o processo, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.

LER-SE-Á:

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.065-PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.

Doutor Severiano/RN, 11 de setembro de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C29C2330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 036-2018.

Objeto: Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada na produção e ou fornecimento de material gráfico para fornecer conforme a necessidade da prefeitura municipal do município de Dr. Severiano/RN. Conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A NOVA SOLUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ nº 70.157.680/0001-37 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 totalizando o valor de R\$ 95.566,30 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 11 de setembro de 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:BA108104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de adjudicação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro vem a público divulgar a adjudicação da licitação na Pregão Presencial nº 036-2018, que tem como Objeto: Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada na produção e ou fornecimento de material gráfico para fornecer conforme a necessidade da prefeitura municipal do município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante A NOVA SOLUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ nº 70.157.680/0001-37 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 totalizando o valor de R\$ 95.566,30 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 11 de setembro de 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:1C788B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 020.2018.

CONTRATO Nº:2018.0336

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 2.757,27 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.065-PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.

Vigência: 11 DE SETEMBRO de 2018 A 27 DE SETEMBRO de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:19A611B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 020.2018.

CONTRATO Nº:2018.0335.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 1.244,50 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Vigência: 11 DE SETEMBRO 2018 A27 DE SETEMBRO de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E3876860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2018**

Modifica a composição dos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório referente ao Concurso Público 001/2015 no Município de Equador/RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município;

Considerando os dispositivos estampados no Art. 37, caput da Constituição Federal;

Considerando a Lei Complementar Nº 0016/2015 e a Lei Municipal nº 641/2015;

Considerando a necessidade de proceder à Avaliação de Desempenho do Servidor Público, em estágio probatório, para fins de aquisição da estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público para cargos de provimento efetivo desta municipalidade;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

Resolve:

Art. 1º - MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS COMISSAO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provimento de Cargos constantes no Edital nº 001/2015.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão de Avaliação será composta pelos servidores efetivos: **ISMERINA DO NASCIMENTO**, professora, CPF: 028.922.344-09, matrícula: 00425; **GLEITOM GOMES DE SOUZA**, professor, CPF: 030.211.434-31, matrícula: 00425; **JOSÉ AUGUSTO A BEZERRA**, contador, CPF: 030.049.194-80, matrícula: 0094.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador RN, 20 de outubro de 2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 20/10/2016

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5653850D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 065/2018**

Efetua remoção de servidor e dá outras providências

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso XI do art. 64º da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº. 384 de 16 de junho de 1997 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”;

Considerando que na área da Saúde do Município de Equador há carências de servidores, ensejando a necessidade dos mesmos para atender a demandas funcionais da referida Secretaria;

Considerando o Memorando nº 112/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/08/2018, que solicita a remoção de servidor;

Considerando, também, que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada à remoção do servidor **THIAGO ALVES DA NÓBREGA**, matrícula: 00219, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MICRO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir desta data e até ulterior deliberação, desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Saúde de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 08 de agosto de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 08/08/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9A6C5712

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 066/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a realização do processo de eleição para Suplentes de Conselheiros Tutelares, realizados no ano de 2017 no município de Equador/RN;

Considerando a solicitação da Presidência do Conselho Tutelar, expressa no Memorando nº 0012/2018, recebida nesta municipalidade que solicita a nomeação do suplente para substituir o Conselheiro Tutelar **CLIMÉRIO ALVES DOS SANTOS**, que gozará férias no mês de setembro de ano em curso;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

Resolve:

Art. 1º - Nomear, por Tempo Determinado, o Srº **MARCOS DANIEL DE VASCONCELOS ARAÚJO**, portador do RG: 2.828.449 2ª VIA SSP/RN, CPF nº 707.316.514-64, para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Equador/RN.

Parágrafo 1º - A presente nomeação, com efeitos a contar de 01º até o dia 30 de setembro de 2018, podendo ser prorrogada caso haja necessidade e solicitação formal por parte da presidente do Conselho Tutelar de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 03 de setembro de 2018.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 03/09/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A72D1DBF

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CANCELAMENTO

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 18 de Setembro de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00050/2018, que objetiva: O presente processo tem por objeto o Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na locação de veículo sem motorista, para atender a demanda operacional do Gabinete da Prefeita Municipal, durante o exercício 2018, conforme o termo de referência. Justificativa: Razões de interesse público, alteração no objeto.. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 11 de Setembro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D53E8572

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00065/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00065/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.770.238/0001-57 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO VEICULA - **VALOR:** R\$ 4.212,66 (Quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO VXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de setembro de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0F69848C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2018

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FERNANDO PEDROZA/RN**

Aprova o Plano de Ação da Assistência Social do exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, reunido no dia 10 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 09/1997.

Considerando a necessidade de apreciar as metas estabelecidas pela Gestão Municipal de Assistência Social;

Considerando a avaliação das metas pactuadas, em relação à realidade do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento Federal da Assistência Social, conforme metas elencadas no aplicativo SUASweb, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 10 de setembro de 2018.

VALDEIR FELIPE MEDEIROS FLORÊNCIO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Anuzia Batista Gonçalves
Código Identificador:B9860275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº01/2018CC

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio da comissão de licitação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** na **Modalidade:** Concorrência – **Tipo:** Maior lance ou oferta **Objetivo:** Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de quiosque para a venda de bebidas, alimentos e derivados na Praça de Eventos deste Município. – **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00 do dia 17/10/2018, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 11/09/2018

EUGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:09C5F845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº15/2018PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** – Sistema de Registro de Preços – **Modalidade:** Pregão – **Tipo:** Menor preço **Objetivo:** Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Assistência Hospitalar do município de Francisco Dantas. – **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00 do dia 26/09/2018, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 10/09/2018

EUGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:6A07DAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº16/2018PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** – Sistema de Registro de Preços – **Modalidade:** Pregão – **Tipo:** Menor preço **Objetivo:** Possível Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das atividades das secretarias de educação e assistência social. – **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00 do dia 25/09/2018, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 11/09/2018

EUGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:191682E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018 - CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Convoca Representantes da Sociedade Civil que atuam na defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente para compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Biênio 2018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, Considerando a ausência de documentos de gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive documentos sobre o processo de escolha dos membros da sociedade civil e nomeação dos conselheiros representantes da esfera governamental;

Considerando a Lei Municipal nº 383 de 28 de outubro de 2015, **CONVOCA** as Entidades e demais Representantes da Sociedade Civil que atuam na defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente para compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Biênio 2018/2020, no âmbito do município de Galinhos, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A reunião de escolha dos representantes que desejarem compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrerá no dia 12 de Setembro de 2018, às 16h, na Biblioteca Municipal, situada no Centro Administrativo do Município;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades e representantes da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades e representações inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial de Galinhos e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Galinhos;

1.5 Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

1.6 As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08 às 12 horas, até o dia 11 de Setembro de 2018. O representante, no ato da inscrição, deverá indicar o nome do titular e do suplente.

2 - DAS VAGAS DO CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as Entidades de usuários ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes, representantes de projetos sociais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, Instituições que envolvam crianças e adolescentes e suas famílias ou adolescentes de 16 à 17 anos interessados em atuar na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 - DAS ELEIÇÕES

3.1- o processo eletivo será coordenado pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes indicados no ato da inscrição;

3.3 - O processo de escolha das 04 representações da Sociedade Civil dar-se-a por meio de votação dos representantes, através de voto secreto;

3.4 - Cada participante deverá votar em 02 (duas) representações, obrigatoriamente;

3.5 - Terão assento no CMDCA os 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

Galinhos/RN, 05 de Setembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3D70BB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE REVITALIZAÇÃO DOS PÓRTICOS DE ENTRADAS DO MUNICÍPIO, NO LIMITE DA RN 003 SENTIDO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO E NO LIMITE COM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. Após a devida análise das propostas de preços das empresas participantes e baseada no parecer do corpo técnico da engenharia municipal, a Comissão de Licitação declara como vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 a empresa: PLANO A SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 23.249.596/0001-63, que apresentou a proposta mais vantajosa para o município, com o menor valor global de R\$ 38.611,63 (trinta e oito mil seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos) e como 2ª (segunda) colocada a empresa ED CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 11.002.910/0001-20, com o valor global de R\$ 38.813,01

(trinta e oito mil, oitocentos e treze reais e um centavo). Fica concedido o prazo 05 (cinco) dias úteis, caso queiram, para apresentarem recurso, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha /RN, 11 de setembro de 2018.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:46551937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 80101/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 27/2018, cujo objeto é PRESTAR SERVIÇOS NA FORMAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO, que foi declarado DESERTO, ficando assim remarcada a abertura para o dia 25 de Setembro de 2018 (terça-feira) às 10:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 11 de setembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:82BB79FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 185/2018,

DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pessoa de JOSÉ MAURÍCIO FILHO, CPF Nº 850439584-72, Prefeito Municipal, uma diária e meia, no valor de 750,00 R\$ (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação de reunião administrativa no escritório de Vera L. D, Bulik Assessoria e no escritório Rebouças Advogados, nos dias 12 e 13-09-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:49852DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 068/2018

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, Processo Nº 6232/2018** originado pelo Memorando nº 2.035/2018 – **Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME - 02.795.095/0001-02**, quanto aos **ITENS [4, 7, 16, 23], FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME - 28.932.954.0001-51**, quanto aos **ITENS [12, 13, 25, 26, 28], GRAFICOLOR LTDA - 14.685.775/0001-52**, quanto aos **ITENS [3, 9, 10, 17, 18, 20, 22], LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - 07.805.649/0001-29**, quanto aos **ITENS [1, 2, 5, 6, 8, 11, 14, 15, 19, 21, 24, 27]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 11 de Setembro de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:CE12AC74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 7481/2018.**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.**CONTRATADO:** José Oliveira da Silva.**CPF:** 155.048.754-04.**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Casa de Cultura, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/09/2018, com termo final em 03/09/2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.**Previsão legal:** Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.**Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. José Oliveira da Silva – Contratado.

Guamaré/RN, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:900A9C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.411/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ADILEIA MARIA MARTINS**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADILEIA MARIA MARTINS, matrícula 25472**, COORDENADORA DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Projetos Especiais, com gozo no período de 03/09/2018 a 03/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C0E4649E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 008/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Contrato Administrativo nº 073/2017 vinculado ao Pregão Presencial nº 019/2017 SRP, neste Município, cujo objeto é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSLADO DE PACIENTES, EM VEÍCULOS DO TIPO POPULAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, DURANTE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS**, para atender as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: A. D. EMPREENDEIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 23.466.869/0001-21

Endereço: Rua José Perico da Silva, nº 116, Bairro Veneza, Ipangaçu/RN.

NOTIFICAÇÃO:

Pela presente notificação, fica essa empresa intimada a apresentar defesa no prazo de 72h (setenta e duas horas) úteis a contar da data de publicação, sobre a falta de repasse dos pagamentos da prestação dos serviços aos motoristas terceirizados, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho efetuou o pagamento à empresa mencionada no dia 25 de Agosto de 2018.

A não apresentação da defesa e/ou solução do problema ora mencionado no prazo estipulado acarretará em desistência tácita do direito à ampla defesa e ao contraditório previstos na Lei supracitada e a rescisão contratual.

LOCAL PARA ENTREGA DA DEFESA:

Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000.

Ielmo Marinho/RN, 11 de Setembro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:7003FA5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2018-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3133	Edson Carlos da Cunha	06/04/2016 a 05/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
SECRETARIA DA SAÚDE			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1140	Francisco Canindé dos Santos	07/02/2016 a 06/02/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
1893	Fábio Junior Augusto	01/07/2015 a 30/06/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
1886	Francinete B. de Mendonça	01/07/2016 a 30/06/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
2663	Wallace Carlos T. dos Santos	01/07/2016 a 30/06/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
1070	Amilton Wilson G. De Oliveira	07/02/2016 a 06/02/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
2808	Bruna Nicole L. Silva	07/10/2015 a 06/10/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
1273	Zenaide Ricardo da S. Felipe	07/02/2016 a 06/02/2017	03/09/2018 a 02/10/2018

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:DCE73521

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 21 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, em atendimento às Secretarias diversas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações e

condições estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cclipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 10 de setembro de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:5795801A

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 24 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o aquisição de uma motocicleta zero km para a Secretaria de Finanças e Tributação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cclipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 10 de setembro de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:8D4AEF9C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº
292/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - 23.200.679/0001-68.

Objeto: Aditivo de valor.

Valor: R\$ 17.182,15 (dezesete mil, cento e oitenta e dois reais e quinze centavos)

Justificativa: Necessidade de instalações hidráulicas e acessibilidade de acordo com a Lei nº 10.098/2000.

Vigência do Aditivo: 10/09/2018 à 05/12/2018

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

ERICO ROSA DE FARIAS

Contratada

Ipanguaçu/RN, 10 de setembro de 2018

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:71E68CA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 019/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0146/2018, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado o Sr. **WELLINGTON DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, CPF: 071.664.104-69, RG: 2.523.148 SSP-RN, residente na Rua Manoel Barbosa dos Santos, 10, Centro, Jaçanã/RN, CEP:59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 31 de agosto de 2018, o contrato nº 00146/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o Sr. **WELLINGTON DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, CPF: 071.664.104-69.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 00146/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/08/2018.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 31 de agosto de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4A2D1E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000091/2018 PROCESSO Nº.
87/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000091/2018
PROCESSO Nº. 87/2018

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** TERRA DOURADA LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 08.874.590/0001-93. **OBJETO:** DESPESA COM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 04 de setembro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:124A5319

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 11 a 12 de Setembro de 2018, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00. Para Participar do **Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestantes.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 10 de Setembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:EF72ECD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Srª. Luzia Cristina da Cunha Silva, portadora do CPF: 043.474.364-08, ocupante do cargo/função de Coordenador (a) Geral de Promoção Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (02) um dia(s), no período de 11 e 12 de Setembro de 2018, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por uma diária, totalizando R\$ 100,00. Para Participar do **Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestantes.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 10 de Setembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:A901680A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Sr^a. Ana Hortência de Azevedo Medeiros, portador do CPF: 057.766.804-84, ocupante do cargo/função de Supervisora do programa criança feliz, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com (02) dois dia(s), no período de 11 e 12 de Setembro de 2018, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por uma diária, totalizando R\$ 100,00. Para Participar do **Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestantes.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 10 de Setembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:6984ED68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr^o. Roberto Alexandre Vicente da Silva, portador do CPF: 035.219.974-13, ocupante do cargo/função de Visitador Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (02) dias dia(s), no período de 11 e 12 de Setembro de 2018, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por uma diária, totalizando R\$ 100,00. Para Participar do **Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestantes.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 10 de Setembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:B13545FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 039/2018

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o cargo comissionado de Coordenadora Técnica da Habitação a Senhora, Maria Núbia de Pontes Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.407.304-34

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 05 de SETEMBRO de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:566B7B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA Nº 028/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aSr.º. Roberto Cledson de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 778.834.464-87, portador do RG. Nº 1.216.728 SSP/RN, LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (três) meses, a contar de 01/09/2018 a 29/11/2018, devendo se apresentar no trabalho em 30/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Japi/RN, em 31 de Agosto de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:1961A907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 254/2018

PORTARIA Nº 254/2018 - GP

Revoga portaria de publicação 249 de 2018, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a portaria 249/2018, a qual foi publicada no diário da FEMURN em 10 de setembro de 2018 **sob Código Identificador 65C3B7E1** pela pessoa de Francisco Leonardo da Silva.

Art. 2º - Revolgam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 11 de setembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:DC7E2BEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 255/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 255, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 1/2 (duas meia diária) ao servidor Alexandro Alencar Pereira, matrícula nº 2232, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 18 a 19 de setembro do corrente ano, tendo em vista a participação no **Seminário de Alinhamento de Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE** no âmbito do RN, no Auditório da Escola do Governo – Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 11 de setembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:1BC2D4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1162/2018

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Aquisição gradilhado de ferro com instalação.

FAVORECIDO.....: EMPREITEIRA SILVA ALMEIDA EIRELI ME - CNPJ: 10.555.939/0001-76.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 8.663,34 (Oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário Municipal de Assistência Social e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Setembro de 2018.

PRISCILA DORATE ABREU SILVA
Sec. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:0648DCE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 482/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**, Secretária Municipal de Educação desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C1202089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 486/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**, Procurador Adjunto desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, a serviço da Procuradoria Municipal, no dia 13 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:62882F3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 476/2018 - GP**

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Sindicância com a finalidade de averiguar irregularidades de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e; **CONSIDERANDO** que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a existência de servidores públicos municipal que se ausentaram de suas atividades sem qualquer tipo de justificativa;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSITUIR a comissão de sindicância para averiguar as supostas irregularidades dos servidores públicos municipais do município de Jardim de Piranhas/RN: **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, CPF nº 049.853.094-94; **GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO** inscrito no CPF sob nº 170.206.203-10; e **ILANA MURIELI DE SOUZA**, CPF nº 093.132.804-77.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias para efetuar a elaboração de relatório conclusivo indicando a existência ou não de irregularidades e apontando os seus responsáveis.

Parágrafo único. Os membros desta comissão, para procederem às investigações necessárias, ficam credenciados junto a todas as Secretarias Municipais ao pelo acesso as informações que solicitarem.

Art. 3º. Comprovada a existência de irregularidades, a Comissão deve elaborar um relatório e encaminhar ao executivo municipal as providências a serem dotadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 051/2017, de 24 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de setembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:1056EED7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 485/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **KALINE ROSE DA SILVA SANTOS**, Coordenadora do Programa Criança Feliz desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:327EB119

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 483/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO**, Coordenador da Estratégia Saúde da Família desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município, no dia 11 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:6882AF22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 484/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0626031D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 478/2018 - GP**

Tornar “Sem Efeito” a Portaria nº 469/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - “TORNAR SEM EFEITO” a Portaria nº 469/2018- GP, que dispõe sobre a nomeação de **JOÃO MENDES DA COSTA FILHO**, inscrito no CPF/MF 684.463.814-00, para o cargo de Provimento de Comissão de Assessor Técnico – CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 05 de setembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5E54EC7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 481/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ÉRICO SANTOS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Administração desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município, no dia 11 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:85604D45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 477/2018 - GP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO QUEIROZ**, ASG do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido nos períodos de 01.09.2013 a 01.09.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.09.2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de setembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0A666C19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 479/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de setembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7E7A3BEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 480/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:08329F22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca os servidores inativos abaixo relacionados ou seus representantes legais, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 a 13 de setembro de 2018, das 8h às 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contém o número e série, dados do portador e dados do vínculo com o município); - Portarias de Nomeação e Exoneração.

Nº	NOME
01	ANA ANITA DE ARAÚJO
02	ANA MARIA DANTAS
03	BEATRIZ DE QUEIROZ FREIRE
04	BENEDITA CAMELO DANTAS
05	BENEDITO GERMANO CAVALCANTI
06	CARMINDA ARAÚJO
07	CECIMAR MARINHEIRO DA COSTA RESENDE
08	CRUZA ARAÚJO
09	CREUZA DA SILVA LINS
10	DAGMAR FREIRE
11	DAMIANA DUTRA RESENDE
12	FERNANDO ALVES DOS SANTOS
13	FRANCICA ALVES DOS SANTOS
14	FRANCISCA DALILA DANTAS
15	FRANCISCA DANTAS
16	FRANCISCA DANTAS DA SILVA
17	FRANCISCA MEDEIROS
18	FRANCISCO RESENDE FILHO
19	FRANCISCO SALES DE MEDEIROS
20	GERALDA BRASILEIRA DE ARAÚJO
21	IRENE ARAÚJO DE MEDEIROS
22	JOSE BELARMINO
23	JOSEFINA NECO DA SILVA
24	JÚLIA PEREIRA DA COSTA
25	LINDOMAR MEDEIROS DE QUEIROZ
26	LUCIANO BATISTA DE ARAÚJO
27	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA
28	MARIA CALIXTO DE MEDEIROS
29	MARIA DA PAZ
30	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
31	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA
32	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
33	MARIA DOLORES DUTRA CAVALCANTE
34	MARIA FERNANDES DOS SANTOS

35	MARIA INÊS GOMES
36	MARIA LOPES GOMES
37	MARIA MAIA PEREIRA
38	MARIA MATILDE DOS SANTOS
39	MARIA NILTA DE OLIVEIRA
40	MARIA ONÉLIA MAIA
41	MARIANA SEVERO DE OLIVEIRA
42	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
43	RITA MARIA DA SILVA
44	SEVERINA GOMES DOS SANTOS
45	TEREZA JOSEFA DA SILVA
46	TEREZINHA CALISTO DE MEDEIROS
47	TEREZINHA ENEDINA DE OLIVEIRA
48	TEREZINHA GARCIA DE MEDEIROS

Jardim de Piranhas/RN, 28 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4D490313

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca todos os servidores efetivos e eletivos, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 25 de setembro a 11 de outubro de 2018, das 8h às 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, de acordo com o cronograma abaixo, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contém o número/série e dados do portador); - Portaria de Nomeação; Registro Civil (Nascimento ou Casamento); - Registro Civil e CPF dos dependentes legais; - Folha de cadastro preenchida.

DATA	ÓRGÃO	Grupo
25, 26 e 27 de Setembro de 2018.	Secretaria Municipal de Saúde	I
01, 02, 03, 04 e 05 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Educação	II
08 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Obras	III
09 de Outubro de 2018.	Procuradoria, Gabinete Civil, Conselho Tutelar, e Secretarias Municipais de: Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Administração, Finanças e Cultura e Turismo.	IV
10 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo I e II	
11 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo III e IV	

Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B59916F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2018**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 065/2018, realizado em 11/09/2018, a saber:

OBJETO: PROCESSO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS DE INSULINA, BEM COMO A INSULINA PROPRIAMENTE DITA.

Empresa: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 127.527,30 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos).**

Empresa: ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18, saiu vencedora nos itens: 2, 5, 6, 7, 10, 17, 20;

totalizando o valor de **R\$ 167.990,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de setembro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:72834E29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2018.**

Objeto: PROCESSO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS DE INSULINA, BEM COMO A INSULINA PROPRIAMENTE DITA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 065/2018 com início 27 de agosto de 2018, realizada em 11 de setembro de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Empresa: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19; totalizando o valor de R\$ 127.527,30 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Empresa: ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18, saiu vencedora nos itens: 2, 5, 6, 7, 10, 17, 20; totalizando o valor de R\$ 167.990,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

Jardim do Seridó/RN, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:6E173E1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 2º, parágrafo único, “d”, da Lei Municipal nº 767/2006, resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **HENRIQUE DOUGLAS AZEVEDO DE SOUZA TURIBIO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.199.784-76, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal de da Cultura, Esportes e Turismo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de setembro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:3331F0DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

Art. 1º. Exonerar o senhor **JONATAS RODRIGO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF n.º 052.536.134-04, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos - CC2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de setembro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:EF87B871

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Joaquim Alberto da Silva**, matrícula nº 0405 e CPF nº 241.474.434-00, para exercer a função de Fiscal de Contrato, como titular, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo/MJS nº 320.006/2018 – Pregão Presencial nº 060/2018 – Sistema de Registro de Preço, que tem por objeto a aquisição de toner, cartucho e refis de tintas (similares), para atender as demandas das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Designar a servidora **Ison Oliveira da Silva**, matrícula nº 1675, e CPF/MF nº 080.894.804-03 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Designar o servidor **Marconi Pereira de Oliveira Junior**, matrícula nº 1676, e CPF/MF nº 075.442.284-44 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º Designar o servidor **Carlina Silva Souza**, matrícula nº 1075, e CPF/MF nº 068.408.284-50 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Designar o servidor **Fernanda Samila Morais Alves**, matrícula nº 1669, e CPF/MF nº 075.735.914-03 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 6º Designar o servidor **Edmilson Gomes**, matrícula nº 1666, e CPF/MF nº 028.396.534-78 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 7º Designar o servidor **Ozires Borges Vilar Neto**, matrícula nº 1680, e CPF/MF nº 054.903.864-79 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 8º Designar a servidora **Beatriz Cunha da Silva**, matrícula nº 1678, e CPF/MF nº 100.804.334-64 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 9º Designar a servidora **Tyciane de Azevedo Nascimento**, matrícula nº 1625, e CPF/MF nº 100.920.014-32 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 10º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal(is) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F9AB8A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0278/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, ROSÂNGELA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Miguel Seabra, 45, João Câmara/RN, portadora da cédula de identidade 001.180.857, CPF 737.793.694-00 Vice-diretora da Escola Municipal Antônio Severiano da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:D49DE1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0279/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ROSÂNGELA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Miguel Seabra, 45, João Câmara/RN, portadora da cédula de identidade 001.180.857, CPF 737.793.694-00, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) São Francisco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:55A21C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0280/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ALDIRA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Carvalho, 50, Centro, João Câmara/RN, portadora da cédula de identidade 003.788.383, CPF 033.392.444-48, Vice Diretora da Escola Municipal Antônio Severiano da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:5E58DF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2018

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Luiz Antônio do Nascimento, vinculado a Secretaria de Administração deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias. O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Luiz Antônio do Nascimento, CPF 912.978.934-68, RG 1.382.590, residente à Rua Nova Descoberta,,255 depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais.) correspondente a 05 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Belo Horizonte-MG, para participar do(a) I Curso:Departamento Pessoal Modelo E eSocial (5307) nos dias 12 à 16/09/2018 com viagem marcada para o dia 12/09/2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 11/09/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:92DDAA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE OBJETOS: 01 PLACA VIBRATÓRIA MOTOR A GASOLINA; BETONEIRA 200L COM MOTOR MOSOFÁSICO; BETONEIRA 400L COM MOTOR MONOFÁSICO. ACRESCENTAMOS QUE OS MENCIONADOS OBJETOS DESTINAM-SE AO USO PERMANENTE DESSA SECRETARIA E, EM ESPECIAL, À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO À PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DA NOSSA CIDADE.

Contrato n.º 20180257

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratada: M S S FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Contratado: Marcos Sergio Soares Ferreira

Valor total: R\$ 10.270,00 (Dez mil, duzentos e setenta e sete reais)

Vigência do Contrato: 21/08/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0801.154510058.20.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.

Legal: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/1993.

João Câmara/RN, 11 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:362BE80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE OBJETOS: 01 PLACA VIBRATÓRIA MOTOR A GASOLINA; BETONEIRA 200L COM MOTOR MOSOFÁSICO; BETONEIRA 400L COM MOTOR MONOFÁSICO. ACRESCENTAMOS QUE OS MENCIONADOS OBJETOS DESTINAM-SE AO USO PERMANENTE DESSA SECRETARIA E, EM ESPECIAL, À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO À PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DA NOSSA CIDADE. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 11 de Setembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:943D05BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO E CARTOGRAFIA DIGITAL DE PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS. O OBJETIVO DESSA CONTRATAÇÃO É PARA COBRANÇAS DO IPTU/ITU.

Contrato n.º 20180258

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: BORIS GRIGAS JUNIOR 41581184840

Contratado: Boris Grigas Junior

Valor total: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 21/08/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1501.041220008.2.062 Manutenção das Atividades da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

Legal: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/1993.

João Câmara/RN, 11 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CE335949

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO E CARTOGRAFIA DIGITAL DE PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS. O OBJETIVO DESSA CONTRATAÇÃO É PARA COBRANÇAS DO IPTU/ITU. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 11 de Setembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:746FB9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 90 MILHEIROS DE PARALELEPÍPEDOS, PARA EXECUÇÃO, COM URGÊNCIA, DOS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CENTRO DA CIDADE E EM OUTROS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO, CUJO SERVIÇOS SÃO EXTREMAMENTE NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

Contrato nº 20180255

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: JOSÉ WELLYNGTON BARBOSA DA SILVA - ME

Contratado: José Wellyngton Barbosa da Silva

Valor total: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil, e Cem reais)

Vigência do Contrato: 20/08/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0801.154510058.2.025 Manutenção da Sec. De Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 11 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:2DF406C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para AQUISIÇÃO DE 90 MILHEIROS DE PARALELEPÍPEDOS, PARA EXECUÇÃO, COM URGÊNCIA, DOS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CENTRO DA CIDADE E EM OUTROS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO, CUJO SERVIÇOS SÃO EXTREMAMENTE NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 11 de Setembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:B7A442B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS, UMA VEZ QUE, DIVERSOS POSTES ESTÃO COM AS LAMPADAS QUEIMADAS. JUSTIFICAMOS QUE É UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DEVIDO A ALTA DA CRIMINALIDADE EM

NOSSO MUNICÍPIO, AMENIZANDO DESSA MANEIRA A SENSÇÃO DE INSEGURANÇA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 11 de Setembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:2A051A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS, UMA VEZ QUE, DIVERSOS POSTES ESTÃO COM AS LAMPADAS QUEIMADAS. JUSTIFICAMOS QUE É UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DEVIDO A ALTA DA CRIMINALIDADE EM NOSSO MUNICÍPIO, AMENIZANDO DESSA MANEIRA A SENSÇÃO DE INSEGURANÇA.

Contrato nº 20180253

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME

Contratado: Fernando Cosme da Silva

Valor total: R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 21/08/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0801.154510058.2.025 Manutenção da Sec. De Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 11 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:99411684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018-GAB

PORTARIA Nº 086/2018-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a). **ELENILDA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na Matrícula nº **130165-9** e no Cadastro de Pessoa Física nº **008.717.564-98**, servidor(a) público(a) municipal efetivo ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2017, a partir de 10/09 a 24/09 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 05 de Julho de 2018.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:579E79A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE 015/2018**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2018

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural referente a contratação da prestação de serviços do artista “**TRUPÊ DO SERTÃO**”, com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos que este evento faz parte do calendário cultural do Município conforme Lei Municipal 388/2018, a ser realizado no Município de José da Penha/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 1.050,00 (HUM MIL, CINQUENTA CINQUÊTA REAIS), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através do artista **FRANCISCO ALCIVAN ALVES** que se apresentara com Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com ao artista, artista **FRANCISCO ALCIVAN ALVES** por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 10 de setembro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:7516842F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

PORTARIA Nº 200 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE

**LICITAÇÃO – CPL PARA O EXERCÍCIO DE
2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, para o exercício de 2018, os seguintes membros:

- I - FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA – PRESIDENTE;
- II - ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA – MEMBRO;
- III – ALCIMAR FONTES DE ARAÚJO – MEMBRO;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:B621A241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

PORTARIA Nº 201 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos para Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, para o exercício de 2018, os seguintes membros:

- I - FABIANO FERREIRA ALVES – PREGOEIRO;
- II - ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO;
- III – ALCIMAR FONTES DE ARAÚJO – EQUIPE DE APOIO;
- IV – FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA - EQUIPE DE APOIO;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3D2C2432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2018**

O pregoeiro municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições torna público o resultado do Processo Licitatório tipo Pregão Presencial Nº 025/2018, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 Unidade Móvel de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VENCEDOR: Não houve participantes, sendo assim, a licitação foi considerada **DESERTA**. Para fins de nova abertura (2º chamada/repetição) informo que será realizada nova sessão para abertura de envelopes no dia **25 de SETEMBRO de 2018, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 11 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:A28645AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL Nº 028/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, por meio do Pregoeiro do Município de Jundiá/RN, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 000000144/2018 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a contratação de Pessoa Física nos serviços veterinários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **24 de SETEMBRO de 2018, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 11 de SETEMBRO de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:FDC70515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL 029/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, por meio do Pregoeiro do Município de Jundiá/RN, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 000000145/2018 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços para alimentos preparados para eventos administrativos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal com lanches e similares preparados, conforme discriminação do Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **24 de SETEMBRO de 2018, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 11 de SETEMBRO de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:868DA8F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sr. LUCIVALDO NASCIMENTO LIMA, Secretario Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 057.049.234-37, agência nº 13668, conta corrente nº 61.441-6 no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas durante ao evento do **“ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: QUALIFICANDO A ATENÇÃO NO CUIDADO A CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA E GESTANTES”**, a ser realizado 12 de setembro de 2018, das 08:00 às 17:00 horas no auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo, Av. Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova - Natal / RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 11 de setembro de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:920F92E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 073/2018, BEM COMO SEUS ADITIVOS UNILATERAL E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME

CPF: 00.533.151/0001-05

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

CONTRATO Nº 073/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos, tributários e fiscais para a redução da dívida previdenciária do Município junto ao INSS (Receita Federal), Planejamento Tributário, Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a título de ISS, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital e Demais anexo.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XVII, todos da Lei 8.666/93.

ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: Art. 109, inciso I, “e”, da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:64DB9A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 631/2018 - TERMO DE
ADESÃO**

**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 631/2018
TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

(nome do voluntário), (nacionalidade), (estado civil), (formação), portador da CI _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº. _____, Bairro _____ em Lagoa Nova, Rio Grande do Norte, doravante chamado de VOLUNTÁRIO e o Município de **Lagoa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 08.182.313.0001-10, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, 363, centro de Lagoa Nova(RN), doravante chamada de MUNICÍPIO, nos termos da Lei Federal Nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e da Lei Municipal Lagoanovense nº 631 de 12 de Junho de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018 – “Lei do Voluntariado” -, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, com as seguintes cláusulas e condições

1º) O objeto da prestação de serviço é o atendimento (especificar com clareza) na área de _____, nas dependências do MUNICÍPIO(ou secretaria), que funciona no mesmo endereço dela(ou endereço da secretaria), por _____ horas diárias (semanais ou mensais), no período da (manhã, tarde ou noite) entre X e Y horas, conforme for estabelecido pela administração da entidade, dentro da capacidade do voluntário.

2º) Os signatários têm conhecimento de prestação de serviços ora proposta não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

3º) Eventuais despesas com alimentação, deslocamento, etc... do voluntário serão ressarcidas pelo MUNICÍPIO, mediante comprovação de tais gastos e expressa autorização do Chefe do Executivo.

4º) O presente termo vigora por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes rescindi-lo a qualquer tempo, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação. O presente termo vai assinado pelo voluntário, pelo representante legal da organização e por duas testemunhas, devendo ser publicada no diário oficial dos municípios.

Lagoa Nova(RN), ____ de _____ de _____.

Voluntário

Prefeito

Testemunhas:

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:6D88BDE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018 – SMADMRH**

Portaria nº 012/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 11 de setembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor

Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo dos servidores que iram gozar o período de Setembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Nº 314	Maria da Guia Alves da Silva	Secretaria Municipal de Educação	10/09/2018 a 29/09/2018 e 05/11/2018 a 14/11/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:62B91BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 601/2017 e Homologado na edição nº 1728 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 20 de Março de 2018.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do edital 001/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 11 de setembro de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
10	203/31	MARINÉS AMBRÓSIO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
11	29/29	CÍCERA RAIANE FERREIRA DE MACEDO	CLASSIFICADO

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
03	175/31	ARISTON ACIOLE DA SILVA	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 11 de setembro de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:B5D125E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **11.415.626/0001-85**.**CONTRATADO (A): ORESTES KELTON DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, **Educador Físico** - portador da cédula de identidade nº 002.386.194 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 063.314.884-99, domiciliado na Av. Francisco Baldomero Chacon, 152, Manoel Salustino – Currais Novos/RN.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão, a partir do dia 10 de setembro de 2018, do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **EDUCADOR FÍSICO -NASF**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**, firmado em 18 de junho de 2018.**JUSTIFICATIVA:** O presente desligamento deu-se em virtude do profissional ter sido convocado para outro órgão público (Secretaria do Estado de Educação e Cultura, impossibilitando-o de prestar os seus serviços neste município. Portanto, embasamos o desligamento diante do que rege o ITEM 3 da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato de prestação de serviços, que versa sobre o consenso de ambas as partes sobre o desligamento do profissional contratado.**BASE LEGAL:** Artigos 78, Inciso XII e 79, Inciso II da Lei nº. 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 11 de setembro de 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:D602FD29**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 432/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,**Resolve:**1 – Conceder a Servidora **Mara Fabiane Medeiros de Lima**, ocupante do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Rural,matrícula 096, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de participar de reunião do **Território do Sertão Central e Litoral Norte**, em Macau/RN, no dia 04 de Setembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:6BF7CA50**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 433/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,**Resolve:**1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, matrícula 0260, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de participar de reunião do **Território do Sertão Central e Litoral Norte**, em Macau/RN, no dia 04 de Setembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:6603A8AE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 434/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,**Resolve:**1 – Conceder ao Servidor **José Diomar Barbosa**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1372, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de participar de reunião do **Território do Sertão Central e Litoral Norte**, em Macau/RN, no dia 04 de Setembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2E2FB0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 435/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Denilson Barbosa**, ocupante do Cargo de Viverista, matrícula 937, ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de **acompanhamento de transporte do milho na CONAB**, no dia 04 de Setembro de 2018, em Assú/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:50F2EDDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 436/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Denilson Barbosa**, ocupante do Cargo de Viverista, matrícula 937, ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de **acompanhamento de transporte do milho na CONAB**, no dia 03 de Setembro de 2018, em Assú/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F026D8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 437/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Thayrony Jackson Leocádio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1468, 02 (duas diárias), no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 04 e 25 de Agosto de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CFCE9345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 438/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, 02 (duas diárias), no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 04 e 05 de Agosto de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativas, atendendo as necessidades da mesma.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C3978C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 439/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº

660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Joilton de Abreu**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1619, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 11 e 12 de Agosto de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: B05EDEFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 440/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Alves Martins Neto**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1615, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 18 e 19 de Agosto de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativas, atendendo as necessidades da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: CAC7C81F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 441/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Artur Barbalho**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0367, **07 (sete diárias)**, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente aos dias 04,

05, 11, 12, 18, 19 e 25 de Agosto de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra aposentada.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: EE4DE1F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 442/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Joacildo Bezerra Lemos**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1432, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de **acompanhamento de transporte do milho na CONAB**, no dia 04 de Setembro de 2018, em Assú/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: 079E2E5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 443/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Joacildo Bezerra Lemos**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1432, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de **acompanhamento de transporte do milho na CONAB**, no dia 03 de Setembro de 2018, em Assú/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:09148D89**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2018 - GP***Dispõe sobre alteração da jornada de trabalho dos servidores do município de Lajes-RN e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e ainda;**I – CONSIDERANDO** que as receitas mensais não correspondem as expectativas, apresentam grandes variações de um mês para outro, gerando dificuldades na execução orçamentária e sobretudo não atendem as necessidades para o equilíbrio financeiro;**II – CONSIDERANDO** que os aumentos dos preços dos produtos como água, energia e combustíveis entre outros, geram impacto direto nas despesas públicas;**III – CONSIDERANDO** que o aumento das despesas tem ocorrido acima da capacidade de domínio e controle do poder público municipal;**IV – CONSIDERANDO**, por fim, que é imprescindível a redução das despesas para se atingir o equilíbrio financeiro;**RESOLVE:****Art. 1º** - Reduzir a jornada de trabalho, alterando os horários definidos no **Art. 1º do decreto nº 004/2017**.**Parágrafo primeiro** – A jornada de trabalho passa a ser apenas de um turno, iniciando às **07:00h** e terminando às **13:00h**;**Parágrafo segundo** – A alteração da jornada de trabalho terá vigência por prazo indeterminado;**Art. 2º** - Os Gestores municipais de cada órgão no uso de suas atribuições, elaborem seus planos de redução de despesas em alinhamento ao cumprimento integral do presente decreto, sem prejuízo na prestação dos serviços públicos;**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Setembro de 2018.****JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D14E0086**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA****PORTARIA Nº 93/2018.****Lajes Pintadas/RN, 11 de setembro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite a Sra. SUÂNIA MARIA FURTADO, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do evento “Plataforma de Busca Ativa Escolar” no Centro Administrativo do Estado, no dia 11 de setembro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JAIFFISON FONSECA FURTADO

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:C7B6DFC8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA****PORTARIA Nº 94/2018.****Lajes Pintadas/RN, 11 de setembro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do evento “Plataforma de Busca Ativa Escolar” no Centro Administrativo do Estado, no dia 11 de setembro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO

Chefe de Gabinete

Publicado por:Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:3E0AF618**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA****PORTARIA Nº 95/2018.****Lajes Pintadas/RN, 11 de setembro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 02 (duas) diárias sem pernoite ao Sr. MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:F0F832EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30080001/18

NOME DO CREDOR: GARAGEM AUDIOS E PRODUÇÕES DE SOM EIRELI

CNPJ: 31.346.019/0001-18

OBJETO: Contratação de Studio profissional para realizar os serviços de gravação e produção de 01 jingle de 30" para divulgar as ações realizadas pela Prefeitura municipal de Lucrécia ao longo do ano corrente, com especial ênfase na Reforma do Centro Administrativo Municipal, que é de grande importância para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados a população do município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,80

Lucrécia/RN 11 de setembro de 2018.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:18659608

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00100/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00100/18, de 10 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.000,00 (Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 10 de Setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00100/18 de 10 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.000,00
TOTAL GERAL			3.000,00

Lucrécia, 10 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00100/18 de 10 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			3.000,00
TOTAL GERAL			3.000,00

Lucrécia, 10 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:3AF64B60

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00101/18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00101/18, de 11 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.700,00 (Dois Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 11 de Setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00101/18 de 11 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude- ENDEMIAS Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	2.300,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			2.300,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	400,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			400,00
TOTAL GERAL			2.700,00

Lucrécia, 11 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00101/18 de 11 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01064	Atenção Básica		
			800,00
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude-ENDEMIAS Saude		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01066	Vigilância em Saúde		
			500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			2.300,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 607 0054 1.043	Const. de Açudes Poços Barragens Cisternas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			400,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			400,00
TOTAL GERAL			2.700,00

Lucrécia, 11 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:018B7F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de Férias a servidora Maria Juderlandia Galdino Alves de Lima, portadora do CPF: 057.765.984-78, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente do período aquisitivo 2017/2018, no período de 11/09/2018 a 25/09/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 11/09/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliania Chaves da Silva
Código Identificador:73246B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 11284/2006 e nº 8.666/93 e o Edital de Concorrência nº 001/2018, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 28/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, de 20/03/2018,

RESOLVE:

a) **HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme Art. 38, VII da Lei nº 8666/93, nos seguintes termos:**
Modalidade: Concorrência Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme art. 45, § 1º, I da Lei nº 8666/93;

OBJETO:a Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução de serviços de engenharia, compreendendo pavimentação e drenagem de vias públicas no município de Maxaranguape/RN. **Indicados nesteno Edital de Concorrência Pública nº 001/2018, cumprida todas as condições legais e requisitos técnicos estabelecidos no referido ato convocatório.**

Empresa vencedora do certame:

NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 24.581.449/0001-59;

RESULTADO FINAL:

Vencedor dos lotes 1, 2 e 3 a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 24.581.449/0001-59.**

LOTE	OBJETO	LICITANTE	VALOR APRESENTADO
1	Pavimentação com Drenagem de águas pluviais nas Ruas da Praia. Dezenove de Novembro, Acessos 01 a 05 à Praia na área Urbana de Caraúbas em Maxaranguape/RN.	NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 24.581.449/0001-59.	R\$ 1.290.081,98
2	Pavimentação da primeira etapa do trecho de acesso da Praia de Caraúbas à Praia de Maracajá em Maxaranguape/RN.	NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ:	R\$ 289.929,20

		24.581.449/0001-59.	
3	Pavimentação e drenagem pluvial da Rua Manoel Rafael Eugênio no Distrito de Maracajá em Maxaranguape/RN.	NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 24.581.449/0001-59.	R\$ 297.086,48

Maxaranguape/RN, 10 de setembro de 2018.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:FF558D10

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE
MAXARANGUAPE EXTRATO DE CONTRATO N.º
20180628001**

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE- SEBRAE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10

Objeto: Realizar capacitações e consultorias para produtores rurais, potenciais empresários e empresários do Município de Maxaranguape/RN.

Dotação: Ação 0214 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo; Programa: 23 695 0031 2.142 - Part. em Ev. Turis. e Potenc. do Dest. Maxar; Natureza 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Fonte: 01000 – Recursos ordinários.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 17/08/2018 até 07/12/2018.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, art. 116, caput e parágrafo primeiro.

Assinaturas: Pela Contratada, JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO - Diretor Superintendente; JOSÉ EDUARDO RIBEIRO VIANA - Diretor de Operações e pela Contratante, LUÍS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:DE2218E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000009/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000009/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000009/2018**, tipo “ **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas: **CAVALCANTE & CIA LTDA ME** - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedora nos lotes 09 e 06 MATERIAL DE LIMPEZA totalizando o valor de **R\$ 88.300,25 (oitenta e oito mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos)**,

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos lotes 07 e 08 totalizando o valor de **R\$ 143.999,97 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** e **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos lotes 04, 01, 05, 03 e 02 totalizando o valor de **R\$ 2.470.432,65 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

Montanhas/RN, 10 de setembro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:C840D5FE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 020/2018**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **CAVALCANTE & CIA LTDA** - EPP - CNPJ: **10.655.938/0001-01** – **VALOR REGISTRADO DE R\$ 88.300,25 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C LEI FEDERAL N.º 10.520/2002.

MONTANHAS/RN, 11 DE SETEMBRO DE 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:BA809CA6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 021/2018**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** - CNPJ: **18.588.224/0001-21** – **VALOR REGISTRADO DE R\$ 143.999,97 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C LEI FEDERAL N.º 10.520/2002.

MONTANHAS/RN, 11 DE SETEMBRO DE 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6F951451

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75 – VALOR REGISTRADO DE R\$ 2.470.432,65** (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

MONTANHAS/RN, 11 DE SETEMBRO DE 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A37DE7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2018.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2136 no valor de R\$ 6.120,10 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2133 no valor de R\$ 618,02 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2122 no valor de R\$ 1.295,64 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 10 de Setembro de 2018.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8C7B1CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
32/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de material médico hospitalar** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de saúde de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 25 (vinte cinco) de setembro de 2018, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B5BFB66A

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 152/2018

Processo de Despesa nº: 242/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 152/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SUSANNE DANTAS DO VALE. Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para Assessorar as Atividades do Programa Acessuas Trabalho, no Centro Municipal de Qualificação Profissional. No período de 17/09/2018 á 17/12/2018; Preço Global: R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2104 - Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 11/09/2018

Por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DDB96441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº31/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCIONAR AS CARTAS DE COBRANÇA COLORIDA E IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU/2019

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: **PAPERBLUE DISTRIBUIDORA DE EQUIP. E P. LTDA - EPP- CNPJ: 25.307.050/0001-47**, conforme ata dos trabalhos anexo ao processo.

Sala das Licitações, 11/09/2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:39FCF8EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº31/2018

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor:

PAPERBLUE DISTRIBUIDORA DE EQUIP. E P. LTDA - EPP- CNPJ: 25.307.050/0001-47.

Nísia Floresta/RN, 11/09/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7A670770

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº31/2018

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **PAPERBLUE DISTRIBUIDORA DE EQUIP. E P. LTDA - EPP- CNPJ: 25.307.050/0001-47** – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado: Ivomar da Costa Vieira e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 11/09/2018.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D9DF983B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006/2013 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nísia Floresta e dá outras providências – Da Licença-Prêmio nos termos do art. 140 a 142.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio, no período de 11 de julho de 2018 a 11 de Outubro de 2018, a funcionária REJANE MARIA DE OLIVEIRA GADELHA, funcionária efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de julho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:254758D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2018*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006/2013 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nísia Floresta e dá outras providências – Da Licença-Prêmio nos termos do art. 140 a 142.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio, no período de 11 de julho de 2018 a 11 de dezembro de 2018, o funcionário JOÃO ANASTÁCIO CORDEIRO FILHO, funcionário efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de julho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:80E993A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006/2013 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nísia Floresta e dá outras providências – Da Licença-Prêmio nos termos do art. 140 a 142.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio, no período de 11 de julho de 2018 a 11 de Outubro de 2018, a funcionária GIZELDA MARIA

DO NASCIMENTO, funcionária efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de julho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:A85046E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2018*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006/2013 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nísia Floresta e dá outras providências – Da Licença-Prêmio nos termos do art. 140 a 142.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio, no período de 11 de julho de 2018 a 11 de Outubro de 2018, a funcionária SALETE FELISBERTA DE CARVALHO, funcionária efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de julho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:367BF373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 173/2018

A Sr.^a Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - INSTITUIR o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, o qual terá competência para o quadriênio 2018 a 2022.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores que irão compor o mencionado Conselho, os quais serão indicados abaixo:

A Sr.^a **Maria Cleise Alves de Oliveira** como Presidente e A Sr.^a **Ester Neta de Araújo Paiva** como vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

A Sr.^a **Kananda Maiéryca Silva** - Titular e o Sr. **Kairo Medeiros Sales**- Suplente, como representantes do Poder Executivo;

O Sr. **Gean Rodrigues de Oliveira** – Titular e a Sr.^a **Paulo Moreira da Silva** – Suplente, como representantes dos Docentes;

A Sr.^a **Aline Regina da Fonseca** – Titular e a Sr.^a **Maria de Jesus Solidade Freitas** – Suplente, como representantes dos Discentes;

A Sr.^a **Maria Sonária da Silva** – Titular e a Sr.^a **Maria Iolânia dos Santos** – Suplente, a Sr.^a **Maria Paula da Silva de Alencar**

Fernandes – Titular e a Sr.^a **Rita Ananda dos Santos Cardoso** – Suplente, como representantes dos pais de alunos;

A Sr.^a **Maria Cleise Alves de Oliveira**- Titular e o Sr. **Manoel Lindoberto Alves da Silva** – Suplente, como representantes da Sociedade Civil Organizadas – Igreja Evangélica;

A Sr.^a **Ester Neta de Araújo Paiva** – Titular e a Sr.^a **Maria de Fátima Maia Sales** – Suplente, como representantes da Sociedade Civil Organizadas – Igreja Católica.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor, revogado as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 11 de setembro de 2018.

Publique- se e

Cumpra-se

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA

CPF: 465.240.614-20

Prefeita

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:45451069

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, PARA MEDIADOR E FACILITADOR DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

RESULTADO FINAL – MEDIADOR

Nº	NOME	PONTUAÇÕES			RESULTADO
		CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	
01	FRANCISCA DIAS BARROS	4,0	4,0	8,0	APROVADA
02	ROSÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	2,0	5,0	7,0	APROVADA
03	WEDINA SÂNGELA MARIA DA SILVA	5,0	5,0	10,0	APROVADA

RESULTADO FINAL – FACILITADOR

Nº	NOME	PONTUAÇÕES			RESULTADO
		CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	
01	ELIVANIR LIMA DE OLIVEIRA	5,0	4,0	9,0	APROVADA
02	FRANCISCO EDUARDO SALES	3,0	4,0	7,0	APROVADO
03	RITA DE CACIA GOMES DE FREITAS	1,0	5,0	6,0	APROVADA

Olho D'água do Borges /RN, 10 de setembro de 2018.

DERLANIA DA ROCHA SALES

CPF: 024.752.684-33

Membro da Comissão

ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUSA

CPF: 101.717.254-41

Membro da Comissão

KAIRO MEDEIROS SALES

CPF: 064.223.014-56

Membro da Comissão

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:D89458F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
*REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO
PROCESSO/MOB/RN Nº 141/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº
078/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de setembro de 2018, às 11:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de camisetas para atender as demandas das atividades desempenhadas pelas secretarias municipais de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com.

**Republicação por retificação.*

Onde se ler:

Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de camisetas para atender as demandas das atividades desempenhadas pelas secretarias municipais de Ouro Branco/RN

Leiam:

Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Ouro Branco/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços, em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores.

Às demais informações permanecerão como se encontram.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:853340E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
118/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 068/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Kit de higiene bucal infantil, para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**- CNPJ: 21.187.875/0001-14, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

Pela Promitente Contratada.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:17001ADB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 118/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 068/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**- CNPJ: 21.187.875/0001-14, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor

de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Kit de higiene bucal infantil, para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8F8FC72A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2018**

Exonera servidor em estágio probatório do quadro de funcionários da Prefeitura, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso IX do art. 57, da Lei Orgânica do Município;

Considerando pedido apresentado a esta municipalidade pela Sr^a Andressa de Oliveira Maia;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sr^a Andressa de Oliveira Maia, registrado sob matrícula nº 944, do cargo de Farmacêutica / Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que assim deixa de fazer parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 11 de setembro de 2018, 113º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:A33F80B3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2018**

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado em 5 de março de 2018.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, “a”, da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para os respectivos cargos, os candidatos identificados no Anexo desta Portaria, identificado como Edital de Convocação nº 004/2018.

Art. 2º - Os candidatos nomeados deverão cumprir todas as exigências do Edital no prazo de 15 (quinze) após a publicação desta Portaria, conforme disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 11 de setembro de 2018, 113º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 04/2018
(Anexo da Portaria nº 091/2018)

I. A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2017, com resultado homologado em dia 5 de março de 2018, para comparecerem à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação abaixo descrita, exigida no Edital nº 001/2017, capítulo XII, e tomar posse:

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
FRANCISCO DAVES DA NOBREGA JUNIOR	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	2º	0409017

II. Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009 - art. 29, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento do interessado por até 15 (quinze) dias;

III. Será imediatamente TORNADO SEM EFEITO o ato de nomeação do candidato que não comprove todos os requisitos para a investidura do cargo e/ou deixe de tomar posse nos prazos previstos, conforme capítulo XII, item 10, do Edital nº 001/2017;

IV. Relação de documentos exigidos (conforme capítulo XII, itens 1 e 6, do edital do concurso):

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a investidura;
- Declaração de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);
- Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- Atestado que comprove gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, emitido por meio da perícia médica oficial do Município de Ouro Branco;
- Além de tais documentos, conforme facultado pelo capítulo XII, item 9, do edital do concurso, a administração entende pertinente que o nomeado também apresente:

- Declaração de bens;
- Número de conta de sua titularidade para recebimento do salário;
- Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 14 anos;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- Comprovante de endereço atualizado;
- CNH na categoria exigida pelo edital (cargos de motorista e operador de máquinas);
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VI. Para a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicemia
- Colesterol
- Colesterol HDL
- Colesterol LDL
- Colesterol VLDL
- Triglicerídeos
- Ácido úrico
- TGO
- TGP
- VDRL
- Eletrocardiograma com parecer de cardiologista
- Eletroencefalograma com parecer de neurologista
- Raio-x do tórax com parecer de radiologista
- Exame oftalmológico
- Outros exames que o médico perito entenda razoável

VII. A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder com a autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Ouro Branco – RN, 11 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:C44ADDDDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos destinado a farmácia básica deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com.

Paraná - RN, 10 de Setembro de 2018

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:CD1325B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços com fornecimento de material na pavimentação da rua lateral da São José, complementação da rua Ver. Miguel de Souza e tv São José nesta Cidade de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com. Edital: parana.rn.gov.br.

Paraná - RN, 10 de Setembro de 2018

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:F3A37AD0

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00039/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2018, que objetiva: Reforma e ampliação do Abatedouro Público deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 2L Engenharia e Projetos - R\$ 22.955,98.

Paraná - RN, 11 de Setembro de 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:63130686

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00039/2018. OBJETO: Reforma e ampliação do Abatedouro Público deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 11/09/2018.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5F50F6AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 16/2018****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 16/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 16/2018, realizada em 20/08/2018, a saber:

Objeto: **contratação de empresa especializada em assessoramento da administração pública municipal, em especial na área de**

rotinas administrativas e capacitação de servidores envolvidos nos serviços de controle interno nas diversas unidades gestoras da administração direta do município de Paraú/RN.

Vencedor(es): CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TEC CONTABEIS S/C				
CNPJ: 24.527.707/0001-19		Email:		Telefone: 32237251
Endereço: RUA PROFESSOR ALMEIDA BARRETO, 432, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-260				
Representante: JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO - RG: 192.207 - SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	contratação de empresa especializada em assessoramento da administração pública municipal, em especial na área de rotinas administrativas e capacitação de servidores envolvidos nos serviços de controle interno nas diversas unidades gestoras da administração direta do município de Paraú/RN	8.400,00

CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TEC CONTABEIS S/C- CNPJ: 24.527.707/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 100.800,00 (cem mil, oitocentos reais)**.

Paraú/RN, em 20 de agosto de 2018

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C12178F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2018****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 18/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 18/2018, realizada em 30/08/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E AGUAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

Vencedor(es): ABDENILSON FONSECA MATIAS				
CPF: 086.378.914-54		Email:		Telefone:
Endereço: RUA EUCLIDES DEOCLECIANO, 95, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59628-200				
Representante: ABDENILSON FONSECA MATIAS - RG: 605.903 - ITEP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 MIL LITROS.	4.400,00

ABDENILSON FONSECA MATIAS - CPF: 086.378.914-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)**.

Paraú/RN, em 30 de agosto de 2018

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:A108D7BF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 16/2018****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 16/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 16/2018 com início 07 de agosto de

2018, realizada em 20 de agosto de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TEC CONTABEIS S/C				
CNPJ: 24.527.707/0001-19		Email:		Telefone: 32237251
Endereço: RUA PROFESSOR ALMEIDA BARRETO, 432, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-260				
Representante: JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO - RG: 192.207 - SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	contratação de empresa especializada em assessoramento da administração pública municipal, em especial na área de rotinas administrativas e capacitação de servidores envolvidos nos serviços de controle interno nas diversas unidades gestoras da administração direta do município de Paraú/RN	8.400,00

CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TEC CONTABEIS S/C- CNPJ: 24.527.707/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 100.800,00 (cem mil, oitocentos reais)**.

Paraú/RN, 27 de agosto de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:7AEA364C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 08/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 08/2018.

ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 16/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....: CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TEC CONTABEIS S/C, CNPJ/CPF: 24.527.707/0001-19

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em assessoramento da administração pública municipal, em especial na área de rotinas administrativas e capacitação de servidores envolvidos nos serviços de controle interno nas diversas unidades gestoras da administração direta do município de Paraú/RN

VALOR MENSAL.....: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL.....: R\$ 100.800,00, (cem mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 03/09/2018 até 03/09/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de setembro de 2018

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:78D8239B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 18/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 18/2018 com início 16 de agosto de 2018, realizada em 30 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): ABDENILSON FONSECA MATIAS				
CNPJ: 086.378.914-54		Email:		Telefone:
Endereço: RUA EUCLIDES DEOCLECIANO, 95, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59628-200				
Representante: ABDENILSON FONSECA MATIAS - RG: 605.903 - ITEP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 MIL LITROS.	4.400,00

ABDENILSON FONSECA MATIAS - CPF: 086.378.914-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)**.

Paraú/RN, 03 de setembro de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:E0A07E79

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 007/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 007/2018

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

CONTRATADA(O).....:

ABDENILSON FONSECA MATIAS

CPF: 086.378.914-54

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E AGUAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR MENSAL.....: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL.....: R\$ 52.800,00, (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 03/09/2018, até 03/09/2019

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de setembro de 2018

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:65176498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2018-ADM**

PORTARIA Nº 094/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constituídas,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **Maffy Kaffet Fernandes Pimenta**, Gerente Executivo de Projetos, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 14 de Setembro de 2018, para participar de uma reunião na FUNASA, sobre a documentação do convênio nº CV 1199/2017- MDS (Melhoria Sanitária Domiciliar).

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Paraú/RN, em 11 de Setembro de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:87A60D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2742/2018 PREGÃO
PRESENCIAL 38/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 38/2018 realizada em 05 de setembro de 2018 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$495.292,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

BETA SOLUTION ELETRO ELETRONICO LTDA ME - CNPJ: 11.028.345/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 8; totalizando o valor de R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

MADEIRAÇO INDUSTRIA & C. DE MÓVEIS ME - CNPJ: 20.991.439/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 7, 10, 13, 19, 23; totalizando o valor de R\$ 215.475,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – ME - CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 14, 15, 18; totalizando o valor de R\$ 66.926,00 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais).

JANDERSON COSTA LEÃO LIMA ME - CNPJ: 18.379.670/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 11, 16, 17, 20, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 149.411,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e onze reais).

PARELHAS/RN, 11 de setembro de 2018.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:6D041F21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2742/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 38/2018 realizada em 05 de setembro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$495.292,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

BETA SOLUTION ELETRO ELETRONICO LTDA ME- CNPJ: 11.028.345/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 8; totalizando o valor de R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

MADEIRAÇO INDUSTRIA & C. DE MÓVEIS ME- CNPJ: 20.991.439/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 7, 10, 13, 19, 23; totalizando o valor de R\$ 215.475,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – ME - CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 14, 15, 18; totalizando o valor de R\$ 66.926,00 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais).

JANDERSON COSTA LEÃO LIMA ME- CNPJ: 18.379.670/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 11, 16, 17, 20, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 149.411,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e onze reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 11 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:733094E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1745/2018 PREGÃO
PRESENCIAL 28/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 28/2018 realizada em 16 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$298.074,60, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - CNPJ: 70.307.939/0001 - 89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 23, 24, 27, 28, 29, 33; totalizando o valor de R\$ 43.453,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

PEDRO NASCIMENTO DE P. FERNANDES ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 19, 22; totalizando o valor de R\$ 146.145,60 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 25, 26, 30, 31; totalizando o valor de R\$ 108.476,00 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

PARELHAS/RN, em 11 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:4EC4C2D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1745/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 28/2018 realizada em 16 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$298.074,60, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 23, 24, 27, 28, 29, 33; totalizando o valor de R\$ 43.453,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

PEDRO NASCIMENTO DE P. FERNANDES ME- CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 19, 22 ; totalizando o valor de R\$ 146.145,60 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 25, 26, 30, 31; totalizando o valor de R\$ 108.476,00 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

PARELHAS/RN, 11 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:AE17DA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO 1 DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 39/2018

PROCESSO 3407/2018
PREGÃO PRESENCIAL 39/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FRETE INCLUSO.

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu(ua) pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 39/2018, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO: 19 DE SETEMBRO DE 2018
HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

Em virtude da alteração da data de realização, as empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta comercial.

Parelhas/RN, 11 de Setembro de 2018

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:BFF5A5A9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 107 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): HELENA CRISTINA DANTAS			
MATRÍCULA: 120743-1			
CPF: 083.416.614-38			
CARGO: NUTRICIONISTA (NASF)			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para participar do encontro de coordenadores de CAPS do Rio Grande do Norte.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 11 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:AA30C001

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 108 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSEILTON DANTAS DE MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120968-0			
CPF: 068.444.594-77			
CARGO: COORDENADOR DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para participar do encontro de coordenadores de CAPS do Rio Grande do Norte.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Total a pagar			R\$ 125,00

Parelhas (RN), 11 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:EE04CBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOM PP 012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 2307201803

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002-05/2018, de 02/05/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Pregão Presencial nº 012/2018, com objetivo a contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo Pick Up simples e 1(uma) máquina tipo retroescavadeira, destinados a atender demanda junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos, deste município de Passagem-RN, cujo resulta teve como vencedora a empresa: T. C. A. Cardoso Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 26.796.231/0001-47, com valor global de R\$ 247.314,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais), conforme mapa de apuração de fase de lances e adjudicação dos itens licitados pelo Pregoeiro, Base Legal: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

Passagem-RN, 10 de Setembro de 2018

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:9E091CBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 20180114 PP 012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180114

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 2307201803CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-
RNCONTRATADO: T. C. A. Cardoso Locações e Serviços Eireli, CNPJ:
26.796.231/0001-47OBJETIVO: contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo
tipo Pick Up simples e 1(uma) máquina tipo retroescavadeira,
destinados a atender demanda junto a Secretaria Municipal de Obras,
Transportes e Serviços urbanos, deste município de Passagem-RNVALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 247.314,00 (duzentos e
quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais)PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 11/09/2018 até
11/09/2019FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços
objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a
cargo da dotação orçamentária
0501.267820021.2.019 e 0501.154520323.2.018Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e
suas alterações legais

Data Assinatura: 11 de Setembro de 2018

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito MunicipalPela Contratada:
TONY CÉSAR ANANIAS CARDOSO,
CPF: 073.958.824-90
Representante Legal**Publicado por:**
Zé Maria
Código Identificador:EF2B2072**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 013 SRP****AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Administrativo Nº 16072018/02
Pregão Presencial Nº 013/2018-SRPO Pregoeiro Oficial do Município de Passagem-RN, nomeada através
da Portaria nº 001.05-2018 de 02 de Maio de 2018 pelo Senhor
Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por **MENOR LANCE POR
ITEM**, tendo por finalidade o registro de preços para Contratação de
empresa para fornecimento de equipamentos de video-monitoramento
e serviços com tratamento de dados, bem como Link dedicado a rede
de internet e pontos suplementares para atender demanda da Secretaria
Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento desta Cidade de
Passagem-RN, de acordo com as especificações a seguir, como
também em conformidade com Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho
de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no dia
24.09.2018, às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de
Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro –
Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro
inicial, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com

Passagem-RN, 11 de Setembro de 2018

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Zé Maria
Código Identificador:5F2AA312**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 079/2018-GP**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do
Município,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Conceder a servidora **NOGUEIRA VANDILMA DE
MENEZES** brasileira, matrícula Nº 903485, portadora da CTPS nº
11034, Série 00025/PB, uma Licença Prêmio no período de
17/09/2018 a 17/12/2018, sem perda de seus vencimentos.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE,****REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3823733F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2018O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que as
empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 022/2018.
Objeto: registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada
de equipamentos e materiais de informática pra atender as
necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra
Grande/RN foram as licitantes: Ebara Tecnologia Comércio e
Serviços em Informática Ltda – CNPJ: 04.471.402/0001-25, nos itens:
01, 02, 04, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 22 e 23 e Marco A B de Melo – ME
– CNPJ: 03.911.717/0001-83, nos itens: 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 17
e 19. Os itens: 18, 20, 21 e 24 foram fracassados, por não acudirem
nenhum licitante interessado.

Pedra Grande/RN, 11 de Setembro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C2AF8EE5**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2018**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS DE INFORMÁTICA PRA ATENDER AS**

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas as análises das documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante: Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda – CNPJ: 04.471.402/0001-25, nos itens: 01, 02, 04, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 22 e 23 e Marco A B de Melo – ME – CNPJ: 03.911.717/0001-83, nos itens: 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 17 e 19.

Pedra Grande/RN, 11 de Setembro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: 116DCB25

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor dos licitantes: Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda – CNPJ: 04.471.402/0001-25, nos itens: 01, 02, 04, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 22 e 23 e Marco A B de Melo – ME – CNPJ: 03.911.717/0001-83, nos itens: 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 17 e 19, o certame licitatório Pregão Presencial nº 022/2018 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN.

Assim, de conformidade com os itens 11.2 e 11.2.1 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo

de 05 (cinco) dias corridos, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 11 de Setembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: 36DDD864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 006/2018**

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 014/2018 – SRP - Ata de Registro de Preço nº 014/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.867/0001-73.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.995/0001-09.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 014/2018 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, para a aquisição de Cestas Básicas.

Fornecedor Registrado: MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO - ME, inscrita no CNPJ: 26.668.941/001-91.

Valor Total: O valor global estimado é de R\$ 181.080,00 (cento e oitenta e um mil, e oitenta reais).

Vigência da Ata: 27/04/2018 à 27/04/2019

Vigência do Termo de Adesão: 10/09/2018 à 27/04/2019

Pedra Preta/RN, 10 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

Órgão Participante Carona

MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO – ME

CNPJ: 26.668.941/001-91

Fornecedor

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador: 21E532F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar licitação pública, através da modalidade “Tomada de Preços”, tipo “Menor preço global”, para contratação de empresa destinada a executar os serviços de saldo remanescente de construção de uma escola com quatro salas de aula padrão FNDE na Zona Rural desde município. Data da Abertura: 27.09.2018 – Hora: 10h00min – Local para informações, aquisição do edital – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8 (oito) às 13(treze), telefone 084-3536-004, das 08:00 as 13:00, horas de segunda-feira a sexta-feira -

órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações. Email: cplpedrapreta@gmail.com e licitafacil.tce.rn.gov.br.

Pedra Preta/RN, 11 de setembro de 2018.

AECIO DORNELLES FERNANDES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E9934F26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2018**

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso I, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.757.012/0001-72, localizada na Rua Maria Dolores Costa, nº 95, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, com valor global de **R\$ 30.514,22 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS)**, referente a contratação de serviço para a recuperação da pintura do prédio sede da Prefeitura e da cobertura do galpão da Escola Municipal Cônego Antônio Antas do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7272EA46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada: NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

Objeto: para a contratação de serviço para a recuperação da pintura do prédio sede da Prefeitura e da cobertura do galpão da Escola Municipal Cônego Antônio Antas do Município de Pedro Avelino/RN.

Valor Total: **R\$ 30.514,22 (TRINTA MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

Programa de Trabalho: Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 19.001– Sec. Mun. De Obras, Transportes e Ser Urbano

Projeto Atividade: 1352 – Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos

Elemento de Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000

Base legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018, fundamentada na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso I.

Vigência: 20/08/2018 a 31/12/2018

Data da assinatura: 20 de agosto de 2018

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C4A992D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 14.08.2018, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40, para contratação dos serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, para atender as necessidades do município de Pedro Avelino/RN, pelo valor global de R\$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5C9771DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

OBJETO: Contratação dos serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, para atender as necessidades do município de Pedro Avelino/RN.

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso I, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**,

inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40, localizada na ROD PB 321, KM 2,6 – Belém do Brejo do Cruz – PB – CEP: 58.895-000, com valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), referente a contratação dos serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, para atender as necessidades do município de Pedro Avelino/RN.

Base Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D273A69B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATADA.....: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

OBJETO.....: Contratação dos serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, para atender as necessidades do município de Pedro Avelino/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica:

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 21.001– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2104 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fontes: 0100000000 e 0106400000

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação nº 019/2018, fundamentada na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso I.

VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2018

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:78E051BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 22/08/2018, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **JOSE EDSON OLIVEIRA CUNHA**, inscrita no CNPJ: 15.388.447/0001-57, para contratação de serviços gráficos para o I Fórum Comunitário – Selo UNICEF – Edição 2017/2020, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 1.370,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:301CA10A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **JOSE EDSON OLIVEIRA CUNHA**, inscrita no CNPJ: 15.388.447/0001-57, localizada na Rua Praça Cívica Nove de Junho, S/N, Centro, Afonso Bezerra - RN, com valor global de **R\$ 1.370,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)**, referente a contratação de serviços gráficos para o I Fórum Comunitário – Selo UNICEF – Edição 2017/2020, promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7A6DEEC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018**

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação das Secretarias municipais, acostadas aos autos do processo Adesão Nº 10/2018;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo Adesão Nº 10/2018;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial SRP nº 024/2018 – Prefeitura Municipal de CAMGUARETAMA/RN**.

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo Adesão Nº 10/2018;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 024/2018 – originário da Prefeitura Municipal de CAMGUARETAMA/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de CAMGUARETAMA/RN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES DO CATALOGO DO ABCFARMA PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

Fornecedores Registrados: MEIRELLES FARMA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 01.260.848/0001-12.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade do solicitante via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 03 de setembro de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:69CF9D1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DA BANDA MARCIAL DE MÚSICA OLIVAL DE FREITAS, PARA O DESFILE CÍVICO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018.**

PROCESSO Nº: 016/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MARCIAL DE MÚSICA OLIVAL DE FREITAS, PARA O DESFILE CÍVICO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018, visto que a Empresa: RADAN SOARES DA COSTA. Situada no Endereço São João, S/N – Piquiri – Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, ficando o valor global de **R\$ 2.000,00 (DOIS mil reais)**, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que Brasil é um país rico em acervo cultural, e é de grande importância conhecê-lo, para que possamos compor a identidade de nosso povo. Através das manifestações culturais é que mantemos vivas as tradições e costumes de um povo, preservando deste modo, sua identidade para as gerações que virão. É um Projeto que visa o resgate das tradições culturais para os municípios de Pedro Velho/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:...

“III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
2093	Apoio as Festividades Tradicionais Locais e Eventos Culturais do Município.
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica.
Fonte	010000000 – Recursos Ordinária

Pedro Velho/RN, 06 de SETEMBRO de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:4820B932

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/2018**

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **24 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00** horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO PLÁSTICO 20 LITROS E GÁS GLP 13 KG, PARA ATENDER A DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 11 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:9F538D66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **24 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 11:00** horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO 'ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 11 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:94A44210

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2018-GAB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de LAURA MARQUES OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO – DISTRITO DO CUITÉ PEDRO VELHO/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido LAURA MARQUES OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG: 003.057.900 SSP/RN, CPF(MF): 096.134.104-14, Mat: 001411 do cargo de provimento comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE

CASTELO BRANCO – DISTRITO DO CUITÉ PEDRO VELHO/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de setembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6563CB9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE
SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
019/2018**

Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Pública Municipal**, A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que a licitação acima mencionada, está SUSPensa, através de mandado de segurança, Nº 148.2018/000989-5.

Pendências/RN, 11.09.2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA,

A Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:5193F5AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40. CONTRATADO: AUTO POSTO ARAUJO LTDA, CNPJ: 35.661.743/0001-97. OBJETO: 1º Termo Aditivo, referente ao acréscimo no quantitativo inicial do item 02 (Etanol), em 25% (vinte e cinco) por cento. Processo nº 1941/2017. Pregão Presencial nº 001/2018. Valor do Termo Aditivo R\$ 12.827,10 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos). Vigência: 03.09.2018 a 09.01.2019.

Poço Branco-RN, 11 de Setembro de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:00CA3186

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2018**

PORTARIA Nº. 096/2018-GP, de 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **WALDENES OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF: 012.399.444-62 e RG: 2.174.508-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenador de Habitação e Assistência**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de agosto de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 11 de setembro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:9AD9CCF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2018**

PORTARIA Nº. 097/2018-GP, de 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **FRANCISCA DEISA DA SILVA**, CPF: 023.447.334-77 e RG: 001.595.918-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços**, lotada no Gabinete do Prefeito, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de setembro de 2018, as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 11 de setembro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1A81994E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2018**

PORTARIA Nº. 098/2018-GP, de 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **HUGO DELEON DE SOUZA MELO**, CPF: 058.521.354-29 e RG: 002.369.428-SSP/RN, do cargo comissionado de **Subcoordenador de apoio ao Gabinete**, lotado no Gabinete Civil.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de agosto de 2018, as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 11 de setembro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:34E35122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2018

PORTARIA Nº. 099/2018-GP, de 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ÂNGELO SALVIANO DE OLIVEIRA NETO**, CPF: 047.114.624-22 e RG: 2.264.644-SSP/RN, do cargo de **Chefe de Serviço**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 11 de setembro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:73588D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2018, de 11 de setembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcante**, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSINTÊNCIA SOCIAL, **02 (duas) diárias**, com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, do dia **11 de setembro a 12 de setembro de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:42FD7E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2017, de 11 de Setembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Valda Leide de Sales Alves**, COORDENADORA DO CRAS, **02 (duas) diárias**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, do dia **11 a 12 de Setembro de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:9767E7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2018, de 11 de setembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Izabel Cristina Gabriel de Castro**, ASSISTENTE SOCIAL, **01 (uma) diária**, com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de setembro de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:15CA53B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2018, de 11 de setembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Francinalva Alves da Silva**, ASSISTENTE SOCIAL, **01 (uma) diária**, com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia

10 de setembro de 2018, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:246C5A6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000106/18**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PORTALEGRENSE DE FUTSAL NAS CATEGORIAS ADULTO E VETERANO, QUE SERÃO REALIZADOS NO ANO DE 2018/2019, COMO TAMBEM PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA - EIRELI**, com endereço na R DA INCONFIDENCIA, 55, SAO ROQUE/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.250.204/0001-62, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 1.751,60 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**; e **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com endereço na R ANTONIO PROSPERI, 135, CAMPINAS/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.163.479/0001-91, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 4.016,40 (quatro mil e dezesseis reais e quarenta centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 30 de agosto de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FA3A7EDE

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000106/18**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PORTALEGRENSE DE FUTSAL NAS CATEGORIAS ADULTO E VETERANO, QUE SERÃO REALIZADOS NO ANO DE 2018/2019, COMO TAMBEM PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA - EIRELI**, com endereço na R DA INCONFIDENCIA, 55, SAO ROQUE/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.250.204/0001-62, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 1.751,60 (um mil, setecentos e**

cinquenta e um reais e sessenta centavos); e **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com endereço na R ANTONIO PROSPERI, 135, CAMPINAS/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.163.479/0001-91, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 4.016,40 (quatro mil e dezesseis reais e quarenta centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 30 de agosto de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DC7F5BF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula n.º **407**, ocupante do cargo de **Motorista, 1.0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADIA**, no dia **07/09** e **08/09** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta médica na Clínica do RIM, em Fortaleza/CE**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de setembro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:30E49A96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, Nº 524/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Afranio Gurgel de Lucena**, matrícula **244**, CPF: **812.993.114-15**, **Secretário Municipal de Educação e Desporto, 0,5 (meia) diária(s)**, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, perfazendo a quantia de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **DESLOCAMENTO**, nos dias **11.09** a **11.09** do corrente ano, com objetivo de **participar do evento de apresentação da Plataforma de Busca Ativa Escolar, que será realizado em Natal no dia 11 de setembro de 2018**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de setembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F8555425

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
2018.011.009.001 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: CLINILAB - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº.: 20.585.406/0001-90, situada na Rua Doutor Antônio Martins, 101, Centro, Portalegre/RN, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: prestação do(s) serviço(s) de EXAMES LABORATORIAIS. Vigência: o presente Instrumento terá vigência a partir de 11 de setembro de 2018, data de sua assinatura, até 31 de dezembro do ano vigente, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e ANA KAROLYNE PEREIRA CARLOS.

Portalegre/RN, 11 de setembro de 2018

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:01D9362C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CV - 002/2018**

CONTRATO Nº 05181/2018

ORIGEM: ConviteNº002/2018 - CV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes
CONTRATADA: A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, CONFORME SOLICITADO EM PLANILHA ANEXADA.

VALOR TOTAL: R\$ 62.707,81 (sessenta e dois mil e setecentos e sete reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 232 - 2 . 7001 . 15 . 451 . 51 . 2.22 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 30/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador: D84496D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CV - 003/2018
CONTRATO Nº 07201/2018**

ORIGEM: CONVITE 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CONTRATADO: ROOSEVELT HUGO COSTA SENA ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

VALOR TOTAL: 76.248,96 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0042.1.023 - Const. Ref. Ampl. Escola do Ens. Fundamental - 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURA: 20 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 30/12/2018

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador: 6B3344FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Justificamos a quebra de Ordem Cronológica para pagamento de Fornecedor:

CLIMEP- CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA, inscrita no CNPJ: nº **07.701.417/0001-20**, sediada à Rua Manoel Alexandre nº 310- Princesinha do Oeste, cep: 59.900-000- Pau dos Ferros/RN, referente a Nota de empenho nº 180709002, e Nota de Liquidação nº 1905/2018, datada de 18/07/2017m no valor de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais), correspondente a nota fiscal de serviço nº 979, emitida em 18 de Julho de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontra-se perfeitamente respaldada com base no inciso V do citado art. 15, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de consultas e exames médicos em usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialistas em Ortopedia conforme objeto da **Dispensa Licitatória nº 20187245302**, que tem como fornecedor **CLIMEP- CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA, inscrita no CNPJ: nº 07.701.417/0001-20**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação dos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN – TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE, todos os pagamentos deverão ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que trata-se da análise do ponto de vista, da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento da determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendemos que a justificativa encontra-se dentro do que preceitua a resolução nº 032/2016 TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Fae-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamento tão somente em caso de:

I-grave perturbação da ordem;

II-estado de emergência;

III-calamidade pública;

IV-decisão judicial ou do Tribunal de Contas Que determine a suspensão de pagamento;

V-relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa.

§ 1º As situações nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial”.
RESOLUÇÃO 032/2016 TCE-RN

Demonstrando o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância, que acarretaria em um transtorno de proporção incalculável, principalmente por se tratar da política de saúde pública do SUS, que preconiza a **EQUIDADE** que tem o objetivo de diminuir as desigualdades e pelas pessoas possuírem necessidades distintas, investindo mais onde a carência é maior, a **INTEGRALIDADE**, este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades e por fim a **UNIVERSALIDADE** que reza que a “Saúde é um direito de todos e dever do Estado”.

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana, 11 de setembro de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:4972C729

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Justificamos à quebra de Ordem Cronológica para pagamento de Fornecedor:

ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: nº **07.350.406/0001-43**, sediada à Rua Manoel Alexandre nº 561-Arizona, cep: 59.900-000- Pau dos Ferros/RN, referente a Nota de empenho nº 180523006, e Nota de Liquidação nº 1907/2018, datada de 04/06/2018 no valor de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e sessenta reais), correspondente a nota fiscal de serviço nº 2654, emitida em 04 de Junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontra-se perfeitamente respaldada com base no inciso V do citado art. 15, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de consultas e exames médicos em usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialistas em Ortopedia conforme objeto da **Dispensa Licitatória nº 20187245300**, que tem como fornecedor **ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **07.350.406/0001-43**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação dos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN – TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE, todos os pagamentos deverão ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que trata-se da análise do ponto de vista, da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento da determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendemos que a justificativa encontra-se dentro do que preceitua a resolução nº 032/2016 TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Fae-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamento tão somente em caso de:

I-grave perturbação da ordem;

II-estado de emergência;

III-calamidade pública;

IV-decisão judicial ou do Tribunal de Contas

Que determine a suspensão de pagamento;

V-relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa.

§ 1º As situações nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial”.
RESOLUÇÃO 032/2016 TCE-RN

Demonstrando o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância, que acarretaria em um transtorno de proporção incalculável, principalmente por se tratar da política de saúde pública do SUS, que preconiza a **EQUIDADE** que tem o objetivo de diminuir as desigualdades e pelas pessoas possuírem necessidades distintas, investindo mais onde a carência é maior, a **INTEGRALIDADE**, este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades e por fim a **UNIVERSALIDADE** que reza que a “Saúde é um direito de todos e dever do Estado”.

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana, 11 de setembro de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:D1298732

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Justificamos à quebra de Ordem Cronológica para pagamento de Fornecedor:

C H V SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: nº **11.983.401/0001-25**, sediada à Rua Manoel Alexandre nº 561- Centro, cep: 59.900-000- Pau dos Ferros/RN, referente a Nota de empenho nº **180724002**, e Nota de Liquidação nº 2207/2018, datada de 31/07/2017m no valor de R\$ 3.448,00 (três mil quatrocentos e quarentas e oito reais),

correspondente a nota fiscal de serviço nº 985, emitida em 31 de Julho de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontra-se perfeitamente respaldada com base no inciso V do citado art. 15, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de consultas e exames de ultrassonografias em usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista em Ginecologia, para as gestantes e mulheres em idade fértil, conforme objeto da **Dispensa Licitatória nº 20187245302**, que tem como fornecedor **C H V SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: nº 11.983.401/0001-25**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação dos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN – TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE, todos os pagamentos deverão ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que trata-se da análise do ponto de vista, da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento da determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendemos que a justificativa encontra-se dentro do que preceitua a resolução nº 032/2016 TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Fae-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamento tão somente em caso de:

I-grave perturbação da ordem;

II-estado de emergência;

III-calamidade pública;

IV-decisão judicial ou do Tribunal de Contas Que determine a suspensão de pagamento;

V-relevante interesse público, mediante

deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa.

§ 1º As situações nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial”.
RESOLUÇÃO 032/2016 TCE-RN

Demonstrando o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância, que acarretaria em um transtorno de proporção incalculável, principalmente por se tratar da política de saúde pública do SUS, que preconiza a **EQUIDADE** que tem o objetivo de diminuir as desigualdades e pelas pessoas possuírem necessidades distintas, investindo mais onde a carência é maior, a **INTEGRALIDADE**, este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades e por fim a **UNIVERSALIDADE** que reza que a “Saúde é um direito de todos e dever do Estado”.

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana, 11 de setembro de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador: 1C1758DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN;

CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Lázaro Nascimento Silva 05530125417;

CNPJ: 28.023.905/0001-04;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico, do Cantor Chico Forrozeiro & Nethy Calasans e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/RN;

Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2018;

Valor Global do Contrato R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pelo contratado: Lázaro Nascimento Silva - CPF: 055.301.254-17 (Sócio).

Rio do fogo/ RN, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador: 24863344

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN;

CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Lázaro Nascimento Silva 05530125417;

CNPJ: 28.023.905/0001-04;

Assunto: Pedido de Inexigibilidade;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico, do Cantor Chico Forrozeiro & Nethy Calasans e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/RN;

DESPACHO

Reconheço a inexigibilidade para a prestação de serviço de show artístico, do Cantor Chico Forrozeiro & Nethy Calasans e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN. A quantia a ser desembolsada pelo Serviço no **Valor Global do Contrato R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais); **Fundamentação:** Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2018;

Rio do Fogo- RN, 10 de setembro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:E9AFB258**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN;**CNPJ:** 01.612.393/0001-57;**Contratado:** J P Produções de Eventos LTDA;**CNPJ:** 30.625.946/0001-04;**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de show artístico, do Cantor Edyr Vaqueiro e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;**Data da Execução do Serviço:** 17 de setembro de 2018;**Valor Global do Contrato R\$** 6.000,00 (seis mil reais);**Fundamentação:** Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);**Assinaturas:****Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);**Pelo contratado:** Luciana de Souza Araújo Silva - CPF: 053.480.614-76 (Sócia).

Rio do fogo/ RN, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:279F44BF**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN;**CNPJ:** 01.612.393/0001-57;**Contratado:** J P Produções de Eventos LTDA;**CNPJ:** 30.625.946/0001-04;**Assunto:** Pedido de Inexigibilidade;**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de show artístico, do Cantor Edyr Vaqueiro e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;**DESPACHO**Reconheço a inexigibilidade para a prestação de serviço de show artístico, do Cantor Edyr Vaqueiro e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN. A quantia a ser desembolsada pelo Serviço no **Valor Global do Contrato R\$** 6.000,00 (seis mil reais);**Fundamentação:** Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);**Data da Execução do Serviço:** 17 de setembro de 2018;

Rio do Fogo- RN, 10 de setembro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES-

CPF: 022.831.484-48

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:A4C890FB**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN;**CNPJ:** 01.612.393/0001-57;**Contratado:** Milionários Administradora de Shows e produtora de Eventos LTDA;**CNPJ:** 18.055.372/0001-80;**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de show artístico, do Cantor Túlio Milionário e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;**Data da Execução do Serviço:** 17 de setembro de 2018;**Valor Global do Contrato R\$** 5.000,00 (cinco mil reais);**Fundamentação:** Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);**Assinaturas:****Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);**Pelo contratado:** Túllio Gilcivan da Silva Araújo - CPF: 084.464.434-06 (Sócio).

Rio do fogo/ RN, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:081F4273**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN;**CNPJ:** 01.612.393/0001-57;**Contratado:** Milionários Administradora de Shows e produtora de Eventos LTDA;**CNPJ:** 18.055.372/0001-80;**Assunto:** Pedido de Inexigibilidade;**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de show artístico, do Cantor Túlio Milionário e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;**DESPACHO**Reconheço a inexigibilidade para a prestação de serviço de show artístico, do Cantor Túlio Milionário e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN. A quantia a ser desembolsada pelo Serviço no **Valor Global do Contrato R\$** 5.000,00 (cinco mil reais);**Fundamentação:** Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);**Data da Execução do Serviço:** 17 de setembro de 2018;

Rio do Fogo- RN, 10 de setembro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES-
CPF: 022.831.484-48**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:01063398**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**CHEFIA DE GABINETE**
PORTARIA Nº 334/2018

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de SubCoordenador do Centro de Saúde da Zona Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,**RESOLVE:**Art. 1º. – Nomear a Sra. **MARIA ELIZANGELA LEITE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG 1.323.393 SSP-RN e CPF: 071.824.324-20**, para exercer o Cargo Comissionado na Função de SubCoordenador do Centro de Saúde da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de setembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5E6720B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**GABINETE CIVIL**
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018.Em conformidade com os fatos ocorridos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018**, às empresas: **E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – ME** - CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 5, LOTE 4, LOTE 1; totalizando o valor de **R\$ 9.898,00 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)**. **CRM COMERCIAL LTDA ME** - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 9, LOTE 6, LOTE 8; totalizando o valor de **R\$ 4.887,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 11, LOTE 7, LOTE 10; totalizando o valor de **R\$ 7.289,96 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. **ARTFRIO IND. E COM. DE MÓVEIS, ESQ, ARTEF. ESTAMP** - CNPJ: 79.984.357/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 3; totalizando o valor de **R\$ 1.491,00 (mil, quatrocentos e noventa e um reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 10 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2FC702BC**GABINETE CIVIL**
EXTRATO DOS CONTRATOS NºS 116/2018 A 119/2018**Pregão Eletrônico nº 006/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF sob nº 413.332.414-53, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional Aluísio Bezerra) no Município de Santa Cruz/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2035 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC Função: 10 - SAÚDE Sub - Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Região: 0001 – Santa Cruz. **CONTRATO nº 116/2018. CONTRATADO:** ARTFRIO IND. E COM. DE MÓVEIS, ESQ, ARTEF. ESTAMP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 79.984.357/0001-01. **VALOR TOTAL: R\$ 1.491,00** (um mil, quatrocentos e noventa e um reais). Alida Ana Borba–p/Contratada. **CONTRATO Nº 117/2018. CONTRATADO:** CRM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.679.119/0001-93. **VALOR TOTAL: R\$ 4.887,50** (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Renilson Nery de Moura–P/Contratada. **CONTRATO Nº 118/2019. CONTRATADO:** E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-M, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.633.939/0001-81. **VALOR TOTAL: R\$ 9.898,00** (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais). Ednaldo Rodrigues de Almeida– P/Contratada. **CONTRATO Nº 119/2018. CONTRATADO:** INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.060.934/0001-20. **VALOR TOTAL: R\$ 7.289,96** (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).**NILVAN CESAR DE OLIVEIRA**

P/ Contratada.

Santa Cruz/RN, 10 de setembro de 2018.

FERNANDES COSTA BEZERRA.

P/ Contratante.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:595A9FF4**GABINETE CIVIL**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018.**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 050/2018 com início 23 de agosto de 2018, realizada em 05 de setembro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME** - CNPJ: 06.248.164/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 05 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:1AAEE4E9**GABINETE CIVIL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018****PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018**

Processo Administrativo nº 298/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização dos Prédios Públicos pertencentes ao Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME		
CNPJ: 06.248.164/0001-19	Telefone: 84-32188491	Email:
Endereço: Rua Mirassol, 1584, Planalto, Natal/RN, CEP: 59073-220		
Representante: José Availton da Cunha - CPF: 673.257.504-04		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019180 - Área Interna e Externa dos Prédios Públicos Municipais	M²	15000,00	2,80	42.000,00
2	0019181 - Caixa D'Água ou Reservatório de água	m³	1000,00	30,00	30.000,00

Importa a presente em R\$ 72.000,00, (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 04/09/2019. SANTA CRUZ/RN, 05 de setembro de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **José Availton da Cunha – Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:02CCA237**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 006/2018**, conforme descrito: objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional Aluísio Bezerra) no Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-M** - CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 5, LOTE 4, LOTE 1; totalizando o valor de **R\$ 9.898,00 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)**. **CRM COMERCIAL LTDA ME**- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 9, LOTE 6, LOTE 8; totalizando o valor de **R\$ 4.887,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 11, LOTE 7, LOTE 10; totalizando o valor de **R\$ 7.289,96 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. **ARTFRIO IND. E COM. DE MÓVEIS, ESQ, ARTEF. ESTAMP** - CNPJ: 79.984.357/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 3; totalizando o valor de **R\$ 1.491,00 (mil, quatrocentos e noventa e um reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 10 de setembro de 2018.

O Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:FA63856B**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, em conformidade com os fatos ocorridos, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018**, as empresas: **E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – ME** - CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 5, LOTE 4, LOTE 1; totalizando o valor de **R\$ 9.898,00 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)**. **CRM COMERCIAL LTDA ME** - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 9, LOTE 6, LOTE 8; totalizando o valor de **R\$ 4.887,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 11, LOTE 7, LOTE 10; totalizando o valor de **R\$ 7.289,96 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. **ARTFRIO IND. E COM. DE MÓVEIS, ESQ, ARTEF. ESTAMP** - CNPJ: 79.984.357/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 3; totalizando o valor de **R\$ 1.491,00 (mil, quatrocentos e noventa e um reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 10 de setembro de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:5E5C7A4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 050/2018**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização dos Prédios Públicos pertencentes ao Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME** - CNPJ: 06.248.164/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 05 de setembro de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:43A781FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 050/2018, realizada em 05/09/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização dos Prédios Públicos pertencentes ao Município de Santa Cruz/RN.** **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME** - CNPJ: 06.248.164/0001-19, saiu

vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 05 de setembro de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:E8B118FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 24 de setembro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 para Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 11 de setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:FAFE512A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de setembro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 para Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 11 de setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:12680337

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - CONVITE Nº 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	
CONTRATADO: TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	CNPJ (MF): 28.090.938/0001-69
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras complementares (pavimentação externa e muro de contorno) da Unidade de Beneficiamento de Carne do Município de Santa Cruz/RN.	
VALOR CONTRATADO: R\$136.655,64	
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.	
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.	

Santa Cruz/RN. Em 05 de setembro de 2018.

Assinatura:

Fernanda Costa Bezerra

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:D2C0916B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2018

PORTARIA 111/2018 Santa Maria-RN, 11 de SETEMBRO de 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora, **MARIA LAISE PAULA MACEDO, CPF: 095.401.964-42 Conselheira Tutelar**, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 12 de setembro do corrente ano, para participar do Seminário sobre Diretrizes da Lei Federal 13.431/2017, que trata da criação do Sistema de Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Publique-se

Cumpra-se

Santa Maria-RN, 11 de setembro de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:8025C063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2018

PORTARIA 112/2018 Santa Maria-RN, 11 de SETEMBRO de 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **NADJA THAIONARA OLIVEIRA VIANA, CPF: 076.309.704-71, Secretaria de Assistência Social, uma diária e meia no valor de \$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); as senhoras, Ângela Gildete Vicente– CPF: 045.059.174.36; Supervisora do Programa criança Feliz, Liziane da Cruz Bezerra, CPF: 056.909.044-06, Técnica do Crás, uma diária e meia, no valor de \$ 105,00 (cento e cinco reais), pra cada. Onde as mesmas irão participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira Infância e Gestantes. Na cidade de Natal-RN, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano.**

Publique-se

Cumpra-se

Santa Maria-RN, 11 de setembro de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:8B66FB7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERRESADOS DE ABERTURA DE
ENVELOPES DE PROPOSTA DE POREÇOS TOMADA DE
PREÇO Nº 002/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
1549/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público que, após cumprindo o prazo para interposição de recurso registrado em ata no dia 30/08/2018, e não havendo nenhuma manifestação protocolada por parte das empresas interessadas, fica aprazado para o dia 14/09/2018 às 09h00min. A reunião para abertura de lance, que se dará na sala de reunião da Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 11 de setembro de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente da CPL

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:E05F5033

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 378/2018

Decreto 378/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos-RN, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO	339030	R\$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.2023	MELHORIA NO ATENDIMENTO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 210.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.04.122.0003.2112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	339039	R\$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.2023	MELHORIA NO ATENDIMENTO TRANSPORTE ESCOLAR	339036	R\$ 100.000,00
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339036	R\$ 25.000,00

02.005.12.361.0008.2279	MANUTENÇÃO DO POERD	339036	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0055.2207	ADOTAR O ENSINO DO EMPREENDEDORISMO NA REDE MUNICIPAL	339036	R\$ 5.000,00
02.005.12.365.0008.2016	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	339036	R\$ 5.000,00
02.005.12.365.0008.2157	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	339036	R\$ 5.000,00
02.005.12.367.0008.1114	PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	339036	R\$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	339039	R\$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.2091	MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	339039	R\$ 10.000,00

02.005.12.367.0008.1114	PROJETO TECNOLOGIA ASSISTIVA	339039	R\$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.1113	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	449052	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 210.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:E4B8A9C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1306/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder Meia diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para LIGA, no dia 27 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:9F94A7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1307/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder Meia diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para LIGA, no dia 28 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:07C94D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1308/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder Meia diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para LIGA, no dia 30 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:6A23C5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1309/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder Meia diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para LIGA, no dia 31 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D023A32B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1310/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder Meia diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para LIGA, no dia 03 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D0C752EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1311/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder Meia diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para LIGA, no dia 04 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E0D28748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1312/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder Meia diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para o Onofre Lopes, no dia 05 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:92E145E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 1277 - SEM EFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de n.º 1277 de 01 de setembro de 2018 - Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 1847 do dia 05 de setembro de 2018. Motivo: Servidor não viajou.

Santana do Matos/RN, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E72F5921

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 133.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **ANA MARTA BARBOSA DE MACEDO**, inscrita no CPF sob o N.º 041.608.824-47, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços n.º **133.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA MARTA BARBOSA DE MACEDO
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B72DCEC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 177.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **ANDREZA CARLA ROCHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 066.766.904-38, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços n.º **177.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANDREZA CARLA ROCHA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:160B1E5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 180.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **ANIFRÁ BATISTA RODRIGUES DA FONSECA**, inscrita no CPF sob o N.º 054.049.114-41, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços n.º **180.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANIFRÂ BATISTA RODRIGUES DA FONSECA
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:19C4E2D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 139.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **MARCO BRUNO SILVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o N.º 074.345.924-51, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **139.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO BRUNO SILVEIRA DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6A7E9B03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 140.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 098.001.634-76, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **140.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9E91B730

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 145.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **JOSE LEONARDO BRAGA ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF sob o N.º 094.223.534-75, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **145.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. 0008 – Construindo uma Educação Integrada. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSE LEONARDO BRAGA ASSUNÇÃO

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:32313FFB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 146.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **ANA CLAUDIA ALBINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 700.005.514-65, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **146.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. 0008 – Construindo uma Educação Integrada. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA ALBINO DE OLIVEIRA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EA6DC3F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 138.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **JOSEANE MARIA SOARES DE OLIVEIRA DA TRINDADE**, inscrita no CPF sob o N.º 060.366.364 -82, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **138.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. 0008 – Construindo uma Educação Integrada. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado..

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSEANE MARIA SOARES DE OLIVEIRA DA TRINDADE

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D45AFBFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 209.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **MARIA VITÓRIA DANTAS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o N.º 664.188.524-00, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **209.2018**, datado de **09** de **abril** de **2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 - Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2177 – Manutenção do Ensino Infantil 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA VITÓRIA DANTAS DE MEDEIROS

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:88306E13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º. 154/2018 – GP

Santana do Matos, 04 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 24/09/2010 a 24/09/2015;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância do Diretor da Unidade e a concordância da Secretária da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 03 mês de Licença Prêmio ao Servidor Publico Municipal, Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, cargo de Motorista, matrícula nº 567 e CPF nº 055.761.274-80, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Clovis Avelino, a partir de 01/09/2018 a 02/12/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7CF64375

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 176.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **IGOR TALES DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o N.º 114.307.794-62, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **176.2018**, datado de 01 de março de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

IGOR TALES DE PAIVA

Contratado

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3470DF7D**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 147.2018 *****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 147.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **LAURIANA DE FATIMA DE CARVALHO BRAGA**, inscrita no CPF sob o N.º 071.848.004-00, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **147.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS..**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. 0008 – Construindo uma Educação Integrada. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

LAURIANA DE FATIMA DE CARVALHO BRAGA

Contratada

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:79EF6861**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 214.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **FRANCIELIO NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 053.526.844-07, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **214.2018**, datado de **19 de junho de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. 0008-Construindo uma Educação Integrada. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCIELIO NUNES DA SILVA

Contratado

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:42FECBC7**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 142.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **JOSE DAMIAO**, inscrito no CPF sob o N.º 359.664.404-68, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **142.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 - Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSE DAMIAO

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A7C5537A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 143.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **JOSE MARTINIANO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o N.º 473.500.754-72, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **143.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. 0008-Construindo uma Educação Integrada. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSE MARTINIANO DA COSTA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C973FA74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 141.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **ELENILSON DE ARAUJO RAFAEL**, inscrito no CPF sob o N.º 080.184.894-67, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **141.2018**, datado de 01 de março de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. 0008-Construindo uma Educação Integrada. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ELENILSON DE ARAUJO RAFAEL

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1C87C711

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 137.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o N.º 115.124.254-35, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **137.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA**

PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado..

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:122C8099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0134/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 0134/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar a Sr^a. **Silvana Cabral dos Santos**, inscrita no CPF nº 064.715.734-99, 01 (uma) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de Setembro de 2018, para participar de uma audiência pública cujo tema é: “O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (Lei nº 13.431/2017)”, conforme Convite em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 0134/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Setembro de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B4BA8BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0135/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 0135/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar a Sr^a. **Francineide Azevedo dos Santos**, inscrita no CPF nº 937.431.304-91, 01 (uma) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de Setembro de 2018, para participar de uma audiência pública cujo tema é: “O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (Lei nº 13.431/2017)”, conforme Convite em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 0135/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Setembro de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:EEC4376B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0136/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 0136/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Efetivo o Sr. **Adriano Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF nº 937.426.814-00, ocupante do cargo de motorista, 01 (uma) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de Setembro de 2018, para participar de uma audiência pública cujo tema é: “O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (Lei nº 13.431/2017)”, conforme Convite em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 0136/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Setembro de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7F5CDEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0137/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 0137/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar a Srª. **Joadiva de Fátima Oliveira**, inscrita no CPF nº 011.502.134-50, 01 (uma) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de Setembro de 2018, para participar de uma audiência pública cujo tema é: “O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (Lei nº 13.431/2017)”, conforme Convite em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 0137/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Setembro de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:ABBF5028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0138/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 0138/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Setembro de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, inscrito no CPF nº: 558.064.654-20, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, ½ (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado, em decorrência de sua viagem à Cidade de Natal – RN no dia 12 de Setembro de 2018, para participar do I Encontro Potiguar de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - EPAPETI, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 0138/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Setembro de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:4623B354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0129/2018/PMSS/CD/ADM -
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA N.º 0129/2018/PMSS/CD/ADM de 06 de Setembro de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **Joelma Pereira dos Santos**, inscrita no CPF nº 937.434.594-34, ocupante do cargo de Aux. de Enfermagem, para realizar viagem à Cidade de Natal – RN, nos dias, 10 à 13 de setembro de 2018, a fim de participar do Curso de Capacitação em

Codificadores de Causa Básica do Óbito – CID 10, conforme **Portaria de N.º 0129/2018/PMSS/CD/ADM de 06 de Setembro de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 03 (três) 1/2 (meia) diárias, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:A27C4543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0130/2018/PMSS/CD/ADM -
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA N.º 0130/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora efetiva a Srª. Vitoria Regina Bezerra dos Santos, inscrita no CPF nº 875.197.044-91, ocupante do cargo de Professora, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 de Setembro de 2018, para participar do Evento de Apresentação da “**Plataforma de Busca Ativa Escolar**”, conforme ofício e pauta em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 0130/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Setembro de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:331AF48F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0131/2018/PMSS/CD/ADM -
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA N.º 0131/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Comissionada a Srª. Patrícia de Medeiros Bezerra, inscrita no CPF nº 047.887.684-02, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 de Setembro de 2018, para participar do Evento de Apresentação da “**Plataforma de Busca Ativa Escolar**”, conforme ofício e pauta em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 0131/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Setembro de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:300233A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0132/2018/PMSS/CD/ADM -
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 0132/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vice-Prefeita a Srª. Tatiana Fátima Ferreira de Araújo, inscrita no CPF nº 038.290.854-60, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 de Setembro de 2018, para participar do Evento de Apresentação da “Plataforma de Busca Ativa Escolar”, conforme ofício e pauta em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 0132/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Setembro de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:AEEA14FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0133/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 0133/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Comissionada a Srª. Solange Regina de Azevedo Brito, inscrita no CPF nº 466.830.114-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 de Setembro de 2018, para participar do Evento de Apresentação da “Plataforma de Busca Ativa Escolar”, conforme ofício e pauta em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 0133/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Setembro de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C5A91A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 850/2018 – GP/PMSA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Santo Antônio/RN**, para trabalhar em conjunto com a **FUNCERN (Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN)**, organizadora do certame, visando cumprimento dos devidos trâmites legais.

- 1) **Orlando Bezerra Cavalcante Filho**
CPF: 072.245.704-94
RG: 002.366.033-ITEP/RN
- 2) **Maria José Amaral da Silva Filha Lemos**
CPF: 032.324.774-10
RG: 1.550.915-ITEP/RN
- 3) **Robespierre Hamurabi de Azevedo da Silva**
CPF: 837.636.004-34
RG: 1.474.473-ITEP/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 24 de Julho de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EED9D63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo nº 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo Administrativo de número 37/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferi** o pedido de **Licença Prêmio (licença com remuneração)** da Servidora **MARIA DE LOURDES DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 465.343.694-00, matrícula nº 00177-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo seu início a partir do dia 10 de setembro e término no dia 08 de dezembro de 2018, tendo seu retorno as suas atividades no dia 10 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Ao Servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:DFC273F9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 113, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo n.º 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo Administrativo de número 38/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferi o pedido de **Licença Prêmio (licença com remuneração)** do Servidor **ROBERTO DIAS TAVARES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 288.977.064-87, matrícula n.º 00196-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo seu início a partir do dia 10 de setembro e término no dia 08 de dezembro de 2018, tendo seu retorno as suas atividades no dia 10 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Ao Servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:978C6CD5**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 075, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e das outras providências.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

DECRETA:

Art. 1º A concessão e o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores da administração municipal direta e autárquica, regula-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º As diárias são devidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores efetivos ou não, como indenização de despesas extraordinárias, para os que se afastarem em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual ou nacional.

Art. 3º As diárias são atribuídas nos valores registrados da Tabela de Valores de Diária, conforme quadro abaixo, para cobrir despesas com hospedagens, alimentação e deslocamento no local de destino.

CARGO	DENTRO DO ESTADO/RN		FORA DO ESTADO/RN
	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	-
Prefeito e Vice-Prefeito	400,00	200,00	900,00
Secretariados	200,00	100,00	450,00
Outros Servidores municipais	100,00	50,00	225,00

§ 1º A concessão é por dia de afastamento, quando fornecida hospedagem em prédio do órgão público ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, o valor da diária será sem pernoite;

§ 2º Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia, o servidor fará jus ao pagamento de ½(meia) diária;

& 3º Para os casos de deslocamento para distâncias inferior a 100 (cem) quilômetros da sede do município, será adotado o regime de ressarcimento, ou seja, o pagamento de despesas comprovadamente efetuadas no valor máximo R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas, antecipadamente, exceto nos casos de emergência, quando serão processadas no decorrer do deslocamento.

Art. 5º As diárias serão concedidas por meio de portaria, pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica instituída, na forma deste Decreto, a regulamentação dos procedimentos relativos à concessão de diárias, no âmbito do Município, conforme exposto abaixo.

I - Requerimento de concessão de diárias, conforme anexo II deste Decreto, o qual deverá ser encaminhado antes da data do afastamento;

II - O ato concessivo das diárias deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em consonância com o princípio da publicidade dos atos administrativos;

III - Ato concessivo das diárias, do qual haverá de constar:

- nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- local (ais) de destino;
- período do afastamento;
- quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;
- justificativas do afastamento;
- nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente;

IV - Cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de diárias e do comprovante de sua publicação, devendo esta ser realizada até o dia do afastamento;

V - O servidor deverá apresentar junto a sua Secretaria de lotação Relatório de Viagem, conforme anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias contados do dia de seu retorno, que deve consignar, dentre outros dados, obrigatoriamente:

- nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- meio de transporte utilizado;
- data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
- quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;
- quitação do credor;

§ 1º Quando se tratar de concessão de diária ao prefeito municipal, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil;

§ 2º O prazo para apresentação do documento constante no inciso V deverá ser de até 15 dias após o período do afastamento sob pena de devolução ao erário, de forma integral, descontado da folha de pagamento do servidor no mês subsequente;

VII - Documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, podendo ser:

- declaração do órgão de destino;
- lista de presença;
- certificado;
- e demais documentos que comprovem o afastamento.

VIII - Documento comprobatório da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

Art. 7º - Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 8º - O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário ou, em conta bancária indicada à Prefeitura pelo respectivo beneficiário.

Art. 9º - As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 10º - Para a concessão de diárias a servidor, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo chefe imediato, a ser apreciada Pelo Prefeito Municipal.

Art. 11º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 048/2017 de 27 de abril de 2017.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 11 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E655F414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - EDITAL
DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c art. 56, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 491, de 05 de março de 2018, e Lei nº 492, de 05 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o município, através do Edital nº 01/2018, realizou Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental;

CONSIDERANDO que a relação dos aprovados, através de edital, foi devidamente publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado realizado pelo município foi devidamente homologado e publicado do Diário Oficial da FEMURN, na Edição nº 1722 do dia 12 de março de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de preencher vaga exclusivamente que foi feita a convocação, mas não assumida pela candidata classificada, conforme estabelecido no item 2. do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018 publicado na Edição número 1722 do dia 12 de março de 2018 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1>)

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ABAIXO RELACIONADO, de que trata o Edital n. 01/2018, publicado no Diário Oficial da FEMURN, de 26 de março de 2018, e homologado no dia 26, de março de 2018, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo:

CARGO: NUTRICIONISTA			
CLASSIFICADOS	Nome	RG	Total de Pontos
1	MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	002.398.630	2,50

Art. 2º - A candidata convocada no artigo 1º deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº

448, Centro, São Bento do Norte/RN, no dia 13 de setembro de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min, para apresentação, entrega dos documentos constantes do ANEXO I deste Edital, assinatura do contrato e início das atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situada da Sede da Prefeitura Municipal.

São Bento do Norte/RN, em 11 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO I

Documentação necessária:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da Carteira de trabalho;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração;
5. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
6. Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
7. Cópia do comprovante de Residência atualizado;
8. 1 foto 3x4;
9. Carteira dos conselhos e sua quitação;
10. Cópia do cartão PIS/PASEP;
11. Certidão de nascimento ou casamento;
12. Declarações escolar dos filhos;
13. Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
14. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
16. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
17. Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
18. Certidão antecedente criminais estadual (RN).

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:46CFD343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 034/2018
- GP**

Portaria nº 034/2018 - GP

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **ANA LÍDIA COSTA DE PONTES**, Assistente Social do CRAS, inscrita no CPF/MF, sob o nº 064.067.064-47, portador da cédula de Identidade nº 2.227.528, SSP/RN, 1 (uma) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, para participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, que será realizado no auditório da Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3260B862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 035/2018
- GP

Portaria nº 035/2018 - GP

*REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **AMANDA RAFAELA DOS SANTOS**, Supervisora do PCF, inscrita no CPF/MF, sob o nº 065.882.284-57, portador da cédula de Identidade nº 003.103.583, SSP/RN, 1 (uma) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, para participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, que será realizado no auditório da Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2C83E2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 036/2018
- GP

Portaria nº 036/2018 - GP

*REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **FERNANDA MICAELY BERNARDO DE MORAES**, Visitadora do PCF, inscrita no CPF/MF, sob o nº 700.183.744-09, portador da cédula de Identidade nº 3.301.226, SSP/RN, 1 (uma) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, para participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, que será realizado no auditório da Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4E9BEEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL SRP-PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO
PMSF/RN Nº 0797/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL VERIFICANDO EQUIVOCO NO ITEM 7.1.4 ALÍENA “B” DO REFERIDO EDITAL CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2018, por ocasião de solenidades e o desenvolvimento de atividades que necessitem o fornecimento de alimentação em razão de longa duração, tais como: oficinas, seminários, etc., relacionadas no Anexo II .

VEM RETIFICAR O REFERIDO ITEM:

ONDE SE LER:“atestado de vistoria (habite-se) de acordo com as exigências das Normas de Prevenção e Combate a Incêndio – Dec. N.º 6.576, de 03 de janeiro de 1975, com prazo de validade não superior a um ano entre a sua efetiva emissão e a apresentação ao Pregoeiro, emitido pelo Corpo de Bombeiro da circunscrição em que a empresa for domiciliada”

LEIA-SE:Alvará de Funcionamento do Referido Estabelecimento, onde se comprove suas licença para exercer suas respectivas atividades.

São Fernando/RN, 11 de Setembro de 2018

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B30BF866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0149/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.779,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito especial para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito especial de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 10 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:ACCAA645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0149/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1489-2352-417	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0149/2018 de 10/09/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.124 - Consorcio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó					
Despesa 614 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/09/2018	97727	Créditos Especiais Abertura	Anulação de Despesa	6.779,00	
Total da Despesa:				6.779,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.779,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.779,00	0,00
Total do Fundamento:				6.779,00	0,00
Total Geral:				6.779,00	0,00

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B74E65D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0144/2018 - PMSF/RN (RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.781,88 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 30 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4FCC899C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0258/2018.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de serviços de acomodação dos pacientes do município de São Fernando/RN na cidade de Natal/RN que necessitam esperar por consultas e procedimentos médico-hospitalares, e que não possuem condições de arcar com os custos relativos à estadia na capital do estado, de modo a que a acomodação é estabelecida em imóvel apto a comportá-los com conforto e alimentação, a qual abarca as três refeições, sendo que o não pagamento em tempo hábil implicará no desfazimento do serviço de hospedagem, que é essencial para o município, visto que dá amparo aos pacientes com doenças graves e a seus acompanhantes, sendo a consequência da quebra desse serviço mais um empecilho à recuperação dessas pessoas;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, COM ATUAÇÃO NA

ÁREA DE HOTELARIA EM NATAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – RN, ESPECIALMENTE NO TOCANTE À HOSPEDAGEM EM QUARTOS INDIVIDUAIS COM CAMA, COBERTORES, VENTILADORES, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AINDA O OFERECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), QUANDO DA ESTADIA DE PACIENTES ENCAMINHADOS EM BUSCA DE TRATAMENTO DE SAÚDE, para a PESSOA FÍSICA SAYMON PHELLIPE DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 077.563.784-07, com o número de nota fiscal 006281, no valor total de R\$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e sessenta Reais).

São Fernando/RN, 11 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:4550C08E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018** que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a realização de reforma na Unidade Básica de Saúde Francisca Emília Leite, no Município de São Francisco do Oeste/RN, através de proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS, sob o número 13886.2530001/17-003, conforme especificações constantes no projeto básico**, que é parte integrante do edital. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018** e ADJUDICO à proponente **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELLI inscrita no CNPJ Nº 27.400.853/0001-77, com o valor total de R\$ 243.343,84 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 10 de Setembro de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:7F404BF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 160/2017 CONCORRÊNCIA Nº
001/2017 CONTRATO Nº 002/2018 ADITIVO I**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E

DO OUTRO, A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.968/0001-06, com sede à Rua Jaguarari, 1215 - Loja 07 – Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500, neste ato representada por Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 002.135.330 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.201.124-86, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 002/2018, firmado entre as partes em 10 de janeiro de 2018, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 160/2017 – Concorrência nº 001/2017**, por mais 06 (seis) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 16 de julho de 2018.

Município De São João Do Sabugi/RN	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF:	CPF:

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:EA9364AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE HABILITATÓRIA DO
PROCESSO/MSJS/RN Nº 003/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018**

O Município de São João do Sabugi/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA** da Tomada de Preços nº 001/2018, que tem como objeto a execução de obras para implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do **Projeto Básico** do Edital.

Empresas **inabilitadas** para a fase subsequente da licitação:

- 1) CONSTRUTORA LCL LTDA ME, CNPJ nº 17.589.700/0001-66;
- 2) IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.176.355/0001-12;
- 3) GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 10.480.822/0001-70;
- 4) R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 17.851.596/0001-36
- 5) RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 08.487.196/0001-00;

6) TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP.Empresas **habilitadas** para a fase subsequente da licitação:

- 1) G T A CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 05.487.212/0001-69;
- 2) PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 10.559.968/0001-06.

Ficam as interessadas intimadas para, querendo, apresentar recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, da Lei 8666/93.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de São João do Sabugi/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:D512513A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE HABILITATÓRIA DO
PROCESSO/MSJS/RN Nº 088/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2018**

O Município de São João do Sabugi/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA** da Tomada de Preços nº 004/2018, que tem como objeto a execução de obras de drenagem e pavimentação em paralelepípedo (método convencional) da Rua Lucas de Brito Filho no Bairro Vale do Sabugi na Zona Urbana do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do **Projeto Básico** do Edital.

Empresas **inabilitadas** para a fase subsequente da licitação:

- 1) F. J. EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 16.941.283/0001-06;
- 2) TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.933.413/0001-07;
- 3) CONSTRUTORA LCL LTDA, CNPJ nº 17.589.700/0001-66;
- 4) JNG CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 18.226.261/0001-90;
- 5) MAYNARD INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ nº 19.287.480/0001-41;

Empresas **habilitadas** para a fase subsequente da licitação:

- 1) CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.126.573/0001-05;
- 2) MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.504.211/0001-24;
- 3) S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.624.502/0001-96.

Ficam as interessadas intimadas para, querendo, apresentar recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, da Lei 8666/93.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de São João do Sabugi/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:9CE8140C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO EXECUTIVO Nº 043/2018-GP/PMSJM, 11 DE
SETEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO
EVENTO “MUSA DA COPA MUNICIPAL 2018”, EM SÃO
JOSÉ DE MIPIBU/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao evento “Musa da Copa Municipal 2018”, que ocorrerá do dia 21 de setembro de 2018, na Praça Monsenhor Paiva, neste Município, consoante premiação da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

PREMIAÇÃO MUSA	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
2º LUGAR	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
3º LUGAR	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
PREMIAÇÃO TIMES	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	1 Bola de Futebol
2º LUGAR	1 Bola de Futebol
3º LUGAR	1 Bola de Futebol

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 11 de setembro de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:051069C9

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS - TP 02/2017.**

CONTRATADO	OBJETO
Plano A Serviços Eireli - ME	O presente termo aditivo objetiva o aumento de metas.
Fonte de Recurso: O.G.M	

São José de Mipibú/RN, 10 de setembro de 2018.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:34D7C0FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2018**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público que realizará no dia **24/09/2018**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa visando o fornecimento combustíveis para a frota de veículos e maquinarias do Município.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com .

São Jose do Campestre-RN, 12 de setembro de 2018.

A COMISSÃO.**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:74641989

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2018**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público que realizará no dia **24/09/2018**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 12 de setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4865CF04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2018**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público que realizará no dia **24/09/2018**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mecânicos para manutenção da frota de veículos, maquinas e implementos agrícolas do município de São Jose do Campestre.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 12 de setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:1C7DBF3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2018**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público que realizará no dia **24/09/2018**, às **16:00** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de preço para fornecimento de medicamentos éticos, através de percentual de desconto pela tabela do ABC Farma, necessários ao atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 12 de setembro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6B621B4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N° 278/2018, 10 DE SETEMBRO DE
2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01de 50%	Natal/RN	10 de setembro de 2018	R\$ 300,00	R\$ 150,00

R\$ 150,00
000

00

TOTAL

()100%

(x) 50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal /RN, no dia 27 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 10 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B3ABF904

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N° 279/2018, 10 DE SETEMBRO DE
2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de setembro de 2018	R\$ 200,00	R\$100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 280/2018, 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	11 de setembro de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E39D2BAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
DISPENSA Nº 035/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 091/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADO: HERLI CANDIDO DANTAS; OBJETO: Contratação Direta do serviço de pintor; VIGÊNCIA: Termo Inicial em 11 de setembro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 5.627,80 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 13.15.451.0013.1309.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 11 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:049B2D57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 091/2018 - DISPENSA Nº 035/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de pintor.**TERMO DE DISPENSA**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o prestador de serviços **HERLI CANDIDO DANTAS**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta do serviço de pintor**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 11 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:58FCCE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 036/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 092/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: KUBTICHEK & NOGUEIRA LTDA; OBJETO:
Contratação Direta do serviço de cobertura e transmissão jornalística
da festa alusiva ao padroeiro São José; DATA DA EXECUÇÃO: 29
de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil
reais); Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 –
Manutenção da Sec. Mun. de Governo do Gabinete do Prefeito;
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte:
01000; 01094. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 11 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E232455A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 092/2018 - DISPENSA Nº
036/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo do Gabinete da
Prefeita.

ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de cobertura e
transmissão jornalística da festa alusiva ao padroeiro São José.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo
administrativo em questão, observei que foram atendidos aos
princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse
público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência,
ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa **KUBTICHEK &
NOGUEIRA LTDA.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,
com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação
Direta do serviço de cobertura e transmissão jornalística da festa
alusiva ao padroeiro São José**, a fim de atender, nos termos da
Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São
José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Governo do Gabinete
da Prefeita.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em
seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as
providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 11 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A0761271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 090/2018**

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do
Lazer

Assunto: Contratação do serviço artístico de apresentação musical
da **BANDA USKARAVELHO** para a Festa Popular alusiva ao
Padroeiro de São José do Seridó/ RN

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
022/2018**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta
Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria
Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação do serviço
artístico de apresentação musical da BANDA USKARAVELHO
para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/
RN** da empresa **C C C MACIEL CONSULTORIA EPP** (CNPJ nº
18.153.829/0001-90), no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) a fim
de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades
e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a
presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com
fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência,
determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e
Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada
empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 11 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2972E491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/ 2018
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
090/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: C C C MACIEL CONSULTORIA EPP (CNPJ nº
18.153.829/0001-90); OBJETO: execução do serviço artístico de
apresentação musical da BANDA USKARAVELHO para a Festa
Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN; DATA E
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 22 de setembro de 2018, às 23:30
horas; VIGÊNCIA: 11 de setembro a 22 de outubro de 2018; VALOR
GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção da Sec.
Mun. da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa:
33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01000; 01094;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, III;
SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo
Contratante e Clênio Cley Cunha Maciel – Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 11 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2805391C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 061/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/ 2002**

O pregoeiro comunica a interposição de recurso pela empresa
licitante: LEONARDO COSTA DOS SANTOS, ao tempo em que
concede o prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, para,
querendo, aos interessados, apresentarem contrarrazões em face aos
recursos interpostos, referentes ao procedimento licitatório Pregão
Presencial nº 019/2018. Informações pelo telefone (84) 3478-2217 /
2277, e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 11 de setembro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CF4E3542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE 15.000 LTS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PELO PERÍODO DE 90 DIAS PARA DAR SUPORTE AO ABASTECIMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 887 - ANGELO MARCOS DE HOLANDA 060.676.834-31, objetivando a CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE 15.000 LTS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PELO PERÍODO DE 90 DIAS PARA DAR SUPORTE AO ABASTECIMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, com o valor total julgado de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 16/08/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:453114D7

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 887 - ANGELO MARCOS DE HOLANDA 060.676.834-31, , objetivando a CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE 15.000 LTS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PELO PERÍODO DE 90 DIAS PARA DAR SUPORTE AO ABASTECIMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS , com o valor total julgado de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 16/08/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4C7CE5A9

**RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 016-2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, I do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais na área de saúde aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais deste município, para a **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.535.072/0001-45, originou-se do Processo de Licitação de Pregão Presencial nº 0016/2018, Contrato nº 0056/2018. Sendo: Nota Fiscal nº 000.002.019, Empenho nº 27070005/2018, no valor total de R\$ 15.819,10 e Nota Fiscal nº 000.002.020, Empenho nº 27070002/2018, no valor total de R\$ 5.006,43.

São Miguel/RN, 04 de setembro de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5218C4A9

**RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 017-2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 005/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, I do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento do fornecimento de combustíveis para os veículos do Município que transportam pacientes que fazem tratamento de saúde em Natal/RN e retornam para São Miguel. Como também o abastecimento para as ambulâncias que prestam socorro aos municípios levando os mesmo para Natal/RN e necessitam serem abastecidas para retornar a São Miguel. Desta forma fica demonstrado que se faz necessário o pagamento por trata-se de interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços

essenciais na área de saúde deste município, para o **MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.345.698/0001-99, originou-se do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2018, Contrato nº 0029/2017, nota de empenho 30070001/2018 de 30/07/2018, no valor de R\$ 4.692,85 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

São Miguel/RN, 11 de setembro de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:87C4F758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO**

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO

Com FUNDAMENTO LEGAL no disposto no art. 77 (inexecução total do contrato) e inciso I do art. 78 (não cumprimento de cláusulas contratuais e prazos) da Lei n.º 8.666/93, CONSIDERANDO a situação de INADIMPLÊNCIA da empresa CONTRATADA no que tange a NÃO EXECUÇÃO DA OBRA, pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.079.915/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Miguel Cabral Nasser, RESOLVE, na forma do disposto no Item 11.2 alínea “a” da Cláusula Décima Primeira, RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO 20160165, de 13 de junho de 2016, e eventuais aditivos, firmados com a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº. 210, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.052.876/0001-51, neste ato por seu representante legal, Sr. Paulo Ricardo Marques Guedes, que tinha por OBJETIVO a AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL de São Pedro/RN, de acordo com as condições e especificações técnicas presentes na TOMADA DE PREÇO 000001/16 - PMSP (ANEXO VI – Planilha Orçamentaria - PROJETO BÁSICO contido no Processo 15020001/16 – PMSP), bem como no CONTRATO DE REPASSE 1021219-53/2014/MAPA/CAIXA e respectivos aditivos (firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN e a UNIÃO FEDERAL – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA ABASTECIMENTO através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL); bem como, RESOLVE, ainda, aplicar a empresa CONTRATADA as sanções/penalidades descritas na alínea “e” - suspensão temporária por 02 (dois) anos de participação em licitações/contratações com a Administração Pública Municipal – e alínea “f” – declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo mesmo período, na forma do disposto no Item 12.3 da Cláusula Décima Segunda do Instrumento Contratual.

São Pedro/RN, 20 de agosto de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:011EC6EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146 DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

PORTARIA N.º 146 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade por 90 (noventa) dias, durante o período de 03/09/2018 a 01/12/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997, correspondente ao quinquênio 2003 a 2008, a servidora **MARIA IZABEL CALIXTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 466.402 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 261.744.644-15 matrícula nº 98.0073-03, ocupante da Função de PROFESSORA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D7D4DB0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147 DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

PORTARIA N.º 147 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade por 90 (noventa) dias, durante o período de 11/09/2018 a 09/12/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997, correspondente ao quinquênio 2008 a 2013, a servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.806.819 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 032.044.814-25 e matrícula nº 98.0005-03, ocupante da Função de AUXILIAR DE SECRETARIA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:61E022B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
63/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. VERA LÚCIA DA ROCHA FERREIRA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 2062, lotada na Escola Municipal “Creche Pro Infância Maria do Socorro Dias” da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado que compreende o período de 2001 a 2005 e seu período de gozo será entre 10 de setembro e 08 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 03 de setembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1EE90027

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
64/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE LIMA, servidor público municipal efetivo, matrícula nº 620, inscrito no CPF sob o nº 671.348.824-20, ocupante do cargo de vigia, lotado na Escola Municipal “Doutor José Aribaldo de Carvalho”, da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado que compreende o período de 2007 a 2011 e seu gozo se dará entre 03 de setembro e 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:6FC893E6

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 165, DE 11 DE
SETEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matrícula 0010554, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar do WORKSHOP GRANDES CLIENTES COSERN, na sede da COSERN, em Natal/RN, das 8 às 17 horas do dia 12 de setembro de 2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 11 de setembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1D83D1DB

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084-1 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2018 GRUPO INFORMAL/CONTRATADO:
LUIZ DANIEL DA SILVA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ: 08.080.210/0001-49

GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: LUIZ DANIEL DA SILVA

CPF: 138.715.944-72

DAP: SDW0138719944720103160945

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.241,72 (Três mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 13/08 à 31/12/2018.

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:79D44523

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084-2 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2018 GRUPO INFORMAL/CONTRATADO:
SEBASTIÃO SILVESTRE FILHO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: SEBASTIÃO SILVESTRE FILHO
CPF: 807.530.354-72
DAP: SDW0807530354722604171137
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.087,36 (Três mil, oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 13/08 à 31/12/2018.

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AB4F1068

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084-3 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2018 GRUPO INFORMAL/CONTRATADO:
FRANCISCO AILTON PIRES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: FRANCISCO AILTON PIRES
CPF: 076.911.204-86
DAP: SDW0076911204861804170846

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.752,71 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 13/08 à 31/12/2018.

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:81BF2466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084-4 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2018 GRUPO INFORMAL/CONTRATADO:
ANTONIO FLORÊNCIO DE LIMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: ANTONIO FLORÊNCIO DE LIMA
CPF: 086.311.314-15
DAP: SDW0086311314152606120946

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.684,18 (Doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 13/08 à 31/12/2018.

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E1D3169D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084-5 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2018 GRUPO INFORMAL/CONTRATADO:
FRANCINERE DE FRANÇA BORGES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: FRANCINERE DE FRANÇA BORGES
CPF: 044.592.904-52
DAP: SDW0044529904522509121140

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.906,85 (Três mil, novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 13/08 à 31/12/2018.

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:97E89F18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084-6 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2018 GRUPO INFORMAL/CONTRATADO:
FRANCISCO REGINALDO DANTAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: FRANCISCO REGINALDO DANTAS
CPF: 751.417.364-15
DAP: SDW0751417364152806170925

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.364,67 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 13/08 à 31/12/2018.

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D47401E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084-7 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: MIGUEL GARCIA DO AMARAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: MIGUEL GARCIA DO AMARAL
CPF: 423.799.204-78
DAP: SDW042379920478011111102

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 875,63 (Oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 13/08 à 31/12/2018.

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8EC48984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084-8 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: PEDRO ROMÁRIO DE PONTES DANTAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: PEDRO ROMÁRIO DE PONTES DANTAS
CPF: 096.684.844-60
DAP: SDW009668844600815150823

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.558,25 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 13/08 à 31/12/2018.

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:227484AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084-9 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: ALCEMIR MAURÍCIO DOS ANJOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: ALCEMIR MAURÍCIO DOS ANJOS
CPF: 067.762.254-60
DAP: SDW0067762254601303151028

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.671,75 (Onze mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 13/08 à 31/12/2018.

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:760A747C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084-10 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MENEZES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MENEZES
CPF: 029.717.914-40
DAP: SDW0032912184771012150117

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.423,92 (Um mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 13/08 à 31/12/2018.

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:949E51A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084-11 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2018 GRUPO INFORMAL/CONTRATADO:
ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO NETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO NETO
CPF: 077.039.404-37
DAP: SDW0077039404370905181153

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.314,41 (Três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 13/08 à 31/12/2018.

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:825D2C3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180084-12 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2018 GRUPO INFORMAL/CONTRATADO:
JOELLINGTON VITAL DE ARAÚJO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.080.210/0001-49

GRUPO INFORMAL/CONTRATADO: JOELLINGTON VITAL DE ARAÚJO
CPF: 358.487.154-91
DAP: SDW0358487154911307180849

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.558,25 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 13/08 à 31/12/2018.

São Tomé/RN em, 13 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:949F2100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 021/2018, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - **PALCO** – Locação de palco: 12,00 m x 8,00 m x 2,50 m em estrutura alumínio, revestimento em compensado, cobertura em lona impermeável e escada de acesso. OBS.: a estrutura não contempla FLY.

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIÁRIA
Situação: ADJUDICADO em 10/09/2018 às 12:05:31
Adjudicado para: JESSÉ DE LIMA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00002 - **SOM GRANDE PORTE** – Locação de som com os seguintes equipamentos: mesa de som 56 canais digitais com 04 bandas de equalização para métrica, 06 VCA's, 08 Subgrupos e 04 mandalas auxiliares, 12 canais de noise-gate e 12 de compressor. 04 processadores de efeito. 01 conversor 04 vias estéreo. 02 equalizadores gráficos estéreo de 24 bandas de equalização. 24 – line médio grave, 24 caixas para sub woofers com sistema de amplificação.

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIÁRIA
Situação: ADJUDICADO em 10/09/2018 às 12:05:31
Adjudicado para: JESSÉ DE LIMA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - **GERADOR** - Locação de grupo gerador de energia 180 KVA

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIÁRIA
Situação: ADJUDICADO em 10/09/2018 às 12:05:31
Adjudicado para: JESSÉ DE LIMA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R\$ 1.455,000 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00004 - **ILUMINAÇÃO** - Locação de iluminação contendo: 4 Moving Beam 200 – 81073; 04 Moving Wash Led RGBW 45509; 01 Máquina de fumaça DMX 3 W; 20 Refletores LED 3W00247

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIÁRIA
Situação: ADJUDICADO em 10/09/2018 às 12:05:31
Adjudicado para: JESSÉ DE LIMA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R\$ 945,000 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - **GRID** - Locação de Grid de alumínio Q 30, medindo 10,00 m x 8,00 m com 05 metros de pé direito

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIÁRIA
Situação: ADJUDICADO em 10/09/2018 às 12:05:31
Adjudicado para: JESSÉ DE LIMA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R\$ 825,000 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00006 - **LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) BANHEIROS QUIMICOS** - Dimensões: 1,12 m x 1,12 m x 2,25 m, Características: Construído em fibras de vidro. Masculino e feminino

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIÁRIA
Situação: ADJUDICADO em 10/09/2018 às 12:05:31
Adjudicado para: JESSÉ DE LIMA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R\$ 1.025,000 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais).

Item: 00007 - 1º SHOW MUSICAL FESTA DO PADROEIRO SAO VICENTE - FEIRINHA

Quantidade: 1,000 **ATRAÇÃO: RODOLFO LOPES**
 Situação: ADJUDICADO em 10/09/2018 às 12:05:31
 Adjudicado para: JESSÉ DE LIMA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R\$ 5.325,000 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00008 - 2º SHOW MUSICAL FESTA DO PADROEIRO SAO VICENTE - FEIRINHA

Quantidade: 1,000 **ATRAÇÃO: RAYNEL GUEDES**
 Situação: ADJUDICADO em 10/09/2018 às 12:05:31
 Adjudicado para: JESSÉ DE LIMA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3.995,000 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00009 - 1º SHOW MUSICAL FESTA DO PADROEIRO SAO VICENTE - SEXTA - PAVILHÃO

Quantidade: 1,000 **ATRAÇÃO: BRASAS DO FORRÓ**
 Situação: ADJUDICADO em 10/09/2018 às 12:05:31
 Adjudicado para: JESSÉ DE LIMA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R\$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais)

Item: 00010 - 2º SHOW MUSICAL FESTA DO PADROEIRO SAO VICENTE - SEXTA - PAVILHÃO

Quantidade: 1,000 **ATRAÇÃO: JM PUXADO**
 Situação: ADJUDICADO em 10/09/2018 às 12:05:31
 Adjudicado para: JESSÉ DE LIMA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais).

Item: 00011 - 1º SHOW MUSICAL FESTA DO PADROEIRO SAO VICENTE - SABADO - PAVILHÃO

Quantidade: 1,000 **ATRAÇÃO: GIULIAN MONTE**
 Situação: ADJUDICADO em 10/09/2018 às 12:05:31
 Adjudicado para: JESSÉ DE LIMA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R\$ 6.660,000 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Item: 00012 - 2º SHOW MUSICAL FESTA DO PADROEIRO SAO VICENTE - SABADO - PAVILHÃO

Quantidade: 1,000 **ATRAÇÃO: THÚLIO MILIONÁRIO**
 Situação: ADJUDICADO em 10/09/2018 às 12:05:31
 Adjudicado para: JESSÉ DE LIMA OLIVEIRA ME, pelo menor lance de R\$ 4.330,000 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais).

SÃO VICENTE/RN 10 DE SETEMBRO DE 2018

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:859EE66F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 -
 PROCESSO Nº. 703.054/2018**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria n.º 131/2018 de 28 de Agosto de 2018 torna público o Pregão n.º 025/2018, com o objetivo de registro de preços para contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem consultas, exames e cirurgias no segmento de oftalmologia; Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser

entregues até o dia 25 de Setembro de 2018 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na Controladoria Municipal da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na Sala de Licitação, no endereço acima mencionado ou na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 11 de Setembro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:B2224DA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
 LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0023/2018 – PREGÃO
 PRESENCIAL**

Processo Licitatório nº 060823/2018

Pregão Presencial n. 0023/2018

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
 PROCESSO Nº 0023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL**

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de corrigir vícios insanáveis do termo de referência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do termo de referência para corrigir vícios insanáveis do mesmo.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. n.º. 060823/2018, e consequentemente a licitação por pregão presencial número 023/2018, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em centrais de ar, condicionadores de ar, instalada nas Unidades Administrativas da estrutura física das Secretarias da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, previsto para ocorrer no dia 18 de Setembro de 2018 às 09h00min.

Serra do mel/RN, em 11 de Setembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Serra do Mel/RN

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:99B58324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1807110004
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 OBJETO:
 CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE
 TRANSPORTE DE APOIO AOS ESCOLARES E
 UNIVERSITÁRIOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE /RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

RESOLVE

Acatar a decisão fundamentada proferida pelo Pregoeiro Oficial deste Município, por **HABILITAR** a empresa licitante **C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA - ME**.

CONSIDERANDO, por fim, o que disciplina o item 9.5 do instrumento convocatório:

9 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO.

(...)

9.5 - *Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação da empresa vencedora para a assinatura do Contrato Administrativo.*

DECIDE

Em consequência da **HABILITAÇÃO** da empresa licitante: **C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA - ME**, convocar a empresa vencedora e habilitada a comparecer seu representante credenciado na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, visando às assinaturas das atas de registro de preços, munido das documentações constantes nos itens 11.1 – das contratações e 7 - Condições para a subscrição do contrato administrativo, do termo de referência, que assim prevê:

11 - DAS CONTRATAÇÕES.

(...)

11.1 - *Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o prestador dos serviços deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.*

7 – CONDIÇÕES PARA A SUBSCRIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

7.1 – Para a assinatura do Contrato Administrativo, a licitante vencedora deverá comprovar e apresentar:

I - que o condutor do veículo:

- tem idade superior a vinte e um anos;
- é habilitado na categoria D;
- não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou é reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (mediante Nada consta emitido pelo Detran);
- é titular de curso especializado de transporte de escolares;
- possui vínculo de emprego (através da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social – CTPS) ou de prestação de serviços (através de contrato de prestação de serviços) com a licitante vencedora.

II - Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (placa de aluguel – cor vermelha), com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da licitante, ou recibo de compra e venda (com firma reconhecida do subscritor) ou contrato de locação do veículo (neste caso com vigência mínima até 31 de dezembro de 2018 e firma reconhecida dos subscritores);

III - Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN atestando que os veículos relacionados no item anterior se encontram aptos ao transporte de pessoas, em verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.”

IV - Os veículos do Transporte escolar deverão apresentar tempo máximo de vinte (20) anos de uso, além de boas condições de uso e com todos os seus itens de segurança em perfeito estado de uso, condições que serão vistoriadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou pelo órgão de trânsito competente de seis

(06) em seis (06) meses, ou em prazo menor, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante a vigência do Contrato.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 11 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:C22035D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE PORTARIA Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
02 (Duas)	Natal-RN	11/09 e 12/09/2018	100,00		200,00	
(X) Diárias com Pernoite	TOTAL				R\$ 200,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11/09 e 12/09/2018, com o objetivo de: Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10/09/2018.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Luiz Carlos Ramos dos Santos

Código Identificador:322910B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE PORTARIA Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CÉSAR PEREIRA DE SANTANA
Cargo/Função:	Psicólogo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02 (Duas)	Natal-RN	11/09 e 12/09/2018	100,00	200,00
(X) Diárias com Pernoite	TOTAL			R\$ 200,00
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11/09 e 12/09/2018, com o objetivo de: Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10/09/2018.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Luiz Carlos Ramos dos Santos

Código Identificador:0EDBD444

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 011/2018**

PORTARIA Nº 011/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ANA TERESA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02 (Duas)	Natal-RN	11/09 e 12/09/2018	100,00	200,00
(X) Diárias com Pernoite	TOTAL			R\$ 200,00
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11/09 e 12/09/2018, com o objetivo de: Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10/09/2018.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Luiz Carlos Ramos dos Santos

Código Identificador:FBC84288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018**, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para realização de curso prático para formação e atualização de pregoeiros com habilitação objetiva difundir conhecimentos teóricos e práticos acerca de "Elementos Básicos das Licitações", "Sistemas de Registro de Preços" e "Pregão Presencial e Eletrônico"; **RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 4.200,00.**

Serrinha dos Pintos - RN, 11 de Setembro de 2018

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:CCF8D57F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Exonera Servidor Público Municipal do Cargo Comissionado de Secretário (a) de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidor público, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA**, RG nº 958.901-SSP/RN e CPF Nº. 593.824.574-53, do Cargo de Secretário (a) Municipal de Saúde – CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 03 de setembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:787D027C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nomeia Servidora Pública Municipal para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidora pública, a Sr.^a **DIANA MARIA DE QUEIROZ**, CPF Nº. 050.925.424-11, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Saúde – CC- 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 03 de setembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:67AA4FFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Secretário de Agricultura e Abastecimento – CC-01 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor público, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA**, RG nº 958.901-SSP/RN e CPF Nº. 593.824.574-53, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de setembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:724C590B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede retorno ao trabalho a servidor Público deste município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o pedido de retorno formulado em 03/09/2018, pela Servidora Pública Municipal **MARIA EDINEIA ALVES**, em gozo de licença sem vencimentos.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 128, parágrafo 4º, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o retorno às suas atividades inerentes ao cargo que ora ocupa a Servidora Pública Municipal **ZLEINE HELENA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Agente Com. de Saúde, Matrícula: 2142012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de setembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:66C6EE67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Taipu, torna público que a empresa licitante **FRANCISCO JANUÁRIO DOS SANTOS 93298862800**, inscrita no CNPJ nº **12.040.534/0001-43**, interpôs recurso na face de habilitação referente ao **Chamamento Público nº 002/2018** cujo o objetivo aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para quem quiser impetrar contrarrazões ao referido recurso, a contar a partir da data dessa publicação.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:EB42C952

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
ANDRESA OLIVEIRA DA SILVA SOARES	009.868.124-98	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Coordenadora de Assistência Social	1010-3	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de T. H. e A. Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
11 e 12 de setembro de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestantes.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:D22CECB7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 071, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JANICE NASCIMENTO BARBOSA	082.888.864-77	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Técnica do CRAS	1212-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de T. H. e A. Social		
ENDEREÇO		
Distrito de Serra Pelada, Zona Rural, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
11 e 12 de setembro de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestantes		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:B0882ADE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
JOSEILMA MORAIS DE OLIVEIRA JANUÁRIO	042.387.394-78
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
VISITADOR PCF	3719-2
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	
Secretaria Municipal de T. H. e A. Social	

ENDEREÇO		
Rua Otávio Praxedes do Amaral, 401, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
11 e 12 de setembro de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestantes.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:4B2A3CD6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
DENISSON DAVI DA SILVA CRUZ	116.320.244-46	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
VISITADOR PCF	4739-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de T. H. e A. Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônia de Souza Viana, 497, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
11 e 12 de setembro de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestantes.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:8241DC83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP.

Objeto: Aquisição futura de Materiais Esportivos para atender as necessidades do Município Tangará.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP / CNPJ (MF) Nº 04.805.345/0001-73, vencendo os itens 28, 43, MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME / CNPJ (MF) Nº 11.886.312/0001-60, vencendo os itens: 07, 15, 20, 21, 27, 32, 35, 46, LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME / CNPJ (MF) Nº 11.183.983/0001-00, vencendo os itens 03, 14, 17, 25, 29, 42, 45, SPORTS MAGAZINE LDTA EPP / CNPJ (MF) Nº 04.826.424/0001-60, vencendo os itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 31, 34, 36, 39, 40, 41, MARIA EDILEUZA DE ARAÚJO PONTES MACEDO ME, CNPJ (MF) Nº 18.204.110/0001-30, vencendo os itens: 08, 11, 12, 13, 24, 30, 33, 38, 44, da Licitação..

Data: 04 de Setembro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 04 de Setembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:AAE0338C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais Esportivos para atender as necessidades do Município Tangará.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP / CNPJ (MF) Nº 04.805.345/0001-73, vencendo os itens 28, 43, MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME / CNPJ (MF) Nº 11.886.312/0001-60, vencendo os itens: 07, 15, 20, 21, 27, 32, 35, 46, LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME / CNPJ (MF) Nº 11.183.983/0001-00, vencendo os itens 03, 14, 17, 25, 29, 42, 45, SPORTS MAGAZINE LDTA EPP / CNPJ (MF) Nº 04.826.424/0001-60, vencendo os itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 31, 34, 36, 39, 40, 41, MARIA EDILEUZA DE ARAÚJO PONTES MACEDO ME, CNPJ (MF) Nº 18.204.110/0001-30, vencendo os itens: 08, 11, 12, 13, 24, 30, 33, 38, 44, da Licitação..

Data: 04 de Setembro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 04 de Setembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:611C9AB5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais Esportivos para atender as necessidades do Município Tangará, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP / CNPJ (MF) Nº 04.805.345/0001-73, vencendo os itens 28, 43, MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME / CNPJ (MF) Nº 11.886.312/0001-60, vencendo os itens: 07, 15, 20, 21, 27, 32, 35, 46, LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME / CNPJ (MF) Nº 11.183.983/0001-00, vencendo os itens 03, 14, 17, 25, 29, 42, 45, SPORTS MAGAZINE LDTA EPP / CNPJ (MF) Nº 04.826.424/0001-60, vencendo os itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 31, 34, 36, 39, 40, 41, MARIA EDILEUZA DE ARAÚJO PONTES MACEDO ME, CNPJ (MF) Nº 18.204.110/0001-30, vencendo os itens: 08, 11, 12, 13, 24, 30, 33, 38, 44, da Licitação..

Tangará/RN, em 04 de Setembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:F2BEA6A0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP**

OBJETO: Aquisição futura de Materiais Esportivos para atender as necessidades do Município Tangará.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

Licitante(s) Vencedor(es):

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP / CNPJ (MF) Nº 04.805.345/0001-73, vencendo os itens 28, 43, MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME / CNPJ (MF) Nº 11.886.312/0001-60, vencendo os itens: 07, 15, 20, 21, 27, 32, 35, 46, LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME / CNPJ (MF) Nº 11.183.983/0001-00, vencendo os itens 03, 14, 17, 25, 29, 42, 45, SPORTS MAGAZINE LDTA EPP / CNPJ (MF) Nº 04.826.424/0001-60, vencendo os itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 31, 34, 36, 39, 40, 41, MARIA EDILEUZA DE ARAÚJO PONTES MACEDO ME, CNPJ (MF) Nº 18.204.110/0001-30, vencendo os itens: 08, 11, 12, 13, 24, 30, 33, 38, 44, da Licitação..

Data: 04 de Setembro de 2018..

Tangará/RN, em 04 de Setembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:396008ED

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: Empresa JOSÉ EDSON GOMES - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.674.003/0001-18.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 01.09.2019, o prazo de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme contrato celebrado em 01.09.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.09.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 31 de Agosto de 2018.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 31 de Agosto de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:6D73819C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: Empresa NN EMPREENDIMIENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 01.09.2019, o prazo de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme contrato celebrado em 01.09.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.09.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 31 de Agosto de 2018.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 31 de Agosto de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:AD8EA008

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: Empresa R.M. LOPES ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.801.158/0001-87.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 01.09.2019, o prazo de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme contrato celebrado em 01.09.2017 entre as partes

acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.09.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 31 de Agosto de 2018.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 31 de Agosto de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:7A903B8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018 – GP**

Portaria nº 117/2018 – GP

Tangará/RN, 10 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Venho por meio deste, tornar sem efeito o termo de convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 10/09/2018, Edição 1849.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F42371C4

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12,5 e 12,8 do Edital Nº 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto nº 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição nº1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Nicarla da Silva Lopes, portadora do CPF/MF nº 025.786.234-06 e identidade nº 1636907-ITEP/RN, inscrição nº 180033875, aprovada em 2º colocação para o cargo de provimento efetiva Código **320- Professor Língua Portuguesa**, com nota final de 6,29 comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 10 de setembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8DB93800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 21 de Setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0033, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e parcelado de peças bem como serviço de manutenção para atender a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde do município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Setembro de 2018

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D3D51C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
– PMTLC/GAB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 24 de setembro de 2018, a partir das 09h00min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **contratar empresa especializada para prestação de serviços de Internet Banda Larga para atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de setembro de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1B5B76CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 046/2018 –
SMASDC (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 247/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias: sendo 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo o valor de R\$ de 300,00 (trezentos reais) a servidora **MARLUCE PEREIRA DE LIMA** Mat. 1481, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 11 e 12 de setembro de 2018, com o objetivo de participar do “Encontro Estadual do Programa Criança Feliz”.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E7F56E7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 045/2018 –
SMASDC(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 246/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias: sendo 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) perfazendo o valor de R\$ de 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, Mat. 1685 ocupante do cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA**

CRIANÇA FELIZ deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 11 e 12 de setembro de 2018, com o objetivo de participar do “Encontro Estadual do Programa Criança Feliz”.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3F53D9BA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 047/2018 –
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 251/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias: sendo 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) perfazendo o valor de R\$ de 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora **DAMIANA VALÉRIA DA SILVA** Mat.1609, ocupante do cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 11 e 12 de agosto de 2018, com o objetivo de participar de uma capacitação do Sistema Integrado de Benefícios Sociais da Caixa Econômica Federal – SIBEC.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de setembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:94A0F225

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 048/2018 –
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 253/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias: sendo 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) perfazendo o valor de R\$ de 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora **LUZIA MARIA DA COSTA** Mat.1660, ocupante do cargo de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 11 e 12 de Setembro de 2018, com o objetivo de participar do “Encontro Estadual do programa Criança Feliz.”

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de setembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CCCE2A77

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 049/2018 –
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 253/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias: sendo 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) perfazendo o valor de R\$ de 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora **EVA MARIA PEDRO DA SILVA** Mat.1665, ocupante do cargo de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 11 e 12 de Setembro de 2018, com o objetivo de participar do “Encontro Estadual do Programa Criança Feliz.”

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de setembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:BB429861

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 034/2018 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 044/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 05 de setembro de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 06:30 hs do dia 05/09/2018 – Chegada: 20:00hs do dia 05/09/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de setembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:BBAD8BCD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 049/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 440/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, sendo 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma SEM PERNOITE, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 11 e 12 de setembro de 2018, com o objetivo de participar de um de uma Oficina Sobre Busca Ativa Escolar e reunião sobre Educação Conectada junto a UNDIME – RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de setembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:FADB3B10

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 265/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **MARIA DE LOURDES PIRES DE SOUZA**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 10 de setembro de 2018 a 08 de dezembro de 2018, referente ao 1º (**primeiro**) quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 10 de setembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:46D1E0D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DOS SANTOS**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 16 de setembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, referente ao 1º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 10 de setembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3814995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 07 de setembro de 2018 até 10 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de setembro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:CD7C2A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
37/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 62/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 37/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com abertura marcada para o dia 25 de setembro de 2018 (terça-feira) às 09:00h na Sede do **MUNICÍPIO DE TIBAU**, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: **pmt.licitacoes@gmail.com**.

Tibau, 12 de setembro de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CAB47BA5

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO - CMDS
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA
DIRETORIA - (BIÊNIO 18/07/2018) (18/07/2020)

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018), na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua do Pargo 76, Centro, Tibau – RN, as 08:00 horas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Tibau – RN, com sede na cidade de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Mário Ilo Garcia e para secretariar a Sra. Patrícia Herbene. Agradecendo a indicação, o Presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando para a ordem do dia. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina a Lei Municipal nº 00343 de 25/10/2013. Foram eleitos, por unanimidade dos presentes, para a Diretoria, com mandato de dois (02) anos a partir da data: dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018), aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte (18/07/2020), os seguintes Diretores, sendo imediatamente empossados em seus respectivos cargos: Presidente: **MARIO ILO GARCIA**, RG nº 000.207.453 – SSPRN e o CPF nº 130.462.684-91; Secretária: **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA**, RG nº 1341638/ SSPRN e o CPF nº 850.425.954-49 e a Tesoureira: **PATRÍCIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA**, RG nº 01918577 – SSPRN e o CPF nº 045.671.424-38. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente dos trabalhos da Assembleia Geral de Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Tibau – RN, deu por encerrada a Assembleia, e eu, Patrícia Herbene Cavalcante da Silva, lavrei e assinei a presente ata, que foi lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os presentes, como prova a livre vontade de cada um de organizar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Tibau – RN, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018).

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5CDA7748

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0335/2018 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARINA ALVES JUSTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para **da OFICINA ESTADUAL DOS SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**, no período: de **04/09/2018 à 05/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:DA0D3887

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0338/2018 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PLATAFORMA DE BUSCA ATIVA**, no período: **11/09/2018 à 11/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:913BD442

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0341/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO

**DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS - FUNASA**, no período: **04/09/2018 à 04/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de setembro de 2018.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1896A02B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0342/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS - AGEM**, no período: **05/09/2018 à 05/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de setembro de 2018.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:FFCB355E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0343/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PLATAFORMA DE BUSCA ATIVA**, no período: **11/09/2018 à 11/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:27AABD64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018-PP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 277/2018
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ 06.050.403/0001-21

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARES DE CONTROLE**, conforme Pregão Presencial nº **018/2018**.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2018 a 19 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2018.

Tibau do Sul, 19 de Junho de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL / PMTS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:DC7B8D6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2018-PP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 265/2018
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA-ME, CNPJ 17.389.949/0001-28

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, conforme Pregão Presencial nº **012/2018**.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2018 a 03 de Agosto de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2018.

Tibau do Sul, 03 de Agosto de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL / PMTS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:D32A153D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 026/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 305/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de Setembro de 2018, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 11 de Setembro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Presidente - CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:E6C3948D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
SRP 012/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017.
CONTRATO SRP. Nº. 012/2017.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: THAISE DA CUNHA FREITAS – ME, inscrita no CNPJ: 27.426.574/0001-82.

OBJETO: O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato SRP nº.012/2017, decorrente do Pregão Presencial nº. 015/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 015/2017-SRP.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 17 de agosto de 2018

Do término da vigência: 16 de agosto de 2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul, 16 de agosto de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:E5B6341A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2018 – GP/GMTS - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (anos) anos, com início dia 06 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2020, ao servidor(a):

JOSE ARLINDO CARLOS GALVÃO, Matrícula 0868, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.033.824-93, no cargo de Agente Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN,

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:0490C8B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2018 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, o(a) servidor(a):

KALHIANI BEZERRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 063.610.024-38, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador CRAS, lotado(a) na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 11 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:3E6B4D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 039/2018.

Processo n.º 1321/2018.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público que às 10hrs00min do dia 25 de Setembro de 2018 (terça feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a “Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família- ESF’s e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º

90, CENTRO, ou através do email pregoes.upanema@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min.

UPANEMA - RN, 11 de Setembro de 2018.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:73D3F0E8

**PREGOEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Chamada Pública nº 0001/2018
Processo Administrativo nº 1322/2018

O MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 0001/2018, para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades da Rede Municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE nº. 04 de 02 de Abril de 2015. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 24 de Setembro de 2018, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, Setor de Licitação e Contratos e no site: <http://www.upanema.rn.gov.br/>

Upanema/RN, 11 de Setembro de 2018.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:D8D5829A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: **NAIRON OZEAS ALVES BARRETO, CPF: 236.433.744-53**

Processo nº 01479/2018 - Inexigibilidade nº 015/2018

Objeto: Contratação de atração humorística para realização de apresentação cultural durante as festividades alusivas as comemorações dos 65 anos de emancipação política do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Ação: 2058 – Funcionamento das atividades culturais do município

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão cultural

Programa: 0107 – Cultura: Preservação, promoção e acesso

Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa física

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Vigência: 10/09/2018 a 30/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

NAIRON OZEAS ALVES BARRETO, CPF: 236.433.744-53

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:30DFA56E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2018/SMS – UPANEMA, EM 11 DE
SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 082/2018/SMS – UPANEMA, em 11 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **ANTONIO WIRTON DE OLIVEIRA CABRAL**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio com a paciente **Sônia Matias de Souza** no **HGF - Hospital Geral de Fortaleza** em Fortaleza/CE;

Local de destino: **HGF - Hospital Geral de Fortaleza** em Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 12 de setembro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 11 de setembro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6388CC70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2018/SMS – UPANEMA, EM 10 DE
SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 080/2018/SMS – UPANEMA, em 10 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER duas diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a Sr(a). **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TAVARES PAULA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às

despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde: triagem e cirurgia de catarata no *CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas* em Alexandria/RN;

Local de destino: CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas em Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 14 e 15 de setembro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 10 de setembro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4EDE1ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO-PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

2º (SEGUNDO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA T M DE OLIVEIRA COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa T M DE OLIVEIRA COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 19.853.157/0001-98, situada a RODOVIA RN 003, S/N, CENTRO, ESPIRITO SANTO-RN, neste ato representada pelo TANILO MAX DE LIMA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2611432 – SSP/RN, CPF nº 054.340.974-08, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR:

Item	Descrição do item	Und	Valor unit.
	GASOLINA COMUM	LT	4,59
	DIESEL COMUM	LT	3,69
	DIESEL S10	LT	3,76

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 08/02/2018, entre o Município de Várzea/RN e a empresa T M DE OLIVEIRA COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 19.853.157/0001-98.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 11 de setembro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela Contratante

TANILO MAX DE LIMA OLIVEIRA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:509E3E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018- FMS- MVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017 GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 695/2018, Dispensa de Licitação nº 004/2018 que tem como objeto: **Contratação de Serviço de monitoramento, backup e suporte do sistema de ponto eletrônico da maternidade e das Unidades Básicas de Saúde do município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 11 setembro de 2018

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Carvalho Pessoa
Código Identificador:BEC08421

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 027/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE MUNICIPAL, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, vencedora de todos os Itens, totalizando o valor de R\$ R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), o registro de preço para futura aquisição de veículos destinados a Saúde Municipal, destinado atender as necessidades da administração pública de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 10 de Setembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F4FC9E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 027/2018-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE MUNICIPAL, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, vencedora de todos os Itens, totalizando o valor de R\$ R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), o registro de preço para futura aquisição de veículos destinados a Saúde Municipal, destinado atender as necessidades da administração pública de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 06 de Setembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DAD7A233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026 /2018-GP

Decreto nº 026 /2018-GP Viçosa, 06 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Viçosa/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada ordinariamente a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN, tendo como principal objetivo garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa-RN tem como tema: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”** e realizar-se-á em Viçosa, no dia 19 de setembro de 2018, e será dividido nos seguintes eixos temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art. 3º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN precede a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN.

Art. 4º - Para a organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Viçosa/RN com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as informações em contrário.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A32CB5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 581, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,
Considerando a realização da “III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” no dia 19 de setembro de 2018 no município de Viçosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN, com a seguinte composição:

Maria Dalva Vieira – COMUDICA
Solange Elizeu Pinto – COMUDICA
Francisca Helane de Freitas Maia – Mobilizadora do Selo UNICEF
Pedro Alcântara da Silva – Articulador do Selo UNICEF
Antonio Elizaias Tavares Freitas - CMAS
Samea Rafaela Lopes da Silva Diógenes – CRAS
Sâmia Rafaela Rodrigues de Paiva – CONSELHO TUTELAR
Maria do Socorro Arruda – CONSELHO TUTELAR.

Parágrafo único – os membros da comissão não terão nenhum tipo de remuneração ou gratificação, sendo tal atividade um serviço público e voluntário.

Art. 2º - As competências da comissão organizadora serão definidas no regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Viçosa/RN.

Art. 3º - A comissão organizadora tomará todas as providências necessárias para a realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Viçosa/RN.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:958EFAF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
VIÇOSA-RN**

**REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
VIÇOSA-RN**

CAPÍTULO I

Do Objetivo, Temário e da Organização

Art. 1º: A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º: A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN será realizada no dia 19 de setembro de 2018.

Art. 3º: A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e do governo, com o objetivo de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 4º: A Conferência tem por objetivos específicos:
Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

Art. 5º: A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN tem como tema geral: “**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.**” E como eixos temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes

Art. 6º: Poderão se inscrever como participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN pessoas ou instituições interessadas na garantia de direitos da criança e do adolescente:

I- Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;

II - Representantes governamentais;

III - Representantes da sociedade civil; e

IV- Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz: Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único: São Delegados Natos, conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN (COMUDICA) e adolescentes inscritos no Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

Art. 7º: O credenciamento dos participantes da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN será efetuado no dia 19 de setembro de 2018, das 07h30min às 08h00min.

CAPÍTULO III

Dos Grupos de Trabalho

Art. 8º: Os Grupos de Trabalho serão formados por no máximo 25 (vinte e cinco) participantes, devendo conter 01(um) Relator e 02 (dois) Facilitadores, sendo que os facilitadores serão indicados pela comissão organizadora, 01 (um) adulto e 01 (um) adolescente.

Art. 9º: Os Facilitadores terão a função de:

I. Conduzir as discussões;

II. Controlar o tempo;

III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 10: O Relator do Grupo de Trabalho terá a função de:

I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;

II. Elaborar o respectivo relatório;

III. Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN.

Parágrafo Único – Constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 11: Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO IV

Das Sessões Plenárias

Art. 12: As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13: A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- I. Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/RN;
- II. Eleger 04 (quatro) Delegados para participar da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa-RN.

SEÇÃO I

Da eleição dos Delegados

Art. 14: Serão candidatos a Delegados para a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa-RN, os participantes elencados no inciso I, II e III do artigo 6º deste Regimento.

Parágrafo Único – Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa.

Art. 15: O credenciamento dos candidatos a Delegados para a III Conferência Municipal pelos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa-RN será realizado no dia 19 de setembro de 2018, 12h00min às 12h30min.

Art.16: A escolha dos 04 (quatro) delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa-RN, entre os participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa-RN, será paritária na seguinte proporção:

- I - 50% dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
- II - 50% de representantes dos prestadores de serviços de Assistência Social do Setor Público.

Parágrafo Único – Serão eleitos 04 suplentes de delegados paritariamente.

SEÇÃO II

Do Relatório Final

Art. 17: A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

- I. As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
- II. Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;
- III. As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até 30 minutos após o término da leitura do Relatório Final;
- IV. Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
- V. Os propositores de destaque terão 05 minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 02 participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;
- VI. Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;
- VII. Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

SEÇÃO III

Das Moções

Art. 18: As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 60 % da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 19: Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 20: Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

Parágrafo Único – Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 21: Serão conferidos certificados a todos os participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa-RN e aos Membros da Comissão Organizadora.

Art. 22: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 23: Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados XI Conferência Municipal pelos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa-RN, bem como o número de convidados.

Art. 24: O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa-RN.

Viçosa, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3E9B57E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 006/2018, para provimento temporário nos cargos de nível superior, CONVOCA o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para cargo temporário, observadas as seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa (RN), sito na Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, no período de **12 a 14 de setembro de 2018**, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital**.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Viçosa (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa (RN), 11 de setembro de 2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
2º)	1977294	Victor Richelly de Brito Nascimento	4,5

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- c) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo III);
- k) Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade no _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ e do CPF no _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de VIÇOSA (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

• VÍNCULO PÚBLICO:

- 1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

VIÇOSA/RN, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador: 1F6B4821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060901/2018 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 060901/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 060901/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a realização de biópsia de mama destinada a pessoa carente deste município, pelo valor de R\$ 480,00, em favor de LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BIÓPSIA DE MAMA	UND	1	480,00	480,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 11/09/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador: CA40498E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060902/2018 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 060902/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 060902/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a realização de ligadura elástica de varizes esofágica destinada a pessoa carente deste município, pelo valor de R\$ 1.000,00, em favor de VISIONMED LTDA, CNPJ: 13.241.243/0001-63, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICA	UND	1	1.000,00	1.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 11/09/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4CF3D1E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO
011/2018 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 11 (onze) do mês de Setembro de 2018, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços assistenciais a pessoas carentes - serviços fúnebres - no âmbito do município de Vila Flor/RN - 2ª Chamada, resultante do Pregão Eletrônico nº 011/2018 - CPL/PMVF e Processo Administrativo nº 22080001/18 para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PACOTE FUNERÁRIO I - Fornecimento de caixão de até 70cm - Recém nascido - PÉROLA	UND	10	430,00	4.300,00
02	PACOTE FUNERÁRIO II - Fornecimento de caixão de tamanho de até 1m, alça parreira, criança até 02 anos. - PÉROLA	UND	10	620,00	6.200,00
03	PACOTE FUNERÁRIO III - Fornecimento de caixão tamanho padrão, alça parreira. - PÉROLA	UND	50	940,00	47.000,00
04	PACOTE FUNERÁRIO IV - Fornecimento de caixão tamanho extra grande e especial, varão.	UND	15	1.650,00	24.750,00
05	Aplicação de formol - REI DAVI	UND	60	360,00	21.600,00
06	Traslado de corpo - REI DAVI	KM	10.000	2,31	23.100,00
07	Coroa de flores artificiais - REI DAVI	UND	150	155,00	23.250,00
08	Coroa de flores naturais - REI DAVI	UND	100	255,00	25.500,00

Licitante Vencedor: REI DAVI SERVICOS FUNERARIOS EIRELI
CNPJ: 21.354.264/0001-13

Endereço: RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 71 - LOJA "A" - CENTRO - CANGUARETAMA/RN - CEP: 59.190-000

Email: jordan_leonardo@yahoo.com.br Telefone: (84) 3241-2654

Valor: R\$ 175.700,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ATESTAÇÃO

2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com as especificações elencadas no edital e Termo de Referência, mediante determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.1 A atestação dos serviços sujeitar-se-á à fiscalização, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento/atestar, caso não encontre os serviços conforme solicitado pela Administração Municipal.

2.2 A realização dos serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.4 Do Não recebimento dos serviços:

A Prefeitura não atestará os serviços e a empresa licitante deverá se reavaliar a execução dos serviços, quando:

a) Os serviços não estiverem sido executados de conformidade com o Termo de Referência.

b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite(m) a atestação dos serviços.

2.5 Todos os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2018 - CPL/PMVF, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo prestador de serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o prestador de serviços esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo prestador de serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para a prestação de serviços constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PJ", Projeto / Atividade: 2.106 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, IPVA, FMAS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- Realizar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Ordem de Serviço;
- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado;

f) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o serviços elencados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui licitados;

i) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

j) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

l) Realizar os serviços solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

m) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na realização dos serviços. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes.

Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2018 - CPL/PMVF.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 11 de Setembro de 2018.

REI DAVI SERVICOS FUNERARIOS EIRELI

CNPJ: 21.354.264/0001-13

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:59450E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 31080001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da(o) DENIS FERNANDES DE LIMA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE, INSTRUÇÃO MUSICAL, BEM COMO COORDENAÇÃO JUNTO A BANDA MARCIAL, ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 31 de Agosto de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F102AE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180109

CONTRATO N°.....: 20180109

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31080001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: DENIS FERNANDES DE LIMA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE, INSTRUÇÃO MUSICAL, BEM COMO COORDENAÇÃO JUNTO A BANDA MARCIAL, ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.031 Manutenção da Banda de Música Oficial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:72CF892D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 23080001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA 08909248483, referente à contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em micro computadores, impressora e rede, nos diversos setores, programas e secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN bem como realizar serviços de instrução/treinamento em informática.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 23 de Agosto de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7A89D31F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180110

CONTRATO N°.....: 20180110

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23080001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: RIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA 08909248483

OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em micro computadores, impressora e rede, nos diversos setores, programas e secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN bem como realizar serviços de instrução/treinamento em informática

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B6D13ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2018 - CPL/PMVF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2018– CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços assistenciais a pessoas carentes no âmbito do município de Vila Flor/RN – Segunda Chamada, adjudicado em favor do licitante: REI DAVI SERVICOS FUNERARIOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 21.354.264/0001-13, obtendo o valor de R\$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais), homologo para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 11 de Setembro de 2018 (11/09/2018).

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0FE34752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
012/2018 - CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)

O Pregoeiro do município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 25 de Setembro de 2018 (25/09/2018), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2018 - CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 25 de Setembro de 2018 (25/09/2018), às 09:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gradativa de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Água Mineral, para os diversos Setores, Programas, Escolas e Secretarias no âmbito do município de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 11 de Setembro de 2018 (11/09/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:738FECB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180112**

CONTRATO N°.....: 20180112

ORIGEM.....: PREGÃO N° P. E. 011/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: REI DAVI SERVICOS FUNERARIOS EIRELI

OBJETO.....: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços assistenciais a pessoas carentes no âmbito do município de Vila Flor/RN - Segunda Chamada

VALOR TOTAL.....: R\$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2018

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:1ADBA2DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05090001/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DAVID RAMOM PAULINO ALVES 11661059465, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS NOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE

OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 05 de Setembro de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:08AEE576

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180113**

CONTRATO N°.....: 20180113

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05090001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: DAVID RAMOM PAULINO ALVES 11661059465

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS NOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 2.160,00, Exercício 2018 Atividade 0701.123610188.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 250,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2018

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:8C4FBF22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180114**

CONTRATO N°.....: 20180114

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05090001/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: DAVID RAMOM PAULINO ALVES 11661059465

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.190,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:586A1575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180115**

CONTRATO Nº.....: 20180115

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05090001/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DAVID RAMOM PAULINO ALVES 11661059465

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.082440486.2.106 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.540,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:33BBA1D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
INSTRUMENTO DE DISTRATO – CONTRATO Nº 014/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Pelo presente instrumento de distrato, **O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, sediado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, Florânia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 507.909-SSPRN e do CPF 596.972.454-87, aqui denominado de **CONTRATANTE**, resolve, em virtude de não haver possibilidade de entrega de veículo nos moldes licitados no contrato de nº 014/2018, dissolver de forma unilateral o **CONTRATO** de nº 014/2018 – PMF/SMS, celebrado com

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 40.757.908/0001-69, com endereço à Av. Engenheiro Roberto Freire, 701, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.080-400, neste ato representada, pela Sra Bruna Maria Guerra de Farias Câmara, contrato este oriundo do Pregão Presencial nº 004/2018, que teve como objeto aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, conforme descrito no anexo 01 do edital, cessando assim todas as obrigações previstas contratualmente.

I – Da Justificativa:

O município de Florânia/RN, cumprindo tudo o que a Lei de Licitações - Lei 8666/93, pautando-se nos princípios da legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos, descreveu exatamente como deveria ser o objeto licitado, qual seja:

Anexo I – Memorando Nº 077/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	VEÍCULO TIPO VAN: 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação 2017 ou igual/posteriores à data do pedido (Nota de empenho); Capacidade mínima para 16 pessoas; COR BRANCA ; Mínimo de 04 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira; Teto: alto; Bagageiro interno e externo; Poltronas estofadas e reclináveis; Motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv; Câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma a ré; Tanque de combustível: mínimo 75 L; Faróis de neblina; Cintos de acompanhante lateral e de no mínimo dois; pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar-condicionado central; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA.	Und	01

Como ficou bastante claro no Memorando Nº 077/2018 a especificação do veículo licitado era de que a **cor** do veículo teria que ser **“branca”**.

Posteriormente, a empresa não entregou o veículo no prazo estipulado, e após notificação devidamente apresentada por esta municipalidade para que o objeto licitado fosse devidamente entregue, a empresa apresentou justificativa do atraso seria de que o referido veículo era produzido em outro país, mais precisamente o México, e como havia supostamente uma grande procura por veículos em licitações por todo o país, a fábrica/montadora não estava conseguindo acompanhar a grande demanda, trazendo assim atrasos na entrega de veículos em todo o país.

Como modo de solucionar o problema a empresa ofertou a entrega de veículo idêntico, apenas trocando a “cor branca”, que foi devidamente licitada, por “cor prata” além de entregar o veículo “mais completo”, com acréscimos de retrovisor elétrico, sensor de estacionamento entre outros opcionais que não constavam no termo de referência, sem nenhum ônus a mais para esta municipalidade.

Entretanto esta municipalidade entende que está atrelada diretamente aos termos do edital da presente licitação, não podendo ser entregue objeto diferente daquele exigido no processo licitatório, por mais que supostamente as condições sejam mais favoráveis, devendo ser o objeto entregue nas mesmas condições exigidas, sob pena de ferir princípio da vinculação ao instrumento convocatório e demais princípios da licitação na legislação pátria.

Quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Celso Antônio Bandeira de Mello observa que este princípio vincula a Administração Pública a **seguir de forma estrita a todas regras que tenham sido previamente estipuladas para disciplinar e conduzir ao certame**, conforme pode-se observar no art.41da Lei8666/1993.

Na cláusula quinta do contrato Nº 014/2018, temos como obrigação da contratada:

“5.1.1 – Executar fielmente o objeto contratado conforme as necessidades fixadas pela contratante, em especial as contidas no ANEXO 01 do edital.”

É autoexplicativa a cláusula quinta, nos termos de que a van deve ser entregue exatamente como contido no edital, ou seja, na “Cor Branca”.

Com relação à rescisão, o contrato Nº 014/2018 em sua cláusula sétima versa que:

“7.1 – Constituem motivos para rescisão do contrato:

7.1.1 – Conforme previsto no art 78 da Lei 8.666/93 e legislação subsequente;

7.2 – Formas de rescisão:

7.2.1 – Conforme o previsto no art. 79 da Lei 8.666/93 e legislação subsequente.”

10. Com relação à rescisão unilateral, os arts 78 e 79 da lei de Lei 8.666/93 versam:

*“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:**I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;”**“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:**I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**(...)**XVII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.”*

Deste modo vem esta municipalidade, baseado na legislação acima referenciada, fazer o **distrato unilateral** do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 004/2018, Contrato 014/2018, que teve como objeto aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, conforme descrito no anexo 01 do edital, **cessando assim todas as obrigações previstas contratualmente com relação a empresa contratada**, dando fim ao processo licitatório e abrindo-se a possibilidade de realizar nova licitação para aquisição do veículo nos exatos termos licitados.

Florânia/RN, 10 de setembro de 2018.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBREPrefeita e Representante Legal do Município de Florânia
Contratante**ÍCARO JORGE DE PAIVA ALVES**

Procurador Geral do Município de Florânia/RN

Publicado por:Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:1121CF4C**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2018 - EMENTA: “DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA LÚCIA CASSIANO”.**

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o falecimento da Senhora Maria Lúcia Cassiano, ocorrido em 09 de setembro de 2018.**DECRETA:****Art. 1º.** Luto Oficial no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento da Senhora **Maria Lúcia Cassiano**, pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado junto a este Município nos cargos de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 003/2001, como também Professora e Vice – Diretora da Escola Estadual Cel. Silvino Bezerra.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Aos 10 de setembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:201030FF**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA N.º 114/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º. INTERROMPER** a cessão da servidora municipal **IVANEIDE DE MORAIS ARAUJO**, Mat. 646, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Florânia/RN para o município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**Art. 2º.** A presente cessão concedida pela portaria N.º 041/2018 – Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/03/2018. Edição 1718.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de setembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:10A54306**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1149/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º -** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0D522839**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1150/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:046A9DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1151/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de setembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CE5C1A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1152/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:91D4855D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PROCESSO Nº13080005/2018

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 052/2018**, do processo nº **13080005/2018**. E o respectivo ato de **homologação** pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **06/09/2018**, anexa aos autos

do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Elaboração de Registro de Preço na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA veículos automotores e máquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio, bicos injetores, retífica de motores e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I(Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

1995 - F DE A M DA SILVEIRA (13.768.673/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (R\$)	Vr total (R\$)	PORCENTAGEM
1	8242 - peças e acessórios veículos de pequeno porte	UND		1	305.870,00	305.870,00	48,50%
2	8245 - Serviço de mão de obra mecânico de veículos de pequeno porte	HORA	F DE A M DA SILVEIRA	1.506	67,00	100.902,00	
Total							406.772,00

622 - L D DE OLIVEIRA MENDES - ME (12.226.156/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (R\$)	Vr total (R\$)	PORCENTAGEM
3	8250 - Peças a acessórios para veículos de médio porte	UND		1	183.350,00	183.350,00	48,00%
4	8251 - Serviços de mão de obra mecânico para veículos de Médio Porte	HORA	L D DE OLIVEIRA MENDES	1.218	88,00	107.184,00	
Total							290.534,00

630 - L.E. PNEUS LTDA (08.576.605/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (R\$)	Vr total (R\$)	PORCENTAGEM
5	8252 - Peças e acessórios para veículos de grande porte	UND		1	167.250,00	167.250,00	31,00%
6	8254 - Serviços de mão de obra mecânico para veículos de grande porte	HORA	L.E. PNEUS LTDA	987	96,00	94.752,00	
Total							262.002,00

1972 - LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS-ME (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (R\$)	Vr total (R\$)	PORCENTAGEM
7	8253 - Peças e acessórios para Máquinas e equipamentos	UND		1	300.000,00	300.000,00	31,00%
8	8255 - Serviços de mão de obra mecânico de máquinas e equipamentos	HORA	LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS	696	114,00	79.344,00	
Total							379.344,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **052/2018**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **052/2018** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 11 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA MENEZES

Secretária Municipal De Desenvolvimento E Assistência Social
Pelo Órgão Participante.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde - Pelo Órgão Participante.

F de a m da Silveira

CNPJ: 13.768.673/0001-38

Rep.:

FRANCISCO DE ASSIS MAIA DA SILVEIRA

CPF: 357.151.204-97

Fornecedor 1

L D De Oliveira Mendes EIRELI ME

CNPJ:12.226.156/0001-74

Rep.:

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 049.323.084-00

Fornecedor 2

Lucenildo Roberto Dos Santos ME

CNPJ: 04.768.789/0001-86

Rep.:

LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS

CPF: 673.181.004-59

Fornecedor 3

L E Pneus Ltda – EPP

CNPJ: 08.576.605/0001-37,

Rep.:

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

CPF: 053.754.464-05

Fornecedor 4

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:F3034C34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018. PROCESSO: Nº. 16080001/18. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura da Ata: 11.09.2018. Vigência: 11.09.2018 a 11.09.2019.

Empresa vencedora:

Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP.

CNPJ: 16.874.662/0001-20 I.E.: 20.276.163-0

Endereço: Hidrógrafo Vital de Oliveira, 09 Te – Nossa Senhora de Nazaré – Telefone: 84 3346-7187

Cidade: Natal/RN CEP: 59.062-240

Representante: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – CPF: 030.703.894-73

LOTES: 01 e 02

LOTE 01 – HIGIENE E LIMPEZA

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1 - ACIDO MURIATICO Especificação: embalagem com identificação do produto marca fabricante, data da fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa. frasco com 1000ML.	Lt	LIMPA FACIL	60	3,58	214,80
2	2 - ÁGUA SANITARIA ALVEJANTE E DESINFETANTE Especificação: á base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, e teor de cloro ativo de 2% no mínimo deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no ministério	Lt	MARILUX	1.000	1,36	1.360,00

	da saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.					
3	3 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO Especificação: frasco de plástico branco transparente 01 (um) litro de álcool etílico hidratado líquido 92,8° inpm, uso doméstico aprovado pelo inmetro, os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca. a composição o prazo de validade, o símbolo do inmetro a indicação de notificação na anvisa, e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos frascos.	Lt	TUPI	180	6,25	1.125,00
4	4 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70% GL) LÍQUIDO Especificação: segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do inmetro, frasco com 100ML.	Lt	TUPI	600	4,66	2.796,00
5	5 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL Especificação: graduação não inferior à 64%, certificado do inmetro é norma ABNT NBR 5991 e registro na anvisa embalagem, frasco plástico de 500G, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.	Lt	TUPI	240	3,54	849,60
6	1737 - AMACIANTE 2 LITRO	UND	NOVOBRILHO	120	4,00	480,00
7	1738 - AMACIANTE 5 LITRO	UND	MARILUX	360	11,73	4.222,80
8	7 - AVENTAL NAPA Especificação: sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	UND	CRISTAL	36	3,79	136,44
9	8 - CERA LÍQUIDA INCOLOR Especificação: Composição: ceras naturais, tenso ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalizada, perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750ML, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composição e informações quanto.	UND	MARILUX	240	3,39	813,60
10	1476 - CONTONETE	UND	COTTON LINE	50	1,99	99,50
11	10 - DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO Especificação: Composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	UND	IGUAL	25	3,99	99,75
12	11 - DESINFETANTE PINHO 500ML Especificação: A base de tensoativos catiónicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência, embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	UND	ESTRELA	480	1,16	556,80
13	12 - DESINFETANTE TIPO CREOLINA 1000ML Especificação: Anti-septico, germicida e bactericida, embalagem com 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.	UND	UFE	48	12,25	588,00
14	13 - DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS Especificação: composição tensoativo catiónico, seuqetraste, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de ph, corante, fragancia e veiculo componete ativo, 0,38% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio / cloreto de dideci dimetil amônio para uso domiciliar em geral, registro no ministério da saúde.	UND	MARILUX	480	3,49	1.675,20
15	14 - DESODORIZADOR SANITARIO (PASTILHA SANITÁRIA) Especificação: Com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35G, composição paradiclorobenzeno, quaternario de amônia, essencia lavanda e corane, embalegm em caixa individual.	UND	K-AROMA	840	1,25	1.050,00
16	1740 - DESODORIZADOR P/ AMBIENTES AR 360 ML	UND	ULTRA FRESH	240	9,06	2.174,40
17	1741 - DESENGORDURANTE LÍQUIDO	Lt	MARILUX	72	5,50	396,00
18	16 - DETERGENTE CONCENTRADO FRASCO DE 500ML Especificação: com a seguinte composição; linear aqui, benzeno sulfato de sódio alcalinizante espessante, sequestrante conservante, corante perfume e água desmineralizada componete ativo: aquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), testado por dermatologistas com responsavel tecnico e registro nnoa nvisa embalado em frasco em 500ml, resesistente de cor transparente com bico dosado conta gotas e validade de no miminimo 24 meses.	UND	MARILUX	720	1,05	756,00
19	1742 - ESCOVA LAVA ROUPA	UND	MUNDIAL	50	1,65	82,50
20	1580 - ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UND	CRISTAL	60	4,35	261,00
21	1743 - ESFREGÃO PLÁSTICO LIMPEZA PRÁTICA diâmetro balde 45,5 cm. Profundidade balde: 25,5 cm. Medida menor do esfregão: diâmetro: 16,5 cm, altura: 97 cm. Medida maior do esfregão: diâmetro: 6,5, altura 1,2	UND	JSN	20	18,75	375,00
22	17 - ESPANADOR DE MÓVEIS 40CM Especificação: Com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40CM aproximadamente.	UND	ESPERANÇA	60	3,90	234,00
23	18 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO 60G Especificação: Composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, painéis, e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60g, com selo do Inmetro.	pct	QLUSTRO	480	1,08	518,40
24	19 - ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE Especificação: esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100MM X70MM X20MM, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e N° do lote contendo 1 esponja.	UND	PEQUERRUCHA	480	0,39	187,20
25	1744 - ESSENCIA CONCENTRADA PARA LIMPEZA	UND	NATURAL ESSENCE	120	19,90	2.388,00
26	20 - FLANELA PARA LIMPEZA 30CM X 50CM Especificação: Pano de algodão flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto.	UND	CRISTAL	480	1,11	532,80
27	1745 - FOSFORO CX C/ 40 PALITOS	Caixa	FIAT LUX	600	2,20	1.320,00
28	21 - INSETICIDA 400ML Especificação: Sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo inseto caseiro sem cfc-cloro fluorcarbono, composição: d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano), o produto deve ter registro no ministério da saúde, embalagem com 400ml com dados do fabricante, data de fabricação.	UND	STRAIK - VENENO	84	8,41	706,44
29	22 - LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE 490ML Especificação: composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	UND	MARILUX	720	1,39	1.000,80
30	23 - LIMPA VIDROS 500ML Especificação: composição: lauril éter sulfato de sódio tensoativo não iônico, álcool etílico, éter, glicólico, corante sequestrante, essência e água, embalado em frasco de 500ml, de cor transparente, com tampa flip top.	UND	MARILUX	720	2,93	2.109,60
31	24 - LIMPADOR LÍQUIDO MULTUISO Especificação: composição: tenso ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	MARILUX	720	2,30	1.656,00
32	1746 - LIMPADOR DE PISO C/ BRILHO 500 ML	UND	MARILUX	480	2,16	1.036,80
33	25 - LUSTRA MÓVEIS 500ML Especificação: líquido de média viscosidade, secagem rápida com microcristalina óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formado em solvente alifático, perfume e água para aplicação em moveis e superfície lisas unidades com 500ml.	UND	WONDER	240	6,94	1.665,60
34	26 - NAFTALINA PACOTE C/ 50G	pct	MARILUX	360	1,66	597,60

	Especificação: hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g. o produto deve ter registro no ministério da saúde com dado do fabricante, data de fabricação.					
35	27 - PÁ PARA LIXO 70CM TAMANHO GRANDE Especificação: material: metal zincado e reforçado, material cabo: madeira. Comprimento cabo 70cm, tamanho: grande.	UND	ESPERANÇA	50	4,10	205,00
36	28 - PALHA DE AÇO MÉDIA Nº 01 Especificação: com 25g, composição: aço carbono informação adicional: remove excesso de tinta e gesso, limpa acabamentos de madeira pisos e madeira e assoalho, remove ferrugem e papel de parede, remove verniz.	pct	ASSOLAN	120	2,49	298,80
37	69 - PALITO DE DENTE	Caixa	GABOARDY	360	1,00	360,00
38	29 - PANO DE CHÃO Especificação: Tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm	UND	CRISTAL	760	2,72	2.067,20
39	30 - PANO DE PRATO Especificação: Em algodão alveado sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	CRISTAL	240	1,69	405,60
40	57 - PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 30CMX7,5M Especificação: produto de alta qualidade geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comida ou para embalar alimentos, alumínio reciclável e não perecível.	rol	ALUMGRILL	240	3,35	804,00
41	58 - PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 45X300 MTS Especificação: papel filme PVC transparente 45X300 MTS	rol	UTILIFILME	240	34,45	8.268,00
42	59 - PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 ROLOS Especificação: Material, 100% fibra celulósica cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 40metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	pct	MIMMO	600	4,42	2.652,00
43	60 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS CAIXA COM 1000 FOLHAS Especificação: 100% fibras celulósicas branco extra luxo sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade medindo aproximadamente 23cm x 23cm, acondicionado em caixa com 1000 folhas.	pct	ESSENCIAL	480	9,10	4.368,00
44	61 - PAPEL TOALHA ROLO COM 60 FOLHAS C/ 02 ROLOS 22CM X 20CM Especificação: Composição 100% fibras naturais, medindo 22CM X 20CM, com círculos de absorção.	pct	SORELLA	240	3,25	780,00
45	1576 - PEGADOR DE ROUPA	pct	GABOARDY	120	1,99	238,80
46	32 - QUEROSENE COMUM 1000ML Especificação: querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagens em frasco com 1000ml.	UND	SERTANEJO	120	5,90	708,00
47	33 - RODO COM BASE DE 40CM Especificação: rodo com base de 40cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca	UND	CRISTAL	120	3,59	430,80
48	34 - SABÃO DE COCO EM BARRA 200G PCT C/5 UND Especificação: sabão de coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g.	UND	NOVOBRILHO	240	4,35	1.044,00
49	35 - SABÃO EM BARRA 200G PCT C/5 UND Especificação: sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal orgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio corante, masccarante e água. pacote com 5 unidades de 200g.	pct	NOVOBRILHO	480	4,15	1.992,00
50	1747 - SABÃO EM PÓ SACHE 500G	UND	MARILUX	600	1,46	876,00
51	36 - SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO 500G Especificação: sabão em pó multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transparentes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	UND	INVICTO	240	4,15	996,00
52	37 - SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS 2000ML Especificação: sabonete líquido para as mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, ph 5,0 a 6,0 embalagem plástica com 2000ml.	UND	ESTRELA	72	7,95	572,40
53	38 - SABONETE SOLIDO PERFUMADO 90G Especificação: sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dermica, unidade 90g.	UND	YPÊ	240	0,99	237,60
54	1751 - SAPONACEO (DETERGENTE LIMPEZA PISO, PAREDE, LOUÇA E PISO)	Lt	SANY	120	17,49	2.098,80
55	40 - SODA CAÚSTICA EMBALAGEM C/ 1KG Especificação: soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagem com 1kg. com dados dos fabricantes, data de fabricação.	UND	LIMPA FACIL	60	22,49	1.349,40
56	1748 - TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX PICOTADO ROLO 30M	rol	VABENE	36	19,90	716,40
57	41 - TOALHA FELPUDA TIPO HOTEL P/ BANHO COR BRANCA Especificação: toalha felpuda tipo hotel para banho na cor branca	UND	SANTISTA	84	15,59	1.309,56
58	42 - TOALHA FELPUDA TIPO HOTEL P/ ROSTO COR BRANCA Especificação: toalha felpuda tipo hotel para rosto na cor branca	UND	SANTISTA	84	9,08	762,72
59	43 - VASSOURA COM CERDA DE PÉLO 30CM Especificação: vassoura com cerda de pelo, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas á base deverá ser firme e resistente.	UND	CRISTAL	84	5,19	435,96
60	44 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON 30CM Especificação: vassoura com cerda de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas á base deverá ser firme e resistente.	UND	CRISTAL	240	4,59	1.101,60
61	45 - VASSOURA PARA LIMPAR TETO Especificação: vassoura para limpar teto com cerdas em sisal, cabo em madeira medindo 2 metros.	UND	ESPERANÇA	48	3,49	167,52
62	46 - VASSOURA PIAÇAVA Nº10 30C Especificação: vassoura piaçava nº10, base medindo aproximadamente 30cm, cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação de cerdas a base deverá ser firme e resistente.	UND	ESPERANÇA	120	4,10	492,00
63	1749 - VASSOURA GARRAFA PET	UND	ESPERANÇA	240	5,20	1.248,00
64	47 - VASSOURÃO TIPO RUA 60CM Especificação: vassourão tipo rua em madeira e piaçava 60 cm x 1,2m.	UND	ESPERANÇA	84	6,45	541,80
TOTAL GERAL DO LOTE 01						71.593,49

LOTE 02 – DESCARTAVEIS

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	87 - BOBINA DE SACO PLASTICO 2 KG - 20 X 30	Bob	EMBALA	120	21,50	2.580,00
2	88 - BOBINA DE SACO PLASTICO 3 KG - 25 X 35	Bob	EMBALA	120	21,90	2.628,00
3	89 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO 5 KG - 30 X 40	Bob	EMBALA	240	27,50	6.600,00
4	91 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO 10 KG - 40 X 60	Bob	EMBALA	240	34,50	8.280,00
5	86 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50ML	Fd	TOTALCOPOS	400	1,29	516,00

	Especificação: Com capacidade mínima para 50ML; acondicionado em pacote com 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida e, caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do material, para reciclagem conforme NBR13230; e capacidade de copo; os copos deverão está em conformidade com NBR14865, NBR13230 da abnt.					
6	48 - COLHER DESCARTÁVEL Especificação: para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 A 16CM, embalagem com 100 unidades composição: poliestreno e pigmentos com selo do inmetro.	pct	STRAWPLAST	400	4,10	1.640,00
7	51 - COPO DESCARTAVAE EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 300ML. Especificação: Na embalagem devem estar identificados, a capacidade total a quantidade e o peso mínimo de cada copo, os copos devem ser gravdos em relevo com marca ou identificação do material para reciclagem, conforme NBR13230, quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBr 14865/2002, com selo do inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	pct	TOTALCOPOS	1.000	3,79	3.790,00
8	49 - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 150ML Especificação: Com capacidade mínima para 150ML; acondicionado em pacote com 100 unidades peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante símbolo e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR14865, NBR13230 da Abnt.	pct	TOTALCOPOS	1.500	2,20	3.300,00
9	54 - GUARDANAPO DE PAPEL 23X23CM Especificação: cor branca folhas duplas, com boa capacidade de absorção, pacote com 50 unidades. Sem furos sujidades, embalados, produto com registro na ANVISA primeira qualidade.	pct	LEVE	20	0,79	15,80
10	55 - LUVAS DESCARTAVEIS PLASTICAS Especificação: Transparente para alimentos pacote com 100 unidades.	pct	VABENE	120	1,95	234,00
11	1750 - LENÇO DESCARTÁVEL FIBRA RESISTENTE 20X11 CM	pct	KLEENEX	240	2,99	717,60
12	63 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG Especificação: Material: Plástico, transparente.	UND	EMBALA	1.000	0,09	90,00
13	64 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS Especificação: saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a nbr 9110.	pct	RAVA	200	8,05	1.610,00
14	65 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. o produto deverá estar em conformidade com a nbr 9110.	pct	RAVA	300	10,45	3.135,00
15	66 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, cor preta 59 x 59 x 0,10mm espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. o produto deverá estar em conformidade com a nbr 9110.	pct	RAVA	200	28,65	5.730,00
16	67 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. o produto deverá estar em conformidade com a nbr 9110.	pct	RAVA	200	60,65	12.130,00
17	1120 - TOUCA PARA MERENDEIRA. PCT C/ 10UNID	pct	VABENE	150	5,95	892,50
TOTAL GERAL DO LOTE 02						53.889,00
TOTAL GERAL						125.482,49

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A9452A38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 27/08/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária(s) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2018, conduzir equipe da SEMTHAS para participar de Capacitação de Supervisores do Programa Criança Feliz. A referida diária serão pagas com Recurso Federal do programa Primeira Infância no SUAS, conta nº 54.214-8.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 (uma) diária(s) sem pernoite	Natal/RN	27/08/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de agosto de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:12D76B85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 300/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00h do dia 28/08/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 28 de agosto de 2018, para conduzir psicólogas das SEMTHAS participar do Evento CRP em movimento, que será realizado na FACEP. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 (uma) diária(s) sem pernoite	Pau dos Ferros/RN	28/08/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de agosto de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2F2687D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 303/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00h do dia 31/08/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária(s) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 31 de agosto de 2018, conduzir equipe da SEMTHAS de volta da Capacitação de Supervisores do Programa Criança Feliz. A referida diária serão pagas com Recurso Federal do programa Primeira Infância no SUAS, conta nº 54.214-8.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 (uma) diária(s) sem pernoite	Natal/RN	31/08/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 28 de agosto de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:39F2A3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.393-A, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.393-A, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
247	23/08/2018	904.997/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	23/08/2018	DECRETO: 1.393	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento					20.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				20.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010000000	0001	20.000,00
				Total:	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
09.001 Secretaria Municipal		de Obras e Serviços Urbanos			20.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				20.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	610240000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:DFB5A543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.394-B, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.394-B, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Jardim Do Seridó, o Crédito suplementar será no valor de R\$217.000,00 (Duzentos e dezessete Mil Reais) Para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, Prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 217.000,00(Duzentos e dezessete Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 217.000,00(Duzentos e dezessete Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									Elaboração de Crédito
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
249	03/09/2018	911.019/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	03/09/2018	DECRETO: 1.395	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento								15.000,00	
		2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP						15.000,00	
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		010000000	0001	15.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								15.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						15.000,00	
Nº Solic.: 149 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	15.000,00	
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde								170.000,00	
		1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA						170.000,00	
Nº Solic.: 88 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	170.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								170.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						170.000,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	170.000,00	
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Educação								20.000,00	
		2040 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO						10.000,00	
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.18AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		0100100000	0001	10.000,00	
		2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR						10.000,00	
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.18AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		0100100000	0001	10.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								20.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						20.000,00	
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	20.000,00	
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde								12.000,00	
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						12.000,00	
Nº Solic.: 89 Acrescentar				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100200000	0001	12.000,00	
Total:									

Anexo II (Redução)					12.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					12.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				12.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	12.000,00
Total:					12.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:27C970FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 052/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 052/2018

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 052/2018, destinado Prestação de serviço de prótese dentária para atender as necessidades do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

436 - WELLINGTON FERNANDES (17.147.913/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2715 - PRÓTESE MANDIBULAR. Total produzida a base de resina acrílica.	UND	VIPI	150	147,00	22.050,00
2	2716 - PRÓTESE MAXILAR Total produzida a base de resina acrílica.	UND	VIPI	150	147,00	22.050,00
3	2717 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR Removível produzida a base de resina acrílica.	UND	VIPI	150	147,00	22.050,00
4	2718 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR. Removível produzida a base de resina acrílica.	UND	VIPI	150	147,00	22.050,00
Total					88.200,00	

José da Penha/RN, 11/09/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:2999C164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG n.º 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF n.º 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.655.938/0001-01, com Inscrição Estadual n.º 20.218.784-5 e sede na Avenida das Fronteiras, 65, Loja 07, Igapó, Natal/RN, CEP 59.104-345, neste ato representada por LAYSE DE SOUZA MAIA, brasileira, solteira, empresária, portadora de RG n.º 2.119.907 (SSP/RN) e CPF n.º 069.225.934-13, residente na Rua São José, 3285, Apto 12, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-150, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais n.º 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR (ITENS DESERTOS OU CANCELADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018), devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 05 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 13.393,60 (**treze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos**), reproduzidos na planilha abaixo:

Ítem	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
17449	Detergente neutro concentrado / higienização de louças, talheres de similares, recipiente plástico com 5 litros	Marilux	Bombona	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
17453	Hipoclorito de sodio com 10% de cloro ativo usado na sanitização de superfícies e lavagem de roupa com alto grau de sujeira, recipiente plástico com 5 litros	Clarilux	Bombona	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
17442	Detergente alcalino clorado espumante, líquido viscoso, incolor, transparente biodegradável, para limpeza e desinfecção simultânea de equipamentos, utensílios, pisos e paredes, recipiente plástico, caixa com 4 de 5 litros	Becker	Caixa	9	R\$ 545,00	R\$ 4.905,00
17438	Detergente líquido concentrado p/ umectação, pre-lavagem de roupas, constituído de agentes tenso ativos, anti-depositantes, alcalinizantes, enzimas atuantes em gorduras e proteínas, alvejante ótico, biodegradável c/ estado fis liq, cor verde. C/20lt	Becker	Bombona	15	R\$ 304,94	R\$ 4.574,10
17441	Amaciante bacteriostático de alta viscosidade coloração azul biodegradável, utilizado no processo de amaciamento de tecidos e roupas, recipiente plástico com 20 litros	Becker	Bombona	10	R\$ 155,45	R\$ 1.554,50

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal Saúde, através da Gestora do Contrato, a Sra. Mônica Maria Damasceno**.

4.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde** e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 043/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	LAYSE DE SOUZA MAIA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:01089F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01, com Inscrição Estadual nº 20.218.784-5 e sede na Av. das Fronteiras, 65, Loja 07, Igapó, Natal/RN, CEP 59.104-345, neste ato representada por LAYSE DE SOUZA MAIA, brasileira, solteira, empresária, portadora de RG nº 2.119.907 (SSP/RN) e CPF nº 069.225.934-13, residente na Rua São José, 3285, Apto 12, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-150, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos**

Municipais nº 177/2013 e 214/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 05 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 87.053,00 (**oitenta e sete mil e cinquenta e três reais**), reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
18720	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, 6,5 X 6,5 CM.	PLASUTIL	UNID	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
18721	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 07 CM DIÂMETRO	PLASUTIL	UNID	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
18723	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19 CM DIÂMETRO	PLASUTIL	UNID	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00
18707	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO, COM 3 GAVETAS, DIMENSÕES (L x P x A): 33,0 x 38,0 x 56,0 CM	SÃO BERNARDO	UNID	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
18718	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, DIÂMETRO 15 X 15 CM.	PLASUTIL	UNID	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
18719	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, 9 X 9 CM.	PLASUTIL	UNID	20	R\$ 6,35	R\$ 127,00
18724	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, PARA COPOS DE CAFÉ DE 50ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 ALT x 11 LARG x 16 PROFUND. (CM), PLÁSTICO RESISTENTE, ACIONADO POR ALAVANCA E LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, NA COR BRANCA, COM KIT DE INSTALAÇÃO.	EXACCTA	UNID	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
18735	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROX. DE 26,5 LT, MEDINDO APROX. 55,5 x 40,3 x 18,7 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPAS QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMEN	PLASUTIL	UNID	100	R\$ 46,30	R\$ 4.630,00
18736	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROX. DE 29 LT, MEDINDO APROX. 45,7 x 32,6 x 28 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPAS QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS	PLASUTIL	UNID	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
18737	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROX. DE 56 LT, MEDINDO APROX. 55,5 x 40,3 x 36,5 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPAS QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTO	PLASUTIL	UNID	100	R\$ 67,40	R\$ 6.740,00
18725	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, PARA COPOS DE ÁGUA DE 180ML A 200ML, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 0,43 ALT. x 12 LARG. x 11 PROFUND. (CM) E 6CM DE DIÂMETRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM KIT DE INST	EXACCTA	UNID	100	R\$ 45,20	R\$ 4.520,00
18729	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPAS, CAPACIDADE 3 LITROS.	PLASUTIL	UNID	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
18734	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROX. DE 13,7 LT, MEDINDO APROX. 45,7 x 32,6 x 13,8 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPAS QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMEN	PLASUTIL	UNID	100	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
18705	GAVETEIRO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) BRANCO E TRANSPARENTE, COM 3 GAVETAS; 4 RODAS MACIÇAS; CAPACIDADE DE PESO DA GAVETA 4KG, PUXADOR EMBUTIDO; PRODUTO COM SEGUINTE MEDIDAS: 54,6 x 42 x 31CM	SÃO BERNARDO	UNID	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
18680	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS, 28 x 32,6 x 45,7 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 29 LITROS	PLASUTIL	UNID	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
18681	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS, 36,5 x 40,3 x 55,5 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 56 LITROS	PLASUTIL	UNID	100	R\$ 67,40	R\$ 6.740,00
18682	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS, 37 x 60 x 43 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 72 LITROS	PLASUTIL	UNID	100	R\$ 90,60	R\$ 9.060,00
18670	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMPAS, COM ALÇA DE METAL	MERCOMPLAS	UNID	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
18673	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 x 48 x 33cm	PLASUTIL	UNID	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
18674	BULE 03 LITROS PARA CAFÉ, EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS, CABO DE MADEIRA	BALDUINO	UNID	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
18683	CAIXA PLÁSTICA BRANCA, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS CÁRNEOS E PESCADOS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 66 CM COMPRIMENTO x 44 CM LARG. x 19,5 CM ALTURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 42 LITROS	POLYUTIL	UNID	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
18700	FORMA RETANGULAR PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE, MEDINDO 5 x 25, COM 7CM DE ALTURA	BALDUINO	UNID	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
18701	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	TRAMONTINA	UNID	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
18704	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ÂMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 32CM ALT. x 12CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO.	INVICTA	UNID	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00

18691	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	TRAMONTINA	UNID	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
18693	COLHER PEQUENA PARA CAFÉ, EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE CABO)	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
18699	FORMA RETANGULAR PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 45 x 30, COM 7CM DE ALTURA	BALDUINO	UNID	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Rubens Nélio Adelino Braga**.

4.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATACÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de Santana do Matos/ RN**, e em até **cinco (05) dias** do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, , através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 042/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 05 de setembro 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	LAYSE DE SOUZA MAIA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:ED6BEB9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 11.183.984/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.223.454-1 e sede na Av Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN, CEP 59.035-000, neste ato representada por FRANCISCO CARLOS DA FÉ, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 402.691 (ITEP/RN) e CPF nº 215.639.774-00, residente na Rua Senador Robert Kenedy, 125, Quintas, Natal/RN, doravante

denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 05 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 27.578,90 (**vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos**) reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
18717	PEGADOR PARA SALADA E MASSAS, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA.	MARCAMIX	UNID	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
18722	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO	PLASUTIL	UNID	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00
18716	PEGADOR DE MASSA MACARRÃO INOX, PINÇA, 28,5 CM	MARCAMIX	UNID	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
18714	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20,8L. POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO. COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	ABC	UNID	10	R\$ 506,00	R\$ 5.060,00
18715	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5L. POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO. COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	PANELUX	UNID	10	R\$ 51,50	R\$ 515,00
18733	RALADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR, COM 4 FACES, FORMATO TRIANGULAR	MARCAMIX	UNID	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
18739	XÍCARA PARA CAFÉ, EM PORCELANA, COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 70ML; MEDIDAS APROX. 6CM DE ALT E 5CM DE DIÂM. P/ A XÍCARA, E 1,5CM E 1,1CM DE DIÂM. P/ O PIRES	GERMER	UNID	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
18731	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 1 LITROS.	PRATIC	UNID	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
18728	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 4 LITROS.	PRATIC	UNID	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
18730	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS.	PRATIC	UNID	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
18713	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 11,4L. POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO. COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	ABC	UNID	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
18690	COLHER ARROZ INOX PARA SERVIR	MARCAMIX	UNID	20	R\$ 8,47	R\$ 169,40
18692	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	MARCAMIX	UNID	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
18689	COADOR DE PANO PARA CAFÉ (FLANELA), MÉDIO 24x12x19 CM	IMP	UNID	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
18671	BANDEJA DE ALUMÍNIO, REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA	ABC	UNID	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
18672	BANDEJA GRANDE EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM DE COMPRIMENTO E 32CM DE LARGURA	IMP	UNID	50	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00
18703	GARRAFA TÉRMICA BOTTIÃO 5 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO POLIURETANO-PU, ALÇA ERGONÔMICA, CORES VARIADAS	OBBA	UNID	15	R\$ 29,50	R\$ 442,50
18708	JARRA DE VIDRO PARA SUCO, CAPACIDADE 2 LITROS, TODA EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE (ALÇA EM VIDRO)	CIV	UNID	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
18697	FACA PARA COZINHA, NÚMERO 8 EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO	CORTEX	UNID	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
18694	CONCHA INOX, TAMANHO 30 CM	MARCAMIX	UNID	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
18696	FACA PARA COZINHA, NÚMERO 6 EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO	CORTEX	UNID	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das

certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Rubens Nélio Adelino Braga.**

4.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de Santana do Matos/ RN**, e em até **cinco (05) dias** do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, , através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 042/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	FRANCISCO CARLOS DA FÉ
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:396F6FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 13.165.472/0001-46, com Inscrição Estadual nº 20.245.167-4 e sede na Rua Brigadeiro Pessoa Ramos, 68, Cohabinal, Parnamirim/RN, neste ato representada por RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora de RG nº 3.078.062 (SSP/RN) e CPF nº 102.480.864-56, residente na Rua Antonio Farache, 1890, Apto 103 A, Capim Macio, Natal/RN, 59.082-110, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 05 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 78.490,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais) reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
18710	PANELA DE PRESSÃO 06 LITROS, COM TAMPAS EXTERNAS, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	BALDUINO	UNIDADE	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
18711	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS, COM TAMPAS EXTERNAS, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.2	BALDUINO	UNIDADE	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
18712	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, COM TAMPAS EXTERNAS, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	BALDUINO	UNIDADE	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
18702	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EM POLIPROPILENO, DESIGNER MODERNO, ALÇA ACOPLADA AO CORPO, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,643 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 13,7 CM DE LARGURA x 29,2 CM ALT. x 11,7 CM COMPRIMENTO, 1ª LINHA, TIPO INVICTA.	INVICTA	UNIDADE	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
18706	GAVETEIRO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) BRANCO E TRANSPARENTE; COM 3 GAVETAS; 4 RODAS MACIÇAS; CAPACIDADE DE PESO DA GAVETA 4KG, PUXADOR EMBUTIDO; PRODUTO COM SEGUINTE MEDIDAS: 74x34x42CM	MONTE LIBANO	UNIDADE	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
18709	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPAS, REDONDA. (NÃO SER OVAL)	PARAMOUNT	UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
18738	TAÇA PARA ÁGUA, EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12CM ALT. E 6CM DE DIÂMETRO	NADIR	UNIDADE	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
18740	XÍCARA PARA CHÁ, EM PORCELANA, COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA 200ML.	WHEATON	UNIDADE	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
18741	KIT MERENDA (COPO, COLHER E PRATO): - COPO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM BORDAS (FRISOS), COM ASA, ACABAMENTO EM POLIDO BRILHANTE, NA COR AZUL ESCURO, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE	V.PLASTIC	KIT	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
18726	PORTA GUARDANAPO "TV" EM PLÁSTICO PRETO, DEITADO, COMPATÍVEL COM GUARDANAPO 14 X 14 CM (APROXIMADAMENTE)	PLASUTIL	UNIDADE	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
18727	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPAS, CAPACIDADE 5 LITROS.	PLASUTIL	UNIDADE	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
18732	PRATO DE VIDRO PRATO A VULSO, EM VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO, FORMATO CIRCULAR, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, 23 CM.	WHEATON	UNIDADE	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
18698	FORMA REDONDA PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 25CM x 7CM DE ALTURA	ROCHEDO	UNIDADE	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
18677	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40CM E ALTURA 20CM, COM TAMPAS DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 23,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº40	BALDUINO	UNIDADE	40	R\$ 127,00	R\$ 5.080,00
18678	CAÇAROLA Nº 24, ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPAS (TAMPAS, PUXADOR E ALÇAS DE ALUMÍNIO BATIDO). ALTURA 9 CM, DIÂMETRO 24 CM, ESPESSURA 0,5 CM	BALDUINO	UNIDADE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
18679	CAÇAROLA Nº 32, ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPAS (TAMPAS, PUXADOR E ALÇAS DE ALUMÍNIO BATIDO). ALTURA 11,5 CM, DIÂMETRO 32 CM, ESPESSURA 0,5 CM	BALDUINO	UNIDADE	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
18669	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMPAS, COM ALÇA DE METAL	PLASUTIL	UNIDADE	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
18675	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 31 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº45	BALDUINO	UNIDADE	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
18676	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPAS DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº30	BALDUINO	UNIDADE	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
18687	CAIXA TÉRMICA COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TAMPAS, NAS CORES AZUL OU VERMELHA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA FRIA E QUENTE, SEM RODAS, COM ALÇAS, COM MATERIAL DE REVESTIMENTO INTERNO DE PLÁSTICO (POLIURETANO), MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO	SOPRANO	UNIDADE	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
18688	CAIXA TÉRMICA COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 32 LITROS, SEM RODAS, COM ALÇAS, COM MATERIAL DE REVESTIMENTO INTERNO DE PLÁSTICO (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO), MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO), NA COR AZUL, COM AS SEGUINTE DIMEN	TERMOLAR	UNIDADE	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
18695	COPO PARA ÁGUA, EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML	CIV	UNIDADE	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
18684	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPAS, MATERIAL CONFECCIONADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 44 x 60 x 80 CM.	FRICALOR	UNIDADE	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
18685	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 21 LITROS, COM TAMPAS, MATERIAL CONFECCIONADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 440MM x 253MM x 355MM.	FRICALOR	UNIDADE	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
18686	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPAS, MATERIAL CONFECCIONADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 675MM x 442MM x 387MM. COM RAIOS NA LATERAL	FRICALOR	UNIDADE	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Rubens Nélio Adelino Braga**.

4.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de Santana do Matos/ RN**, e em até **cinco (05) dias** do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, , através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 042/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:7B86FC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO ADITIVO N. 4 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de

Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), e o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas exclusivamente que não foram preenchidas, e que não houveram inscritos, conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 3, publicado no dia 28 de agosto de 2018 e no item 2. do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018 publicado na Edição número 1722 do dia 12 de março de 2018 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1>)

CONSIDERANDO que a contratação para os cargos que não foram preenchidos sejam indispensáveis para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, e em caráter de urgência;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir novo prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado n.01/2018, para o preenchimento de vagas de:

* **Motorista de Ambulância – 04 vagas.**

Parágrafo primeiro – O novo prazo para as inscrições será do dia 12 a 14 de setembro de 2018, no horário de 8:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ursulino Silvestre, 448 – Centro – São Bento do Norte/RN, improrrogável.

Parágrafo segundo – os requisitos e atribuições inerentes ao cargo estão disponíveis no anexo I deste Aditivo.

Art. 2º - Determinar a data de 17/09/2018 para publicação da relação preliminar dos aprovados e para os recursos, dia 18/09/2018 para publicação da homologação e resultado final de aprovados, e dia 19/09/18 para apresentação, entrega dos documentos e assinatura do contrato e início das atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2018. Edição 1722 (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1>)

Art. 4º - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, 12 de setembro de 2018.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão

AUGUSTO FELIPE CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão

PATRÍCIA MORAIS PEIXOTO

Membro da Comissão

KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA

Membro da Comissão

FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA

Membro da Comissão

TERMO ADITIVO N. 4 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

NÚMERO ORDEM	DE	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	VAGAS
01		MOTORISTA AMBULÂNCIA	DE D - Ensino Fundamental completo - Carteira Nacional de Habilitação cat. - Comprovação de experiência - Curso de Condução de ambulância e - Curso de Primeiros Socorros	Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificar o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 954,00	04

TERMO ADITIVO N. 4 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO 2

DOCUMENTAÇÕES

1- No ato da entrega da documentação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Uma foto 3X4 (recente).
- Cópia de CPF e RG
- Cópia do Comprovação de quitação com serviço militar, se do gênero masculino.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição.
- Cópia do comprovante de residência atualizado.
- Cópia do comprovante de escolaridade.
- Cópia da Carteira de Motorista, categoria exigida para o cargo.
- Cópia dos Diplomas ou Certificados de conclusões de cursos, expedidas por instituições de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, exigidos para o cargo.

- Certidão de antecedentes criminais.
 - Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovam as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos.

As cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição deverão, impreterivelmente, serem autenticadas pelo órgão competente (Ofício de Notas), sob pena da não realização da inscrição.

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
 Código Identificador:A9893A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0144/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boLcom.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital Página
http://www.saofernando.rn.gov.br					1750-4444-106 1/2
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0144/2018 de 30/08/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 135 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/08/2018	97782	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município					
Despesa 140 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/08/2018	97781	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	4.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	4.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social					
Despesa 149 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/08/2018	97438	Redução da Despesa			2.281,88
Total da Despesa:				0,00	2.281,88
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 150 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/08/2018	97439	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/08/2018	97437	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.781,88	
Total da Despesa:				3.781,88	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.781,88	3.781,88
Total do Órgão Orçamentário:				3.781,88	3.781,88
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
Despesa 188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/08/2018	97780	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.000,00	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					

Despesa 579 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/08/2018	36719	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 587 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/08/2018	36720	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00	15.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				15.000,00	15.000,00
Total do Fundamento:				22.781,88	22.781,88
Total Geral:				22.781,88	22.781,88

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DDDBF734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA - ME**, CNPJ: 02.257.340/0001-28, estabelecida na Avenida da Independência, nº 742, Centro, Pau dos Ferros/ME, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.300.930 IPCDI/PB, inscrito no CPF/MF nº 610.072.854-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Diógenes Junior, nº 96, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram a Presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 025/2018 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 025/2018, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – A coleta dos exames deverá ser feita em sala destinada para o serviço, no Centro de Saúde Francisca Emília Leite localizada a rua da independência, 36, centro, São Francisco do Oeste/RN.

1.3 – O material coletado será encaminhado ao laboratório de análise clínicas, através de transporte devidamente adequado e de responsabilidade da própria empresa vencedora.

1.4 – A empresa contratada deverá fornecer profissional capacitado para realização da coleta do material.

1.5 – A coleta poderá ser feita em mais de um dia por semana, ficando a critério da Secretaria de mandante conforme a necessidade.

1.6 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.7 – O resultado deverá ser entregue em no **máximo 15 (quinze) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 025/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	RS UNIT	RS TOTAL
1	7160 - acido urico	UND	600	8,00	4.800,00
2	7161 - amilase	UND	200	8,00	1.600,00
3	7162 - anti-ro	UND	60	29,00	1.740,00
4	7163 - aslo	UND	200	8,00	1.600,00
5	7164 - abo-rh	UND	144	7,00	1.008,00
6	7165 - anti-hcv	UND	80	24,00	1.920,00
7	7166 - anti-hcb	UND	60	29,00	1.740,00
8	7167 - anticoagulante	UND	40	48,00	1.920,00
9	7168 - anti-dna	UND	60	30,00	1.800,00
10	7169 - anti musculo liso	UND	30	30,00	900,00
11	7170 - albumina	UND	120	7,00	840,00
12	7171 - anti-tireoglobulina	UND	120	28,00	3.360,00
13	7172 - anti-la	UND	120	29,00	3.480,00
14	7173 - anti-sm	UND	120	29,00	3.480,00
15	7174 - anti-tpo	UND	120	29,00	3.480,00
16	7175 - anti-endomisio	UND	36	115,00	4.140,00
17	7176 - anti-mitochondria	UND	36	28,00	1.008,00
18	7177 - androstenediona	UND	36	30,00	1.080,00
19	7178 - alfa-fetoproteina	UND	36	29,00	1.044,00
20	7179 - anti-cardiolipina	UND	36	90,00	3.240,00
21	7180 - biopsia simples	UND	8	114,00	912,00
22	7181 - beta hcg	UND	120	8,00	960,00
23	7182 - bilirrubinas	UND	120	8,00	960,00
24	7183 - b2 glicoproteina	UND	120	28,00	3.360,00
25	7184 - calcio	UND	120	8,00	960,00
26	7185 - cea	UND	60	30,00	1.800,00
27	7186 - chagas	UND	50	90,00	4.500,00
28	7187 - coagulograma I	UND	50	18,00	900,00
29	7188 - Coagulograma II	UND	300	35,00	10.500,00
30	7189 - colesterol total	UND	800	8,00	6.400,00
31	7190 - colesterol e frações	UND	300	30,00	9.000,00
32	7191 - coombs indireto e direto	UND	60	28,00	1.680,00
33	7192 - creatinina	UND	600	8,00	4.800,00
34	7193 - citomegalovirus	UND	80	48,00	3.840,00
35	7194 - cpk	UND	80	18,00	1.440,00
36	7195 - ck-mb	UND	60	25,00	1.500,00
37	7196 - cultura de urina	UND	120	30,00	3.600,00
38	7197 - calcio na urina de 24 hs	UND	40	24,00	960,00
39	7198 - clearance de creatinina	UND	40	19,00	760,00
40	7199 - capacidade de fixação do ferro	UND	40	24,00	960,00
41	7200 - calcio ionico	UND	40	23,00	920,00
42	7201 - cultura de orofaringe	UND	50	50,00	2.500,00
43	7202 - cortisol	UND	60	28,00	1.680,00
44	7203 - ca 125	UND	60	30,00	1.800,00
45	7204 - ca 15.3	UND	40	30,00	1.200,00
46	7205 - ch 50	UND	60	40,00	2.400,00
47	7206 - c3	UND	60	29,00	1.740,00
48	7207 - c4	UND	60	29,00	1.740,00
49	7208 - dengue igg e igm	UND	50	60,00	3.000,00
50	7209 - dhea	UND	60	29,00	1.740,00
51	7210 - dhea (sulfato)	UND	60	29,00	1.740,00
52	7211 - dna trio	UND	6	380,00	2.280,00
53	7212 - Doença de Lyme igg e igm	UND	3	100,00	300,00
54	7213 - Estradiol	UND	250	29,00	7.250,00
55	7214 - Estriol	UND	250	28,00	7.000,00
56	7215 - Estrona	UND	150	29,00	4.350,00
57	7216 - Eas	UND	600	9,00	5.400,00
58	7217 - Epf	UND	600	8,00	4.800,00
59	7218 - Epf Seriado	UND	240	15,00	3.600,00
60	7219 - Eletroforese de Hemoglobina	UND	40	30,00	1.200,00
61	7220 - Eritrograma	UND	120	7,00	840,00
62	7221 - Epstei Baar Igg Igm	UND	30	130,00	3.900,00
63	7222 - Ferro	UND	120	13,50	1.620,00
64	7223 - Ferritina	UND	180	23,00	4.140,00
65	7224 - Fosfatase Alcalina	UND	120	8,00	960,00
66	7225 - Fator Reumatoide	UND	120	7,00	840,00
67	7226 - Fan	UND	100	25,00	2.500,00
68	7227 - Fsh	UND	200	20,00	4.000,00
69	7228 - Fosforo	UND	150	8,00	1.200,00
70	7229 - Fibrinogenio	UND	12	37,00	444,00
71	7230 - Fator III	UND	12	47,00	564,00
72	7231 - Fator IX	UND	12	56,00	672,00
73	7232 - Vitamina D	UND	150	70,00	10.500,00
74	7233 - Gama GT	UND	200	8,00	1.600,00
75	7234 - Glicose	UND	1.000	8,00	8.000,00
76	7235 - Glicose Pós-Prandial	UND	100	15,00	1.500,00
77	7236 - Hemograma	UND	1.000	9,00	9.000,00
78	7237 - Hva Igg e Igm	UND	12	50,00	600,00
79	7238 - Hemoglobina Glicosilada	UND	240	25,00	6.000,00
80	7239 - Hbsag	UND	120	25,00	3.000,00
81	7240 - Homocisteina	UND	12	49,00	588,00
82	7241 - HIV 1 e 2	UND	200	34,00	6.800,00
83	7242 - Htlv	UND	12	50,00	600,00
84	7243 - Hdl	UND	300	9,00	2.700,00
85	7244 - Hlab27	UND	36	119,00	4.284,00
86	7245 - H. Pylori Igg e Igm	UND	6	170,00	1.020,00
87	7246 - Ige Total	UND	80	20,00	1.600,00
88	7247 - Igfl	UND	30	55,00	1.650,00

89	7248 - Igfbp3	UND	30	85,00	2.550,00
90	7249 - IGE para diclofenaco	UND	20	145,00	2.900,00
91	7250 - IGE para dipirona	UND	20	145,00	2.900,00
92	7251 - IGE para penicilina	UND	6	145,00	870,00
93	7252 - IGE poeira	UND	50	40,00	2.000,00
94	7253 - IGE leite	UND	50	40,00	2.000,00
95	7254 - IGE ovo	UND	50	40,00	2.000,00
96	7255 - IGE trigo	UND	50	40,00	2.000,00
97	7256 - IGA	UND	36	25,00	900,00
98	7257 - IGM	UND	36	25,00	900,00
99	7258 - IGG	UND	36	25,00	900,00
100	7259 - INR	UND	100	15,00	1.500,00
101	7260 - IGE especifico	UND	60	40,00	2.400,00
102	7261 - IST	UND	40	25,00	1.000,00
103	7262 - Imunocomplexo circulante	UND	36	55,00	1.980,00
104	7263 - Leucograma	UND	50	8,00	400,00
105	7264 - Ldl	UND	100	8,00	800,00
106	7265 - Ldh	UND	160	8,00	1.280,00
107	7266 - Lactato	UND	60	20,00	1.200,00
108	7267 - Lh	UND	240	20,00	4.800,00
109	7268 - Lipase	UND	60	25,00	1.500,00
110	7269 - Mucoproteinas	UND	50	8,00	400,00
111	7270 - Magnésio	UND	100	8,00	800,00
112	7271 - Plaquetas	UND	200	7,00	1.400,00
113	7272 - Progesterona	UND	360	28,00	10.080,00
114	7273 - Prolactina	UND	300	28,00	8.400,00
115	7274 - Proteína e frações	UND	200	10,00	2.000,00
116	7275 - Psa	UND	200	30,00	6.000,00
117	7276 - Psa total e livre	UND	200	40,00	8.000,00
118	7277 - Peptídeo c	UND	12	28,00	336,00
119	7278 - Pcr ultrasensível	UND	60	45,00	2.700,00
120	7279 - Proteína c reativa	UND	150	8,00	1.200,00
121	7280 - Proteinúria 24 hs	UND	120	8,00	960,00
122	7281 - Pesquisa de sangue oculto nas fezes	UND	60	20,00	1.200,00
123	7282 - Potássio	UND	120	9,00	1.080,00
124	7283 - Ph	UND	120	45,00	5.400,00
125	7284 - Reticulócitos	UND	60	15,00	900,00
126	7285 - Sódio	UND	120	9,00	1.080,00
127	7286 - Saturação de transferrina	UND	120	20,00	2.400,00
128	7287 - Testosterona total	UND	120	29,00	3.480,00
129	7288 - Testosterona livre	UND	120	30,00	3.600,00
130	7289 - Ts	UND	120	7,00	840,00
131	7290 - Tc	UND	120	7,00	840,00
132	7291 - Tireoglobulina	UND	150	28,00	4.200,00
133	7292 - Troponina	UND	12	75,00	900,00
134	7293 - Tgo	UND	600	8,00	4.800,00
135	7295 - Transglutaminase iga, igm, igg	UND	18	150,00	2.700,00
136	7296 - Tsh	UND	360	15,00	5.400,00
137	7297 - Tsh trab	UND	40	20,00	800,00
138	7298 - T3 livre	UND	100	15,00	1.500,00
139	7299 - T3 total	UND	480	15,00	7.200,00
140	7300 - T4 livre	UND	480	15,00	7.200,00
141	7301 - T4 total	UND	480	15,00	7.200,00
142	7302 - Tap	UND	200	15,00	3.000,00
143	7303 - Ttpa	UND	200	15,00	3.000,00
144	7304 - Triglicérides	UND	1.000	8,00	8.000,00
145	7305 - Ureia	UND	800	8,00	6.400,00
146	7306 - Urocultura	UND	240	30,00	7.200,00
147	7307 - Vitamina b12	UND	240	30,00	7.200,00
148	7308 - Vdl	UND	400	8,00	3.200,00
149	7309 - Vsh	UND	100	7,00	700,00
150	7310 - 17 Ph progesterona	UND	60	20,00	1.200,00
151	7311 - Waaler rose	UND	60	15,00	900,00
TOTAL					424.310,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal de 2018.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, existente no orçamento 2018.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 (vinte) dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 025/2018 SRP**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;

6.5 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 025/2018, homologado em 05 de setembro de 2018.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2018 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Efetuar os serviços ora contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos serviços ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à administração municipal qualquer fato que prejudique a o resultado do serviço, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 – Prestar os serviços conforme solicitado pela unidade demandante, no Centro de Saúde Francisca Emília Leite localizada a rua da independência, 36, centro, São Francisco do Oeste/RN, podendo ainda ser todos os dias;

12.8 - Entregar os resultados dos exames laboratoriais de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre o prazo máximo de 15 dias, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela adjudicatária e aceita pela administração municipal.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 11 de setembro de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO

Representante do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 02.257.340/0001-28

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Francisco Bruno Moreira Soares
CPF Nº 089.800214-10

2ª) _____
Tereza Raquel Fernandes Silva Rodrigues
CPF Nº 094.854.884-32

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:2793A459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 CONTRATO Nº 005/2017 ADITIVO V**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.815.076/0001-87, com sede à Rua Ananias Monteiro Mariz, 144 – Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representada por Patrícia Dantas de Melo, portadora de Cédula de Identidade nº 1.610.793 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 023.897.294-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a atualização dos valores do Contrato nº 005/2017, firmado entre as partes em 07 de abril de 2017, previstos na Cláusula Terceira do contrato original.

Cláusula 2ª DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

2.1 - Ficam alterados os valores previstos no Contrato nº 005/2017 e seus aditivos, passando a Cláusula Terceira a vigorar da seguinte forma:

Nº LINHA	DISCRIMINAÇÃO DO TRAJETO	PERCURSO DIÁRIO (KM)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR VIAGEM/DIA (R\$)	POR
3	TURNO: MATUTINO CARCARÁ – BREJINHO - VOLTA DO RIO - PARA A RN/118 KM05 P CONEXÃO (CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS)	32	4,01	128,32	
4	TURNO: MATUTINO VACA BRAVA – JERUSALÉM - BOA VISTA – JATOBÁ – MELADO - PARA A SEDE DO MUNICÍPIO (CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS)	116	4,01	465,16	
5	TURNO: MATUTINO CAMPO GRANDE - VOLTA DO RIO - BARRA DO PAU A PIQUE - PARA A SEDE DO MUNICÍPIO (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS)	24	4,01	96,24	
6	TURNO: MATUTINO CAIÇARAS - PARA A SEDE DO MUNICÍPIO (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS)	44	4,01	176,44	
7	TURNO: MATUTINO RIACHO DO MELADO - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - BARRA DO SALGADINHO - PARA A COMUNIDADE ACAMPAMENTO (CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS)	44	4,01	176,44	
8	TURNO: MATUTINO SÍTIO JUÁ - PARA O POÇO DO CERCADO (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS)	24	4,01	96,24	
9	TURNO: VESPERTINO SÍTIO JUÁ - PARA O POÇO DO CERCADO (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS)	24	4,01	96,24	
VALOR TOTAL DIÁRIO A PARTIR DE JULHO/2018 R\$			1235,08		

Cláusula 3ª DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo MSJS/RN nº 015/2017 - Pregão Presencial nº 004/201** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “d” do inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São João do Sabugi/RN, 28 de junho de 2018.

Município de São João do Sabugi /RN	PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:FDFA7FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 CONTRATO Nº 006/2017 ADITIVO IV

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.997/0001-40, com sede à Rua Felipe Guerra, 12 – Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-192, neste ato representada por Francisco Wilson Nogueira, portador de Cédula de Identidade nº 284 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 077.168.934-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o aumento da quilometragem das rotas 10 e 13, e atualização dos valores do Contrato nº 006/2017, firmado entre as partes em 07 de abril de 2017, previstos na Cláusula Terceira do contrato original.

Cláusula 2ª DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

2.1 - Ficam alterados os valores e as quilometragens das rotas 10 e 13 previstos no Contrato nº 006/2017 e seus aditivos, passando a Cláusula Terceira a vigorar da seguinte forma:

Nº LINHA	DISCRIMINAÇÃO DO TRAJETO	PERCURSO (KM)	DIÁRIO	VALOR POR KM (R\$)	VALOR POR VIAGEM/DIA (R\$)
1	TURNO: MATUTINO SÃO JOÃO DE CIMA - JOÃO PINTO - PARA A SEDE DO MUNICÍPIO (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS)	20		4,03	80,60
9	TURNO: VESPERTINO SÃO JOÃO DE CIMA - JOÃO PINTO - SÃO JOÃO DE BAIXO - PARA A SEDE DO MUNICÍPIO (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS)	20		4,03	80,60
10	TURNO: VESPERTINO FIDELIS - SACRAMENTO - SACRAMENTO II - BARRAGEM DO CIPÓ - PARA RN/118 KM 07 P CONEXÃO (CAPACIDADE PARA 12 PESSOAS)	54		4,03	217,62
11	TURNO: VESPERTINO CARCARÁ - VALENTIM GOMES - VOLTA DO RIO - BREJINHO - PARA RN/118 KM 05 P CONEXÃO (CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS)	36		4,03	145,08
12	TURNO: VESPERTINO CAMPO GRANDE - PAU A PIQUE - VOLTA DO RIO - PARA A SEDE DO MUNICÍPIO (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS)	24		4,03	96,72
13	TURNO: VESPERTINO RIACHO DO MELADO - SÍTIO SANTO ANTONIO - PARA A COMUNIDADE ACAMPAMENTO (CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS)	64		4,03	257,92
14	TURNO: VESPERTINO CAIÇARAS - VACA BRAVA - BONITO - PARA A SEDE DO MUNICÍPIO (CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS)	44		4,03	177,32
15	CACHOEIRINHA - PARA A SEDE DO MUNICÍPIO (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS)	22		4,03	88,66
VALOR TOTAL DIÁRIO A PARTIR DE JULHO/2018 R\$				1.144,52	

Cláusula 3ª DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo MSJS/RN nº 015/2017 - Pregão Presencial nº 004/201** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “d” do inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São João do Sabugi/RN, 28 de junho de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:95E02A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 160/2017 CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 CONTRATO Nº 002/2018 ADITIVO II

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.968/0001-06, com sede à Rua Jaguarari, 1215 - Loja 07 – Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500, neste ato representada por Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 002.135.330 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.201.124-86, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes, em 10 de janeiro de 2018, nos termos previstos no item 14.1, da Cláusula 14ª do Contrato nº 002/2018.

Cláusula 2ª DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato decorrente da readequação orçamentária aprovada pela Fundação Nacional de Saúde - Processo 25100043712201187 é de **R\$ 173.670,71 (cento e setenta e três mil, seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos)**, que é parte integrante do presente Aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula 3ª DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1 - O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 2.895.915,18 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quinze reais e dezoito centavos)**.

Cláusula 4ª DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo MSJS/RN nº 160/2017 - CONCORRÊNCIA nº 001/2017** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São João do Sabugi/RN, 10 de agosto de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
 Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador: B2F30750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180052 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23020004/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 08.080.210/0001-49.

PROMITENTE FORNECEDOR – AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
 JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.690.173/0001-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT. R\$	VAL. TOTAL R\$
01	Microaplicadores odontológicos descartáveis (microbrush); Apresentação: 1 tubo com	TUBOS	100	18,00	1.800,00

	100 unidades; Especificação: Fino (1,5 mm).				
02	Sistema adesivo com resinas elastoméricas e acetona como solvente, com baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Apresentação: 1 frasco 7,5 ml.	FRASCO	80	28,00	2.240,00
03	Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico. Apresentação: embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espátulação. Disponível nas cores A2 e A3	caixa	50	48,00	2.400,00
04	Ácido fosfórico 37%. Apresentação: 3 seringas com 2,5ml cada e 3 ponteiros para aplicação Quantidade: 96 seringas, 32 pacotes.	pacote	60	4,60	276,00
05	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível. Apresentação: 1 Tubo de Pasta Base 13g, 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g, 1 Bloco de Mistura.	UNID	50	19,00	950,00
06	Agulha Gengival Curta 30 G. Apresentação: Caixas com 100 agulhas, curtas.	CAIXA	105	42,00	4.410,00
07	Capsula de Amalgama porção grande GS-80; Apresentação: porção grande, 500 cápsulas.	UNID	10	760,00	7.600,00
08	Alcool a 70%. Apresentação: litro.	LITRO	200	4,75	950,00
09	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina 1:100.000; Apresentação: caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml.	caixa	300	40,00	12.000,00
10	Anestésico local Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: 1 caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml.	caixa	150	64,20	9.630,00
11	Anestésico local Mepivacaína 3% - Sem vasoconstritor. Apresentação: 1 caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml.	caixa	70	63,90	4.473,00
12	Água destilada uso profissional quimicamente pura isenta de sais solúveis. Apresentação: galão de 5 litros.	UNID	80	11,00	880,00
13	Ácido poliacrílico 11,5%. Apresentação: frascos com 10 ml, cor azul em gel.	UNID	20	26,00	520,00
14	Fio Retrator Gengival. Apresentação: extra fino 00, unidade com 250 cm.	CAIXA	50	26,00	1.300,00
15	Fita teste para autoclave. Apresentação: 18mm x 50m.	UNID	40	6,00	240,00
16	Formocresol: Material para Mumificação da Polpa Dental. Apresentação: frasco com 10ml.	FRASCO	15	8,00	120,00
17	Compressa de gazes 11 fios, 100% algodão. Apresentação: compressa com 500 gazes de 7,5 x 7,5 cm.	PACOTE	200	17,20	3.440,00
18	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotoativado. Apresentação: Estojo com 1 frasco de pó com 5 g, cores A1 ou A3. 1 frasco de líquido com 2,5 mL. 1 frasco de Primer com 2,5 mL. 1 frasco de Natural Glaze com 5 mL. Bloco de mistura e colher medidora.	CAIXA	30	160,00	4.800,00
19	Lâmina de bisturi esterilizada número 12. Apresentação: caixa com 100 unidades estéreis.	CAIXA	50	26,00	1.300,00
20	Lâmina de bisturi esterilizada número 15. Apresentação: caixa com 100 unidades estéreis.	CAIXA	70	26,00	1.820,00
21	Otosporin. Apresentação: 1 frasco com 10 ml.	UNID	30	30,00	900,00
22	Cimento temporário à base de óxido de zinco/ sulfato de zinco: Apresentação: frasco com 20g.	FRASCO	40	13,50	540,00
23	Pasta profilática, sabor tutti frutti. Apresentação: tubo com 90 g.	UNID	60	11,00	660,00
24	Líquido Hemostático para uso tópico. Apresentação: 1 frasco com 10ml.	FRASCO	50	18,60	930,00
25	Verniz Fluoretado, contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Apresentação: estojo contendo 1 frasco de verniz fluoretado 10 ml, e 1 frasco contendo solvente para verniz 10 ml.	FRASCO	60	26,60	1.596,00
26	Cimento a base de óxido de zinco de eugenol IRM. Apresentação: Estojo contendo pó 38g, e 1 frasco com líquido com ml.	UNID	60	120,00	7.200,00
27	Verniz Forrador de Cavidades. Apresentação: frasco com 15 mls de líquido.	FRASCO	50	11,00	550,00
28	Flúor Gel 1,23% de fluoreto de sódio acidulado. Apresentação: embalagem com 200 ml do gel, sabor tutti frutti.	UNID	80	6,90	552,00
29	Flúor Gel 1,23% de fluoreto de sódio neutro. Apresentação: embalagem com 200 ml do gel, sabor tutti frutti.	UNID	80	6,90	552,00
30	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação máxima pureza. Apresentação: frasco com 100 ml.	FRASCO	50	22,00	1.100,00
31	Luva de látex para procedimentos com talco. Apresentação: caixas com 50 pares de luvas, com espessura mínima de 0,08 mm e máxima de 0,2 mm, nos tamanhos pp, m, e g.	CAIXA	2.000	22,10	44.200,00
32	Luva de látex estéril com talco. Apresentação: 1 par de luvas (direta e esquerda) acondicionadas em papel grau cirúrgico, nos tamanho 7,0; 7,5 e 8,0.	UNID/PAR	5.500	1,30	7.150,00
33	Máscara descartável tripla com elástico. Apresentação: dimensão de 95mm X 150 mm, caixa com 50 unidades.	CAIXA	300	7,00	2.100,00
34	Touca descartável. Apresentação: pacotes com 100 unidades.	PACOTE	200	5,00	1.000,00
35	Resina microhíbrida para dentes posteriores e anteriores. Apresentação: seringa com 4 gramas nas cores A1, A2, A3, A3,5, OA2 e AO3,5.	TUBOS	200	27,00	5.400,00
36	Papel grau cirúrgico com Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno e selagem tripla. Apresentação: rolo de 120mmX50m.	ROLO	40	65,00	2.600,00
37	Papel grau cirúrgico com Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno e selagem tripla. Apresentação: rolo de 300mmX50m.	ROLO	50	140,00	7.000,00
38	Tira de lixa abrasiva em aço para amalgama. Apresentação: tira de 6mm, 1 envelope contendo 12 unidades.	ENVELOPE	60	12,00	720,00
39	Rolo Dental de Algodão. Apresentação: rolo cilíndrico de cor branca 100% em fibras de algodão, pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	1,80	180,00
40	Seringa descartável com agulha 10 ml. Apresentação: caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	30,00	1.500,00
41	Sugador descartável odontológico. Apresentação: pacote com 40 unidades.	PACOTE	300	5,00	1.500,00
42	Tira de poliéster pré-cortada. Apresentação: 100 x 10 x 0,05mm Embalagem com 50 tiras.	PACOTE	60	2,99	179,40
43	Tira de lixa para o acabamento de resina. Apresentação: embalagem com 150 unidades.	UNID	60	7,00	420,00
44	Papel carbono dupla face. Apresentação: Embalagem com 12 fitas.	CAIXA	30	7,90	237,00
45	Fio de sutura Nylon 3.0, Agulha para sutura com fio de nylon. Agulha fabricada em aço inoxidável (304), na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastada em um fio de 45cm com número cirúrgico 3.0. Apresentação: caixa com 24 unidades.	CAIXA	150	34,00	5.100,00
46	Fita matriz metálica de aço 5 mm. Apresentação: Bobina com 50 cm, com espessura de 0,05mm e 5mm de largura.	BOBINA	60	1,80	108,00
47	Fita matriz metálica de aço 7 mm. Apresentação: Bobina com 50 cm, com espessura de 0,05mm e 7mm de largura.	BOBINA	60	2,70	162,00
48	Algodão hidrófilo. Apresentação: embalagem com 500g.	PACOTE	100	14,00	1.400,00
49	Cunha de madeira anatômica colorida e sortida. Apresentação: 1 caixa com 100 unidades	CAIXA	50	8,90	445,00
50	Kit odontológico adulto: Apresentação: Uma Sacola de PVC cristal maleável transparente com botão de pressão medindo 10x20cm. Escova Dental adulto, com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 17 cm, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Creme dental fluoretado 50g. Fio Dental com 25 metros de comprimento.	KIT	1.000	5,70	5.700,00
51	Kit odontológico infantil: Apresentação: Uma Sacola de PVC cristal maleável transparente com botão de pressão medindo 10x20cm. Escova Dental infantil, com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 17 cm, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Creme dental fluoretado 50g. Fio Dental com 25 metros de comprimento.	KIT	3.000	5,00	15.000,00

52	Kit de discos soflex de várias granulações. Embalagem com 30 unidades. Tamanho ½ ou 3/8.	KIT	15	290,00	4.350,00
53	Kit de borracha polimento de amálgama. 3 pontas no formato taça(Marrom Grosso, Verde Regular e Azul Fino) e 3 pontas no formato Chama(Marrom Grosso, Verde Regular e Azul Fino).	KIT	30	40,00	1.200,00
54	Ponta diamantada de alta rotação. Embalagem com 1 unidade. Nos tamanhos 1012, 1014, 1016 e 3118F).	UNIDADE	400	3,00	1.200,00
55	Brocas carbíde esférica de baixa rotação. Embalagem com 1 unidade. Nos tamanhos 2, 4 e 6.	UNIDADE	300	12,90	3.870,00
56	Ponta de polimento Shofu, em formatos de lança, esfera e chama. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADE	300	14,30	4.290,00
57	Brocas carbíde de alta rotação. Embalagem com 1 unidade. Tipos 330 e 229.	UNIDADE	200	17,00	3.400,00
58	Brocas cirúrgicas de alta rotação. Embalagem com 1 unidade. Tamanhos 4 e 2.	UNIDADE	50	17,00	850,00
59	Escova de Robinson reta. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADE	150	2,88	432,00
60	Taça de borracha. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADE	150	2,80	420,00

VALOR GLOBAL: R\$ 197.842,40 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018.

DATA DE VALIDADE: De 21 de maio de 2018 a 21 de maio de 2019.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DC852965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 044/2018

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de transporte de apoio aos escolares e universitários.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

C SERGIO MARIZ FERREIRA ME ** CPF/CNPJ : 10608041000119 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6042	VEICULO DE APOIO - TURNO NOTURNO - PARTIDA ÀS 17h50min. DA SEDE DA CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE ATÉ A CIDADE DE CAICÓ, PASSANDO NAS UNIDADES DE ENSINO: UNIVERSIDADE SANTA TERESINHA/COLÉGIO CUCA/UFRN/CAIC/IFRN/CDS VOLTANDO A CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE RETORNO ÀS 22h10min. PERCURSO DE 124 km. MICROÔNIBUS 25 LUGARES	DIA	180	349,00	62.820,00
TOTAL DO FORNECEDOR - C SERGIO MARIZ FERREIRA ME					62.820,00

Valor Total da Contratação **R\$ 62.820,00** (sessenta e dois mil e oitocentos e vinte reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Setembro de 2018.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:7EABE5A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 044/2018

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de transporte de apoio aos escolares e universitários.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

C SERGIO MARIZ FERREIRA ME ** CPF/CNPJ : 10608041000119 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6042	VEÍCULO DE APOIO - TURNO NOTURNO - PARTIDA ÀS 17h50min. DA SEDE DA CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE ATÉ A CIDADE DE CAICÓ, PASSANDO NAS UNIDADES DE ENSINO: UNIVERSIDADE SANTA TERESINHA/COLÉGIO CUCA/UFRN/CAIC/IFRN/CDS VOLTANDO A CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE RETORNO ÀS 22h10min. PERCURSO DE 124 km. MICROÔNIBUS 25 LUGARES	DIA	180	349,00	62.820,00
TOTAL DO FORNECEDOR - C SERGIO MARIZ FERREIRA ME					62.820,00

Valor Total da Contratação **R\$ 62.820,00** (sessenta e dois mil e oitocentos e vinte reais);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5BA1DC04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1808240003 RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar **PARCIALMENTE** o Edital do Pregão Presencial nº 050/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais e equipamentos de informática**. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que equivocadamente foram informados incorretamente os códigos de alguns itens na planilha do ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA que assim se corrige:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

(Páginas 27 e 28)

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR DE REF.	VALOR TOTAL
47	6136	TABLET DE 10,1", TECNOLOGIA 3G, WI-FI, PROCESSADOR OCTA CORE 1,6 GHz, COM VERSÃO ANDROID MÍNIMA DE 6,0, 16 GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE RAM, CAMERA TRASEIRA E FRONTAL, NA COR BRANCA OU PRETO, ACOMPANHADO DE CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, CABO USB.	UNID	1	1.929,67	1.929,67
51	6137	PROCESSADOR INTEL CORE I3, 7ª GERAÇÃO, CACHE 3MB, 3,9ghz, LGA 1151, C/ COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	1.016,33	5.081,65
52	6138	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 C/ SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 7ª GERAÇÃO, COM 2 SLOTS DDR3 (OU SUPERIOR), CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA 32GB, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 6 CONECTORES SATA, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PAINEL TRASEIRO COM: 1 - PORTA PS/2 MOUSE/TECLADO, 1 - PORTA DVI-D, 1 PORTA D-SUB, 1 - PORTA HDMI, 2 - PORTAS USB 2,0, 4 - PORTAS USB 3,0, 1 - PORTA RJ45 LAN, CONECTORES DE ÁUDIO HD, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	409,67	2.048,35
53	6139	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1866 Mhz, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UNID	10	293,00	2.930,00
54	6140	GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD 24X, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	93,00	465,00
55	6141	CABO SATA 180º/180º	UNID	5	7,45	37,25
56	6142	MONITOR LED 19,5" WIDE (16:9), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	12	449,00	5.388,00
57	6143	GABINETE ATX, TIPO MDTOWER, COM SUPORTE A PLACA-MÃE ATX/MICRO ATX, SUPORTE A VGA 325 mm, USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, SUPORTE PARA HDD INTERNO 2x 3,5" E 1x 2,5", C/ UMA FAN TRASEIRA 80/90 mm, C/ 1x PORTA USB 3.0 E 2x USB 2.0, 1x ÁUDIO HD, 1x MICROFONE, PARAFUSOS E CABOS P/ FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INCLUSOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	174,50	872,50
58	6144	LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL, CONEXÃO USB 2,0, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	1.645,00	8.225,00
59	6145	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 (MÍNIMO 3,2 Ghz), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 8GB, BARRAMENTO DE 1333 Mhz, CACHE DE 6M, HD DE 1TB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 (OU SUPERIOR), CONEXÕES MÍNIMAS DO PC : 1 - TECLADO PS/2, 1 - MOUSE OS/2, 1 - PORTA SERIAL: COM1, 1 - PORTA VGA, 1 - PORTA HDMI, 1 - PORTA DVI-D, 4 - PORTAS USB 2,0, 4 - PORTAS USB 3,0 (COM PELO MENOS 2 ENTRADAS FRONTAIS), 1 - PORTA RJ45 COM PORTA LED, QUE ACOMPANHE: MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V) E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	7	2.752,67	19.268,69

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR DE REF.	VALOR TOTAL
47	6154	TABLET DE 10,1", TECNOLOGIA 3G, WI-FI, PROCESSADOR OCTA CORE 1,6 GHz, COM VERSÃO ANDROID MÍNIMA DE 6,0, 16 GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE RAM, CAMERA TRASEIRA E FRONTAL, NA COR BRANCA OU PRETO, ACOMPANHADO DE CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, CABO USB.	UNID	1	1.929,67	1.929,67
51	6155	PROCESSADOR INTEL CORE I3, 7ª GERAÇÃO, CACHE 3MB, 3,9ghz, LGA 1151, C/ COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	1.016,33	5.081,65
52	6156	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 C/ SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 7ª GERAÇÃO, COM 2 SLOTS DDR3 (OU SUPERIOR), CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA 32GB, 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 6 CONECTORES SATA, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PAINEL TRASEIRO COM: 1 - PORTA PS/2 MOUSE/TECLADO, 1 - PORTA DVI-D, 1 PORTA D-SUB, 1 - PORTA HDMI, 2 - PORTAS USB 2.0, 4 - PORTAS USB 3.0, 1 - PORTA RJ45 LAN, CONECTORES DE ÁUDIO HD, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	409,67	2.048,35
53	6157	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1866 Mhz, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UNID	10	293,00	2.930,00
54	6158	GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD 24X, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	93,00	465,00
55	6159	CABO SATA 180°/180°	UNID	5	7,45	37,25
56	6160	MONITOR LED 19,5" WIDE (16:9), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	12	449,00	5.388,00
57	6161	GABINETE ATX, TIPO MIDTOWER, COM SUPORTE A PLACA-MÃE ATX/MICRO ATX, SUPORTE A VGA 325 mm, USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, SUPORTE PARA HDD INTERNO 2x 3,5" E 1x 2,5", C/ UMA FAN TRASEIRA 80/90 mm, C/ 1x PORTA USB 3.0 E 2X USB 2.0, 1x ÁUDIO HD, 1x MICROFONE, PARAFUSOS E CABOS P/ FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INCLUSOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	174,50	872,50
58	6162	LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL, CONEXÃO USB 2.0, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	5	1.645,00	8.225,00
59	6163	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 (MÍNIMO 3,2 Ghz), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 8GB, BARRAMENTO DE 1333 Mhz, CACHE DE 6M, HD DE 1TB, DRIVE DE DVD-RW, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 (OU SUPERIOR), CONEXÕES MÍNIMAS DO PC : 1 - TECLADO PS/2, 1 - MOUSE OS/2, 1 - PORTA SERIAL: COM1, 1 - PORTA VGA, 1 - PORTA HDMI, 1 - PORTA DVI-D, 4 - PORTAS USB 2.0, 4 - PORTAS USB 3.0 (COM PELO MENOS 2 ENTRADAS FRONTAIS), 1 - PORTA RJ45 COM PORTA LED, QUE ACOMPANHE: MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V) E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	7	2.752,67	19.268,69

• Em razão das retificações contidas na presente errata, não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe;

• Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta errata se integra ao edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicada e dado conhecimento aos interessados.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de setembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4138A97B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP.**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO:		LICITAÇÃO:				
Prefeitura Municipal de Tangará/RN.		PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP.				
OBJETO:						
Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos para atendimento às necessidades ao Fundo Municipal de Saúde.						
PREGOEIRO MUNICIPAL:		DATA:				
Welbert Francisco Barros de Oliveira		Em 23 de agosto de 2018.				
PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E VENCEDORES:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	ACICLOVIR SÓDICO 200 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
6	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG (FOLINATO CÁLCICO)	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
7	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 1,81	R\$ 21.720,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
9	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,79	R\$ 14.220,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
11	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
12	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
13	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
14	ATENÓLOL 25MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
15	ATENÓLOL 50MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
16	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,62	R\$ 11.160,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
17	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
18	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

19	CAPTAPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
20	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
21	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
22	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
23	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
24	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
25	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
26	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,90	R\$ 21.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
27	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
28	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
29	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
30	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
31	CLARITROMICINA 250 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
32	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
33	CLOPIDROGEL 75MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
34	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
35	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
36	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
37	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
38	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
39	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
40	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,98	R\$ 11.760,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
41	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,99	R\$ 11.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
42	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
43	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
44	ERITROMICINA, ESTEARATO 500 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
45	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
46	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
47	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
48	FLUCONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
49	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	12.000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
50	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
51	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
52	GLICEROL INFANTIL 1,57G CONTÉM 1,44G DE GLICEROL - PHARLAB	SUPÓSITÓRIO	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
53	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
54	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
55	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
56	ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
57	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
58	ISOSSORBIDA, MONOITRATO 20MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
59	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
60	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
61	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
62	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
63	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
64	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,34	R\$ 10.720,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
65	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
66	LEVONORGESTREL 0,75 MG CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
67	LEVONORGESTREL 1,5 MG CARTELA COM UM COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
68	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
69	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
70	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
71	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
72	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
73	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
74	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
75	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
76	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
77	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,42	R\$ 7.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
78	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
79	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
80	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
81	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
82	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
83	METOPROLOL, TARTARATO 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
84	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
85	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
86	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
87	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
88	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
89	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 1,52	R\$ 5.320,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
90	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
91	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	36.000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
92	OMEPRAZOL 40MG	CÁPSULA	36.000	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
93	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
94	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
95	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 40MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
96	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
97	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
98	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
99	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

100	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
101	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
102	RETINOL, PALMITATO DE 100.000 UI	CÁPSULA MOLE	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
103	RETINOL, PALMITATO DE 200.000 UI	CÁPSULA MOLE	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
104	SECNIDAZOL 1000MG	CÁPSULA	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
105	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
106	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
107	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
108	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
109	SULFATO FERROSO 40MG FE+	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
110	TENOXCAM 20MG	CÁPSULA	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
111	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
112	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BISNAGA	1.200	R\$ 7,36	R\$ 8.832,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
113	BETAMETASONA+GENTAMICINA 0,64MG+0,5MG/G - CREME 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 6,28	R\$ 7.536,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
114	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
115	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 0,6 UI - GEL 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 16,06	R\$ 19.272,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
116	DEXAMETASONA 0,1% IMG/G CREME 10G	BISNAGA	2.400	R\$ 1,82	R\$ 4.368,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
117	ESTRIOL 1MG/GL 50G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
118	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G 60G CREME VAGINAL	BISNAGA	500	R\$ 30,05	R\$ 15.025,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
119	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1% 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 7,84	R\$ 9.408,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
120	LIDOCAÍNA 2% -20MG/G GEL 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 2,48	R\$ 2.976,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
121	METRONIDAZOL 10% 100MG/G CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	1.200	R\$ 6,09	R\$ 7.308,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
122	MICONAZOL, NITRATO 2% 20MG/G CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	1.200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
123	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/G +250UI/G 15G	BISNAGA	600	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
124	NISTATINA 25.000UI/G - 50G + APLICADOR-VAGINAL 50G	BISNAGA	2.400	R\$ 6,26	R\$ 15.024,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
125	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % 10MG/G CREME30G	BISNAGA	1.200	R\$ 4,51	R\$ 5.412,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
126	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B VAGINAL C/APLICADO 45G	BISNAGA	1.200	R\$ 10,97	R\$ 13.164,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
127	TIABENDAZOL CREME 45G	BISNAGA	1.200	R\$ 8,94	R\$ 10.728,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
128	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
129	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML SOL ORAL 30ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
130	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A (RETINOL) + VITAMINA E (TOCOFEROL) + LECITINA DE SOJA - LOÇÃO TÓPICA 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 4,53	R\$ 5.436,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
131	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 10ML	FRASCO	2.400	R\$ 1,51	R\$ 3.624,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
132	AMBROXOL 15MG/5ML- XAROPE 120ML	FRASCO	2.400	R\$ 1,96	R\$ 4.704,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
133	AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE 120ML	FRASCO	2.400	R\$ 2,06	R\$ 4.944,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
134	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG + 12,5MG/ML - PÓ SUSP ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 10,95	R\$ 13.140,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
135	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - PÓ SUSP ORAL	FRASCO	2.400	R\$ 4,87	R\$ 11.688,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
136	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ SUSP ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 6,12	R\$ 7.344,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
137	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO 200 µG/DOSE - PÓ, SUSP INALANTE OU AEROSSOL (ORAL)	FRASCO	800	R\$ 7,65	R\$ 6.120,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
138	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO 50 µG/DOSE - PÓ, SUSP INALANTE OU AEROSSOL (ORAL)	FRASCO	800	R\$ 7,38	R\$ 5.904,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
139	BENZOATO DE BENZILA 25% - EMULSAO TÓPICA 60ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,22	R\$ 2.664,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
140	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML P/SUSP ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 7,89	R\$ 9.468,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
141	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ML	FRASCO	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
142	CLARITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	R\$ 11,60	R\$ 6.960,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
143	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRA/GTS	600	R\$ 0,93	R\$ 558,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
144	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
145	DEXAMETASONA 0,1% IMG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 10ML	FRA/GTS	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
146	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
147	DEXAMETASONA 0,4MG/ML ELIXIR 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
148	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOL ORAL OU XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
149	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML -SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
150	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 11,49	R\$ 13.788,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
151	DIMETICONA 75MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 10ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
152	DIPIRONA 500MG/ML 10ML - SUSPENSÃO ORAL	FRA/GTS	2.400	R\$ 0,74	R\$ 1.776,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
153	ERITROMICINA, ESTEARATO 25MG/ML - SUSPENSÃO 80ML	FRASCO	1.200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
154	ERITROMICINA, ESTEARATO 50MG/ML - SUSPENSÃO 80ML	FRASCO	1.200	R\$ 6,32	R\$ 7.584,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
155	ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
156	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 334,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 7,35	R\$ 8.820,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
157	FENOTEROL 5MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20ML	FRA/GTS	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
158	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML - COLÍRIO 10ML	FRA/GTS	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
159	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62,5 MG - SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

160	IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
161	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20ML	FRA/GTS	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
162	LIDOCAÍNA 2% -100MG/ML AEROSOL	FRASCO	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
163	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 6,17	R\$ 7.404,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
164	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	1.200	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
165	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 0,65	R\$ 780,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
166	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO 50ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
167	NITRATO DE PRATA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	FRA/GTS	600	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
168	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
169	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	2.400	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
170	PERMETRINA LOÇÃO 1% 10MG/G SOL TÓPICA 60ML	FRASCO	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
171	PERMETRINA LOÇÃO 5% 50MG/G SOL TÓPICA 60ML	FRASCO	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
172	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
173	PROTETOR SOLAR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB. REGISTRADO NA ANVISA. 120ML	FRASCO	500	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
174	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15MG/ML - XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 5,61	R\$ 6.732,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
175	REPELENTE DE INSETOS, FORMA LÍQUIDA, NÃO OLEOSO, INODORA, NÃO TÓXICO, HIPOALERGÊNICO FRASCO COM VÁLVULA SPRAY DE 120 ML	FRASCO	600	R\$ 11,45	R\$ 6.870,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
176	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML	FRASCO	1.200	R\$ 4,77	R\$ 5.724,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
177	SALBUTAMOL, SULFATO 100 µG/ML PÓ, SOL INALANTE OU AEROSOL (ORAL)	FRASCO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
178	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
179	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE+ - SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRA/GTS	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
180	TIABENDAZOL 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
181	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRA/GTS	300	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
182	PROTETOR LABIAL, USO PROFISSIONAL, FPS MÍNIMA DE 30 UVB/UVA, COM AÇÃO HIDRATANTE, RESISTENTE A ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO EMBALAGEM EM BASTÃO COM NO MÍNIMO 4,5G	UNIDADE	300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
183	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	2.400	R\$ 0,64	R\$ 1.536,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:AD89A784

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento do(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) Municipal, mantendo a Adjudicação exarada no referido processo licitatório em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO:		LICITAÇÃO:				
Prefeitura Municipal de Tangará/RN.		PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP.				
GESTOR(A):		DATA:				
Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra		Em 23 de agosto de 2018.				
OBJETO:						
Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos para atendimento às necessidades ao Fundo Municipal de Saúde.						
PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E VENCEDORES:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	ACICLOVIR SÓDICO 200 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
6	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG (FOLINATO CÁLCICO)	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
7	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 1,81	R\$ 21.720,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
9	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,79	R\$ 14.220,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
11	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
12	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
13	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
14	ATENÓLOL 25MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
15	ATENÓLOL 50MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
16	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,62	R\$ 11.160,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
17	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
18	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

19	CAPTAPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
20	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
21	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
22	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
23	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
24	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
25	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
26	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,90	R\$ 21.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
27	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
28	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
29	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
30	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
31	CLARITROMICINA 250 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
32	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
33	CLOPIDROGEL 75MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
34	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
35	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
36	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
37	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
38	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
39	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
40	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,98	R\$ 11.760,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
41	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,99	R\$ 11.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
42	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
43	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
44	ERITROMICINA, ESTEARATO 500 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
45	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
46	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
47	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
48	FLUCONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
49	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	12.000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
50	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
51	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
52	GLICEROL INFANTIL 1,57G CONTÉM 1,44G DE GLICEROL - PHARLAB	SUPositório	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
53	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
54	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
55	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
56	ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
57	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
58	ISOSSORBIDA, MONOITRATO 20MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
59	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
60	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
61	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
62	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
63	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
64	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,34	R\$ 10.720,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
65	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
66	LEVONORGESTREL 0,75 MG CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
67	LEVONORGESTREL 1,5 MG CARTELA COM UM COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
68	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
69	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
70	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
71	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
72	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
73	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
74	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
75	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
76	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
77	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,42	R\$ 7.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
78	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
79	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
80	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
81	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
82	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
83	METOPROLOL, TARTARATO 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
84	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
85	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
86	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
87	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
88	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
89	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 1,52	R\$ 5.320,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
90	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
91	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	36.000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
92	OMEPRAZOL 40MG	CÁPSULA	36.000	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
93	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
94	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
95	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 40MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
96	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
97	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
98	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
99	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

100	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
101	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
102	RETINOL, PALMITATO DE 100.000 UI	CÁPSULA MOLE	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
103	RETINOL, PALMITATO DE 200.000 UI	CÁPSULA MOLE	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
104	SECNIDAZOL 1000MG	CÁPSULA	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
105	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
106	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
107	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
108	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
109	SULFATO FERROSO 40MG FE+	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
110	TENOXCAM 20MG	CÁPSULA	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
111	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
112	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BISNAGA	1.200	R\$ 7,36	R\$ 8.832,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
113	BETAMETASONA+GENTAMICINA 0,64MG+0,5MG/G - CREME 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 6,28	R\$ 7.536,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
114	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
115	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 0,6 UI - GEL 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 16,06	R\$ 19.272,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
116	DEXAMETASONA 0,1% IMG/G CREME 10G	BISNAGA	2.400	R\$ 1,82	R\$ 4.368,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
117	ESTRIOL 1MG/GL 50G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
118	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G 60G CREME VAGINAL	BISNAGA	500	R\$ 30,05	R\$ 15.025,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
119	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1% 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 7,84	R\$ 9.408,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
120	LIDOCAÍNA 2% -20MG/G GEL 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 2,48	R\$ 2.976,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
121	METRONIDAZOL 10% 100MG/G CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	1.200	R\$ 6,09	R\$ 7.308,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
122	MICONAZOL, NITRATO 2% 20MG/G CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	1.200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
123	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/G +250UI/G 15G	BISNAGA	600	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
124	NISTATINA 25.000UI/G - 50G + APLICADOR-VAGINAL 50G	BISNAGA	2.400	R\$ 6,26	R\$ 15.024,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
125	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % 10MG/G CREME30G	BISNAGA	1.200	R\$ 4,51	R\$ 5.412,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
126	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B VAGINAL C/APLICADO 45G	BISNAGA	1.200	R\$ 10,97	R\$ 13.164,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
127	TIABENDAZOL CREME 45G	BISNAGA	1.200	R\$ 8,94	R\$ 10.728,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
128	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
129	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML SOL ORAL 30ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
130	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A (RETINOL) + VITAMINA E (TOCOFEROL) + LECITINA DE SOJA - LOÇÃO TÓPICA 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 4,53	R\$ 5.436,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
131	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 10ML	FRASCO	2.400	R\$ 1,51	R\$ 3.624,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
132	AMBROXOL 15MG/5ML- XAROPE 120ML	FRASCO	2.400	R\$ 1,96	R\$ 4.704,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
133	AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE 120ML	FRASCO	2.400	R\$ 2,06	R\$ 4.944,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
134	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG + 12,5MG/ML - PÓ SUSP ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 10,95	R\$ 13.140,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
135	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - PÓ SUSP ORAL	FRASCO	2.400	R\$ 4,87	R\$ 11.688,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
136	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ SUSP ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 6,12	R\$ 7.344,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
137	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO 200 µG/DOSE - PÓ, SUSP INALANTE OU AEROSSOL (ORAL)	FRASCO	800	R\$ 7,65	R\$ 6.120,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
138	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO 50 µG/DOSE - PÓ, SUSP INALANTE OU AEROSSOL (ORAL)	FRASCO	800	R\$ 7,38	R\$ 5.904,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
139	BENZOATO DE BENZILA 25% - EMULSAO TÓPICA 60ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,22	R\$ 2.664,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
140	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML P/SUSP ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 7,89	R\$ 9.468,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
141	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ML	FRASCO	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
142	CLARITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	R\$ 11,60	R\$ 6.960,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
143	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRA/GTS	600	R\$ 0,93	R\$ 558,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
144	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
145	DEXAMETASONA 0,1% IMG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 10ML	FRA/GTS	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
146	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
147	DEXAMETASONA 0,4MG/ML ELIXIR 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
148	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOL ORAL OU XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
149	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML -SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
150	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 11,49	R\$ 13.788,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
151	DIMETICONA 75MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 10ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
152	DIPIRONA 500MG/ML 10ML - SUSPENSÃO ORAL	FRA/GTS	2.400	R\$ 0,74	R\$ 1.776,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
153	ERITROMICINA, ESTEARATO 25MG/ML - SUSPENSÃO 80ML	FRASCO	1.200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
154	ERITROMICINA, ESTEARATO 50MG/ML - SUSPENSÃO 80ML	FRASCO	1.200	R\$ 6,32	R\$ 7.584,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
155	ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
156	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 334,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 7,35	R\$ 8.820,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
157	FENOTEROL 5MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20ML	FRA/GTS	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
158	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML - COLÍRIO 10ML	FRA/GTS	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
159	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62,5 MG - SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

160	IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
161	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20ML	FRA/GTS	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
162	LIDOCAÍNA 2% -100MG/ML AEROSOL	FRASCO	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
163	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 6,17	R\$ 7.404,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
164	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	1.200	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
165	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 0,65	R\$ 780,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
166	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO 50ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
167	NITRATO DE PRATA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	FRA/GTS	600	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
168	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
169	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	2.400	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
170	PERMETRINA LOÇÃO 1% 10MG/G SOL TÓPICA 60ML	FRASCO	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
171	PERMETRINA LOÇÃO 5% 50MG/G SOL TÓPICA 60ML	FRASCO	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
172	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
173	PROTETOR SOLAR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB. REGISTRADO NA ANVISA. 120ML	FRASCO	500	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
174	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15MG/ML - XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 5,61	R\$ 6.732,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
175	REPELENTE DE INSETOS, FORMA LÍQUIDA, NÃO OLEOSO, INODORA, NÃO TÓXICO, HIPOALERGÊNICO FRASCO COM VÁLVULA SPRAY DE 120 ML	FRASCO	600	R\$ 11,45	R\$ 6.870,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
176	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML	FRASCO	1.200	R\$ 4,77	R\$ 5.724,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
177	SALBUTAMOL, SULFATO 100 µG/ML PÓ, SOL INALANTE OU AEROSOL (ORAL)	FRASCO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
178	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
179	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE+ - SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRA/GTS	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
180	TIABENDAZOL 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
181	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRA/GTS	300	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
182	PROTETOR LABIAL, USO PROFISSIONAL, FPS MÍNIMA DE 30 UVB/UVA, COM AÇÃO HIDRATANTE, RESISTENTE A ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO EMBALAGEM EM BASTÃO COM NO MÍNIMO 4,5G	UNIDADE	300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
183	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	2.400	R\$ 0,64	R\$ 1.536,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:4140E934

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP.			
FORNECEDOR: RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP		DATA: 24 de agosto de 2018.			
OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos para atendimento às necessidades ao Fundo Municipal de Saúde.					
PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
1	ACICLOVIR SÓDICO 200 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
6	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG (FOLINATO CÁLCICO)	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
7	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 1,81	R\$ 21.720,00
9	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,79	R\$ 14.220,00
11	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00
12	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
13	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
14	ATENOLÓL 25MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
15	ATENOLÓL 50MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
16	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,62	R\$ 11.160,00
17	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
18	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
19	CAPTÓPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
20	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
21	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
22	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00

23	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
24	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
25	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
26	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,90	R\$ 21.600,00
27	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
28	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
29	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
30	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
31	CLARITROMICINA 250 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00
32	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
33	CLOPIDROGEL 75MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00
34	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
35	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
36	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
37	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
38	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
39	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
40	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,98	R\$ 11.760,00
41	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,99	R\$ 11.880,00
42	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
43	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
44	ERITROMICINA, ESTEARATO 500 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
45	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
46	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
47	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
48	FLUCONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
49	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	12.000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
50	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
51	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
52	GLICEROL INFANTIL 1,57G CONTÉM 1,44G DE GLICEROL - PHARLAB	SUPOSITÓRIO	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
53	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
54	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
55	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
56	ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
57	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
58	ISOSSORBIDA, MONOITRATO 20MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
59	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
60	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
61	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
62	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00
63	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00
64	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,34	R\$ 10.720,00
65	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
66	LEVONORGESTREL 0,75 MG CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
67	LEVONORGESTREL 1,5 MG CARTELA COM UM COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00
68	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
69	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
70	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
71	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
72	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
73	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
74	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
75	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
76	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
77	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,42	R\$ 7.560,00
78	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00
79	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
80	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
81	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
82	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
83	METOPROLOL, TARTARATO 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
84	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
85	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
86	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
87	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
88	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
89	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 1,52	R\$ 5.320,00
90	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
91	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	36.000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
92	OMEPRAZOL 40MG	CÁPSULA	36.000	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00
93	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
94	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
95	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 40MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
96	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
97	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
98	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
99	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
100	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
101	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
102	RETINOL, PALMITATO DE 100.000 UI	CÁPSULA MOLE	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
103	RETINOL, PALMITATO DE 200.000 UI	CÁPSULA MOLE	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
104	SECNIDAZOL 1000MG	CÁPSULA	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
105	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
106	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
107	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
108	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
109	SULFATO FERROSO 40MG FE+	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
110	TENOXCAM 20MG	CÁPSULA	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00

111	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG	COMPRESSIDO	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
112	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BISNAGA	1.200	R\$ 7,36	R\$ 8.832,00
113	BETAMETASONA+GENTAMICINA 0,64MG+0,5MG/G - CREME 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 6,28	R\$ 7.536,00
114	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00
115	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 0,6 UI - GEL 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 16,06	R\$ 19.272,00
116	DEXAMETASONA 0,1% 1MG/G CREME 10G	BISNAGA	2.400	R\$ 1,82	R\$ 4.368,00
117	ESTRIOL 1MG/GL 50G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
118	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G 60G CREME VAGINAL	BISNAGA	500	R\$ 30,05	R\$ 15.025,00
119	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1% 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 7,84	R\$ 9.408,00
120	LIDOCAÍNA 2% -20MG/G GEL 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 2,48	R\$ 2.976,00
121	METRONIDAZOL 10% 100MG/G CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	1.200	R\$ 6,09	R\$ 7.308,00
122	MICONAZOL, NITRATO 2% 20MG/G CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	1.200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00
123	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/G +250UI/G 15G	BISNAGA	600	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00
124	NISTATINA 25.000UI/G - 50G + APLICADOR-VAGINAL 50G	BISNAGA	2.400	R\$ 6,26	R\$ 15.024,00
125	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % 10MG/G CREME30G	BISNAGA	1.200	R\$ 4,51	R\$ 5.412,00
126	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B VAGINAL C/APLICADO 45G	BISNAGA	1.200	R\$ 10,97	R\$ 13.164,00
127	TIABENDAZOL CREME 45G	BISNAGA	1.200	R\$ 8,94	R\$ 10.728,00
128	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00
129	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML SOL ORAL 30ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
130	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A (RETINOL) + VITAMINA E (TOCOFEROL) + LECITINA DE SOJA - LOÇÃO TÓPICA 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 4,53	R\$ 5.436,00
131	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 10ML	FRASCO	2.400	R\$ 1,51	R\$ 3.624,00
132	AMBROXOL 15MG/5ML- XAROPE 120ML	FRASCO	2.400	R\$ 1,96	R\$ 4.704,00
133	AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE 120ML	FRASCO	2.400	R\$ 2,06	R\$ 4.944,00
134	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG + 12,5MG/ML - PÓ SUSP ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 10,95	R\$ 13.140,00
135	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - PÓ SUSP ORAL	FRASCO	2.400	R\$ 4,87	R\$ 11.688,00
136	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ SUSP ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 6,12	R\$ 7.344,00
137	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO 200 µG/DOSE - PÓ, SUSP INALANTE OU AEROSSOL (ORAL)	FRASCO	800	R\$ 7,65	R\$ 6.120,00
138	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO 50 µG/DOSE - PÓ, SUSP INALANTE OU AEROSSOL (ORAL)	FRASCO	800	R\$ 7,38	R\$ 5.904,00
139	BENZOATO DE BENZILA 25% - EMULSÃO TÓPICA 60ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,22	R\$ 2.664,00
140	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML PÓ P/SUSP ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 7,89	R\$ 9.468,00
141	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ML	FRASCO	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
142	CLARITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	R\$ 11,60	R\$ 6.960,00
143	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRA/GTS	600	R\$ 0,93	R\$ 558,00
144	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
145	DEXAMETASONA 0,1% 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 10ML	FRA/GTS	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
146	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00
147	DEXAMETASONA 0,4MG/ML ELIXIR 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00
148	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOL ORAL OU XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
149	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
150	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 11,49	R\$ 13.788,00
151	DIMETICONA 75MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 10ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
152	DIPIRONA 500MG/ML 10ML - SUSPENSÃO ORAL	FRA/GTS	2.400	R\$ 0,74	R\$ 1.776,00
153	ERITROMICINA, ESTEARATO 25MG/ML - SUSPENSÃO 80ML	FRASCO	1.200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00
154	ERITROMICINA, ESTEARATO 50MG/ML - SUSPENSÃO 80ML	FRASCO	1.200	R\$ 6,32	R\$ 7.584,00
155	ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
156	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 334,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 7,35	R\$ 8.820,00
157	FENOTEROL 5MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20ML	FRA/GTS	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
158	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML - COLÍRIO 10ML	FRA/GTS	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
159	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62,5 MG - SUSPENSÃO 100ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
160	IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00
161	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20ML	FRA/GTS	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
162	LIDOCAÍNA 2% -100MG/ML AEROSSOL	FRASCO	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
163	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 6,17	R\$ 7.404,00
164	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	1.200	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00
165	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 0,65	R\$ 780,00
166	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO 50ML	FRA/GTS	1.200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00
167	NITRATO DE PRATA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	FRA/GTS	600	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00
168	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
169	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRA/GTS	2.400	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00
170	PERMETRINA LOÇÃO 1% 10MG/G SOL TÓPICA 60ML	FRA/GTS	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
171	PERMETRINA LOÇÃO 5% 50MG/G SOL TÓPICA 60ML	FRASCO	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
172	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
173	PROTETOR SOLAR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL/OCUPACIONAL, ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, COLORAÇÃO NATURAL, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB. REGISTRADO NA ANVISA. 120ML	FRASCO	500	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
174	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15MG/ML - XAROPE 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 5,61	R\$ 6.732,00
175	REPELENTE DE INSETOS, FORMA LÍQUIDA, NÃO OLEOSO, INODORA, NÃO TÓXICO, HIPOALERGÊNICO FRASCO COM VÁLVULA SPRAY DE 120 ML	FRASCO	600	R\$ 11,45	R\$ 6.870,00
176	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML	FRASCO	1.200	R\$ 4,77	R\$ 5.724,00
177	SALBUTAMOL, SULFATO 100 µG/ML PÓ, SOL INALANTE OU AEROSSOL (ORAL)	FRASCO	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
178	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	1.200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
179	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE+ - SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRA/GTS	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
180	TIABENDAZOL 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00
181	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRA/GTS	300	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
182	PROTETOR LABIAL, USO PROFISSIONAL, FPS MÍNIMA DE 30 UVB/UYVA, COM AÇÃO HIDRATANTE, RESISTENTE A ÁGUA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO EMBALAGEM EM BASTÃO COM NO MÍNIMO 4,5G	UNIDADE	300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
183	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	2.400	R\$ 0,64	R\$ 1.536,00

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:8F7704BE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO:						LICITAÇÃO:	
Prefeitura Municipal de Tangará/RN.						PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP.	
OBJETO:							
Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades ao Fundo Municipal de Saúde.							
PREGOEIRO MUNICIPAL:						DATA:	
Welbert Francisco Barros de Oliveira						Em 30 de agosto de 2018.	
PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E VENCEDORES:							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, CONTENDO PÉTALAS MACIAS E VENTILADAS DE ALGODÃO MACIO E FLOC-GEL, GARANTINDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; COM FILME PLÁSTICO, IMPERMEABILIDADE. FORRADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO, CONTENDO FITA ADESIVA NA PARTE EXTERNA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 20 UNIDADES.	PCT	70	R\$ 6,62	R\$ 463,40	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO INTERNO, MACIO COM FLOC-GEL, GARANTINDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME PLÁSTICO, GARANTINDO IMPERMEABILIDADE.	PCT	70	R\$ 7,14	R\$ 499,80	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
4	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5%.	LT	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
5	ÁGUA DESTILADA GL. 5 LITROS	UNID	100	R\$ 16,18	R\$ 1.618,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
6	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10ML	AMP	24.000	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
7	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 500ML	FRASCO	2.400	R\$ 3,02	R\$ 7.248,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20MM X 5,5MM.	UNID	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM.	UNID	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM.	UNID	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 30MM X 0,8MM.	UNID	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM.	UNID	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
13	AGULHA INTRADERMICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 13MM X 0,45MM	UNID	48.000	R\$ 0,14	R\$ 6.720,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
14	ALCOOL ABSOLUTO P.A.	LT	1.200	R\$ 7,78	R\$ 9.336,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
15	ALCOOL ETÍLICO 70% LITRO	LT	1.800	R\$ 7,04	R\$ 12.672,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
16	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL LITRO	LT	1.200	R\$ 11,85	R\$ 14.220,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
17	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 250G.	UNID	2.400	R\$ 6,42	R\$ 15.408,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
18	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML	UNID	120	R\$ 3,44	R\$ 412,80	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
19	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	360	R\$ 0,79	R\$ 284,40	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
20	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA, COM DUAS SUPERFÍCIES, DUAS LÂMINAS DE CORTE DE 4 CM PROTEGIDAS NA BORDA DENTADA.	UNID	360	R\$ 0,98	R\$ 352,80	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
21	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO), EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	3.600	R\$ 0,68	R\$ 2.448,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
22	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO), EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	3.600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
23	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO), EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	3.600	R\$ 0,79	R\$ 2.844,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
24	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO), EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	3.600	R\$ 0,93	R\$ 3.348,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
25	ATADURA GESSADA 10CM CX.C/20UND	CX	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
26	ATADURA GESSADA 15CM CX.C/20UND	CX	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
27	ATADURA GESSADA 20CM CX.C/20UND	CX	150	R\$ 3,12	R\$ 468,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
28	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	UNID	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 3,0	UNID	240	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
30	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 3,5	UNID	240	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
31	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 4,0	UNID	240	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
32	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 4,5	UNID	240	R\$ 6,60	R\$ 1.584,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 5,0	UNID	240	R\$ 6,60	R\$ 1.584,00	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 5,5	UNID	240	R\$ 6,61	R\$ 1.586,40	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 6,0	UNID	240	R\$ 6,61	R\$ 1.586,40	RN	HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 6,5	UNID	240	R\$ 6,58	R\$ 1.579,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 7,0	UNID	240	R\$ 6,60	R\$ 1.584,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 7,5	UNID	240	R\$ 6,58	R\$ 1.579,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
39	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 8,0	UNID	240	R\$ 6,67	R\$ 1.600,80	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 8,5	UNID	240	R\$ 6,67	R\$ 1.600,80	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
41	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 9,0	UNID	240	R\$ 6,67	R\$ 1.600,80	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	3.600	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	3.600	R\$ 1,12	R\$ 4.032,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	3.600	R\$ 1,12	R\$ 4.032,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	4.800	R\$ 1,13	R\$ 5.424,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	4.800	R\$ 1,12	R\$ 5.376,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	4.800	R\$ 0,85	R\$ 4.080,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
48	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE DOIS "DENTE DE GARFO" QUE SE ADAPTA AS NARINAS COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. TAMANHO: ADULTO	UNID	4.800	R\$ 0,74	R\$ 3.552,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
49	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE DOIS "DENTE DE GARFO" QUE SE ADAPTA AS NARINAS COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. TAMANHO: PEDIÁTRICO	UNID	3.600	R\$ 0,93	R\$ 3.348,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
50	CLOREXIDINA AQUOSA 1%	LT	480	R\$ 14,09	R\$ 6.763,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
51	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LT	480	R\$ 12,65	R\$ 6.072,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
52	COLAR CERVICAL, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO P	UNID	60	R\$ 14,60	R\$ 876,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
53	COLAR CERVICAL, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO M	UNID	60	R\$ 14,97	R\$ 898,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
54	COLAR CERVICAL, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO G	UNID	60	R\$ 14,81	R\$ 888,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
55	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GARANTIA TOTAL DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS, COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS. CAPACIDADE 07 LITROS	UNID	360	R\$ 4,15	R\$ 1.494,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
56	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GARANTIA TOTAL DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS, COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS. CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	360	R\$ 4,09	R\$ 1.472,40	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
57	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, COM GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CAPACIDADE DE 2000ML, TIPO SACO, COM CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO.	UNID	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
58	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, RESERVATÓRIO TIPO BOLSA EM POLIETILENO TERMOSSELADO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2000ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO BACTERIANO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, TUBO COLETOR EM VINIL TRANSLÚCIDO COM ADAPTADOR DE DISPOSITIVO.	UNID	2.400	R\$ 2,84	R\$ 6.816,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
59	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 500 UNIDADES 11 FIOS.	PCT	2.400	R\$ 11,76	R\$ 28.224,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
60	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, 8 DOBRAS, 11 FIO CIRÚRGICOS/CM 91 M X 91 CM.	ROLO	600	R\$ 30,50	R\$ 18.300,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
61	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO PURIFICADO, COM ESTRUTURA DE 13 FIOS/CM2, SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO OITO DOBRAS, PROPICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE C/ FIBRAS UNIFORMES, SEM FIO CIRÚRGICOS SOLTOS, PH NEUTRO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO COM 10 UNIDADES, ESTERILIZADA, COM DATA DE VALIDADE, COM ABERTURA EM PÉTALA. TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	ENV	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
62	DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 4 GRUPOS BÁSICOS DE ENZIMAS: AMILASE, CARBOHIDRASE, PROTEASE E LIPASE. TENSOATIVO NÃO-IÔNICO ENTRE 6 E 8, 100% BIODEGRADÁVEL. GALÃO 5 LITROS	UNID	360	R\$ 39,25	R\$ 14.130,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
63	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 19G	UNID	2.400	R\$ 0,28	R\$ 672,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
64	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 21G.	UNID	4.800	R\$ 0,33	R\$ 1.584,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
65	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE	UNID	4.800	R\$ 0,33	R\$ 1.584,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR

	ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 23G.						
66	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 25G.	UNID	2.400	R\$ 0,33	R\$ 792,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
67	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 27G.	UNID	2.400	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
68	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL.	UNID	6.000	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
69	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, FOTOSSENSÍVEL, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL.	UNID	3.600	R\$ 2,05	R\$ 7.380,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
70	EQUIPO PARA SORO, MICROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/60 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL.	UNID	3.600	R\$ 2,05	R\$ 7.380,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
71	ESCOVA ENDOCERVICAL COM PONTA PROTEGIDA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HASTE EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO RESISTENTE A TRAÇÃO, COM MICROCERDAS MACIAS, MEDINDO APROX. 2 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
72	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO C/ ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL C/ CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. TAMANHO 10MX4,5CM.	ROLO	600	R\$ 8,28	R\$ 4.968,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
73	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
74	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO P.	UNID	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
75	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO M.	UNID	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
76	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO G.	UNID	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
77	ÉTER SULFÚRICO 50%	LT	240	R\$ 26,52	R\$ 6.364,80	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
78	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
79	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
80	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
81	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	60	R\$ 75,66	R\$ 4.539,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
82	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	60	R\$ 75,35	R\$ 4.521,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
83	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 74,85	R\$ 3.742,50	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
84	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3,5CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,03	R\$ 3.751,50	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
85	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3,5CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,03	R\$ 3.751,50	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
86	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3,5CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,70	R\$ 3.785,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
87	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,47	R\$ 3.773,50	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
88	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,47	R\$ 3.773,50	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
89	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
90	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 73,52	R\$ 2.205,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
91	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 70,73	R\$ 2.121,90	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
92	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 70,40	R\$ 2.112,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
93	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 2CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 70,45	R\$ 2.113,50	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
94	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 70,54	R\$ 2.116,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
95	FITA ADESIVA P/ TESTE DE AUTOCLAVE, CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO, C/ IMPRESSÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL QUE INDIQUE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (LISTAS BRANCAS NA DIAGONAL), E NA OUTRA FACE ADESIVO ESPECIAL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.	ROLO	150	R\$ 3,01	R\$ 451,50	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
96	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS EM POLIETILENO, MICROPOROSA, COM 25 MM X 10M, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	ROLO	300	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
97	FORMOL 10%	LT	50	R\$ 16,09	R\$ 804,50	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR

98	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/ GEL PROTETOR, TAMANHO P	PCT	300	R\$ 11,63	R\$ 3.489,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
99	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/ GEL PROTETOR, TAMANHO M	PCT	500	R\$ 11,51	R\$ 5.755,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
100	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/ GEL PROTETOR, TAMANHO G	PCT	600	R\$ 11,39	R\$ 6.834,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
101	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/ GEL PROTETOR, TAMANHO GG	PCT	300	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
102	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA QUE RETEM A UMIDADE LONGA DE PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E TAMANHO P.	UNID	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
103	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA QUE RETEM A UMIDADE LONGA DE PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E TAMANHO M.	UNID	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
104	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA QUE RETEM A UMIDADE LONGA DE PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E TAMANHO G.	UNID	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
105	FRASCO PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE DE LÂMINA PARA EXAME PAPANICOLAU. TIPO BORREL.	UNID	7.000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
106	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA ILT	LT	120	R\$ 12,09	R\$ 1.450,80	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
107	GLICEROL 120MG/ML (12%) - FRASCO 500ML	FRASCO	120	R\$ 8,46	R\$ 1.015,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
108	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	LT	240	R\$ 4,74	R\$ 1.137,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
109	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO.	LT	100	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
110	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 1 LITRO.	LT	200	R\$ 18,11	R\$ 3.622,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
111	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA, EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTAVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CML, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO ADULTO.	KIT	60	R\$ 11,53	R\$ 691,80	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
112	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA, EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTAVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CML, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO INFANTIL.	KIT	60	R\$ 11,53	R\$ 691,80	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
113	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº10 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,76	R\$ 2.491,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
114	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº11 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,76	R\$ 2.491,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
115	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
116	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº21 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
117	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº23 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
118	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº24 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
119	LANCETA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONTA PARA USO, COM PONTA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE ACORDO COM A NBR 32. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	200	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
120	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, 70CM X 50METROS.	ROLO	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
121	LUGOL 2% - CORANTE.	LT	60	R\$ 65,75	R\$ 3.945,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
122	LUGOL 5% - CORANTE.	LT	60	R\$ 74,40	R\$ 4.464,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
123	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVIVEL, ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	2.000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
124	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVIVEL, ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
125	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVIVEL, ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
126	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVIVEL, ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
127	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVIVEL, ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. TAM: PP	CX	360	R\$ 23,36	R\$ 8.409,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
129	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. TAM: P	CX	360	R\$ 23,36	R\$ 8.409,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. TAM: M	CX	480	R\$ 23,44	R\$ 11.251,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
131	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. TAM: G	CX	480	R\$ 23,44	R\$ 11.251,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
132	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, ANTIALÉRGICA, MACIA, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS (TRÊS CAMADAS), FORMATO ANATÔMICO C/ PREGAS, PRESILHA INTERNA PARA MOLDAR AO NARIZ, BORDAS REFORÇADAS, FITILHOS LONGOS, SEM COSTURA E RESISTENTE GRAMATURA 30G/M2. EMBALAGEM C/ 100 UNID.	CX	360	R\$ 10,99	R\$ 3.956,40	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
133	MÁSCARA P/ PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR P/ PARTÍCULAS, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS, DE ATE 0,3 MICRA (N95).	UNID	120	R\$ 17,32	R\$ 2.078,40	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM	RL	80	R\$ 64,75	R\$ 5.180,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM	RL	80	R\$ 72,26	R\$ 5.780,80	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM	RL	60	R\$ 83,35	R\$ 5.001,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM	RL	60	R\$ 94,63	R\$ 5.677,80	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
138	PAPEL GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM	RL	60	R\$ 121,50	R\$ 7.290,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR

							ATACADISTA EIRELI EPP
139	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml	LT	43	R\$ 24,27	R\$ 1.043,61	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
140	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 50LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO LIXO INFECTANTE).	UNID	600	R\$ 36,08	R\$ 21.648,00	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
141	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 100LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO LIXO INFECTANTE).	UNID	600	R\$ 34,83	R\$ 20.898,00	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
142	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 1ML, COM AGULHA DE 13MMX4,5MM.	UNID	36.000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
143	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 05ML, COM AGULHA DE 25X7,0.	UNID	36.000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
144	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 03ML, COM AGULHA DE 25X7,0.	UNID	36.000	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
145	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 10ML, COM AGULHA DE 25X7,0.	UNID	36.000	R\$ 0,44	R\$ 15.840,00	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
146	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 20ML, COM AGULHA DE 25X7,0.	UNID	24.000	R\$ 0,57	R\$ 13.680,00	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
147	SERINGA INSULINA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA DE 2 EM 2 UNIDADES, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 1ML, COM AGULHA DE 12,7MMX0,33MM.	UNID	48.000	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
148	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	BOLSA	5.000	R\$ 2,84	R\$ 14.200,00	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
149	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	BOLSA	10.000	R\$ 3,46	R\$ 34.600,00	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
150	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
151	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
152	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 06	UNID	240	R\$ 0,74	R\$ 177,60	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
153	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 08	UNID	240	R\$ 0,82	R\$ 196,80	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
154	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 0,82	R\$ 196,80	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
155	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 12 -	UNID	240	R\$ 0,82	R\$ 196,80	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
156	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 08	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 12	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 16	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 18	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
163	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 12	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM	UNID	240	R\$ 0,98	R\$ 235,20	RN HOSPITALAR	ATACADISTA EIRELI EPP

	ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14						
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM, FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 16	UNID	240	R\$ 0,98	R\$ 235,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM, FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 18	UNID	240	R\$ 0,98	R\$ 235,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM, FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 20	UNID	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
169	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 06	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
170	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 08	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
171	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
172	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 12	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
173	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
174	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 16	UNID	240	R\$ 0,63	R\$ 151,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
175	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 18	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
176	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 20	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
177	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 08	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
178	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
179	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 12	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
180	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
181	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 16	UNID	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
182	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 18	UNID	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
183	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 20	UNID	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
184	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 22	UNID	240	R\$ 2,86	R\$ 686,40	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
185	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 24	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
186	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 250ML	BOLSA	3.000	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
187	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
188	TERMÔMETRO CLÍNICO, CORPO DE VIDRO NEUTRO TRANSLÚCIDO, DE PERFIL OVAL, COM ESCALA DE LEITURA NÍTIDA E PRECISA, GRADUADA DE 35 A 42, COM COLUNA INTERNA DE MERCÚRIO.	UNID	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
189	TERMÔMETRO DIGITAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO, INCLUSA., MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UNID	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
190	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. O GANHADOR DESTA ITEM SE RESPONSABILIZARÁ DE ENTREGAR APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS NECESSÁRIAS PARA AS EQUIPES DOS 05 PSFS, 01 NASF, 01 HOSPITAL DO MUNICÍPIO, EMBALAGEM COM 50 TIRAS	FRASCO	480	R\$ 44,72	R\$ 21.465,60	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
191	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA EM FALSO TECIDO C/GRAMATURA 30G /M2, ANTIALÉRGICO, C/VENTILAÇÃO ADEQUADA E ELÁSTICA EM SEU PERÍMETRO.	UNID	500	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
192	TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº200 (PACOTE C/15 METROS).	PCT	40	R\$ 24,83	R\$ 993,20	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR
193	TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº204 (PACOTE C/15 METROS).	PCT	40	R\$ 34,52	R\$ 1.380,80	RN ATACADISTA EIRELI EPP	HOSPITALAR

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:1D1E24E5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento do(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) Municipal, mantendo a Adjudicação exarada no referido processo licitatório em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO:		LICITAÇÃO:				
Prefeitura Municipal de Tangará/RN.		PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP.				
GESTOR(A):		DATA:				
Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra		Em 30 de agosto de 2018.				
OBJETO:						
Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades ao Fundo Municipal de Saúde.						
PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E VENCEDORES:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, CONTENDO PÉTALAS MACIAS E VENTILADAS DE ALGODÃO MACIO E FLOC-GEL, GARANTINDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; COM FILME PLÁSTICO, IMPERMEABILIDADE. FORRADO EM TECIDO NÃO-TECIDO, CONTENDO FITA ADESIVA NA PARTE EXTERNA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 20 UNIDADES.	PCT	70	R\$ 6,62	R\$ 463,40	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO INTERNO, MACIO COM FLOC-GEL, GARANTINDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME PLÁSTICO, GARANTINDO IMPERMEABILIDADE.	PCT	70	R\$ 7,14	R\$ 499,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
4	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5%.	LT	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
5	ÁGUA DESTILADA GL. 5 LITROS	UNID	100	R\$ 16,18	R\$ 1.618,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
6	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10ML	AMP	24.000	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
7	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 500ML	FRASCO	2.400	R\$ 3,02	R\$ 7.248,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20MM X 5,3MM.	UNID	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM.	UNID	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM.	UNID	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 30MM X 0,8MM.	UNID	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM.	UNID	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
13	AGULHA INTRADERMICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 13MM X 0,45MM	UNID	48.000	R\$ 0,14	R\$ 6.720,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
14	ALCOOL ABSOLUTO P.A.	LT	1.200	R\$ 7,78	R\$ 9.336,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
15	ALCOOL ETÍLICO 70% LITRO	LT	1.800	R\$ 7,04	R\$ 12.672,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
16	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL LITRO	LT	1.200	R\$ 11,85	R\$ 14.220,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
17	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 250G.	UNID	2.400	R\$ 6,42	R\$ 15.408,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
18	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML	UNID	120	R\$ 3,44	R\$ 412,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
19	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	360	R\$ 0,79	R\$ 284,40	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
20	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA, COM DUAS SUPERFÍCIES, DUAS LÂMINAS DE CORTE DE 4 CM PROTEGIDAS NA BORDA DENTADA.	UNID	360	R\$ 0,98	R\$ 352,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
21	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	3.600	R\$ 0,68	R\$ 2.448,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
22	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	3.600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
23	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	3.600	R\$ 0,79	R\$ 2.844,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
24	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	3.600	R\$ 0,93	R\$ 3.348,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
25	ATADURA GESSADA 10CM CX.C/20UND	CX	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
26	ATADURA GESSADA 15CM CX.C/20UND	CX	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
27	ATADURA GESSADA 20CM CX.C/20UND	CX	150	R\$ 3,12	R\$ 468,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
28	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	UNID	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 3,0	UNID	240	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
30	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 3,5	UNID	240	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
31	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA,	UNID	240	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60	RN HOSPITALAR

	BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 4,0 -						ATACADISTA EIRELI EPP
32	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 4,5	UNID	240	R\$ 6,60	R\$ 1.584,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 5,0	UNID	240	R\$ 6,60	R\$ 1.584,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 5,5	UNID	240	R\$ 6,61	R\$ 1.586,40		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 6,0	UNID	240	R\$ 6,61	R\$ 1.586,40		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 6,5	UNID	240	R\$ 6,58	R\$ 1.579,20		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 7,0	UNID	240	R\$ 6,60	R\$ 1.584,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 7,5	UNID	240	R\$ 6,58	R\$ 1.579,20		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
39	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 8,0	UNID	240	R\$ 6,67	R\$ 1.600,80		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 8,5	UNID	240	R\$ 6,67	R\$ 1.600,80		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
41	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 9,0	UNID	240	R\$ 6,67	R\$ 1.600,80		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	3.600	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	3.600	R\$ 1,12	R\$ 4.032,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	3.600	R\$ 1,12	R\$ 4.032,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32	UNID	4.800	R\$ 1,13	R\$ 5.424,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32. -	UNID	4.800	R\$ 1,12	R\$ 5.376,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32. -	UNID	4.800	R\$ 0,85	R\$ 4.080,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
48	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE DOIS "DENTE DE GARFO" QUE SE ADAPTA AS NARINAS COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. TAMANHO: ADULTO	UNID	4.800	R\$ 0,74	R\$ 3.552,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
49	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE DOIS "DENTE DE GARFO" QUE SE ADAPTA AS NARINAS COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. TAMANHO: PEDIÁTRICO	UNID	3.600	R\$ 0,93	R\$ 3.348,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
50	CLOREXIDINA AQUOSA 1%	LT	480	R\$ 14,09	R\$ 6.763,20		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
51	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LT	480	R\$ 12,65	R\$ 6.072,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
52	COLAR CERVICAL, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO P	UNID	60	R\$ 14,60	R\$ 876,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
53	COLAR CERVICAL, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO M	UNID	60	R\$ 14,97	R\$ 898,20		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
54	COLAR CERVICAL, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO G	UNID	60	R\$ 14,81	R\$ 888,60		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
55	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GARANTIA TOTAL DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS, COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS. CAPACIDADE 07 LITROS	UNID	360	R\$ 4,15	R\$ 1.494,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
56	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GARANTIA TOTAL DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS, COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS. CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	360	R\$ 4,09	R\$ 1.472,40		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
57	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, COM GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CAPACIDADE DE 2000ML, TIPO SACO, COM CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO.	UNID	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
58	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, RESERVATÓRIO TIPO BOLSA EM POLIETILENO TERMOSSELADO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2000ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO BACTERIANO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, TUBO COLETOR EM VINIL TRANSLÚCIDO COM ADAPTADOR DE DISPOSITIVO.	UNID	2.400	R\$ 2,84	R\$ 6.816,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
59	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 500 UNIDADES 11 FIOS.	PCT	2.400	R\$ 11,76	R\$ 28.224,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
60	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, 8 DOBRAS, 11 FIO CIRÚRGICOS/CM 91 M X 91 CM.	ROLO	600	R\$ 30,50	R\$ 18.300,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
61	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO PURIFICADO, COM ESTRUTURA DE 13 FIOS/CM2, SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO OITO DOBRAS, PROPICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE C/ FIBRAS UNIFORMES, SEM FIO CIRÚRGICOS SOLTOS, PH NEUTRO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO COM 10 UNIDADES, ESTERILIZADA, COM DATA DE VALIDADE, COM ABERTURA EM PÉTALA. TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM.	ENV	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00		RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

	PACOTE COM 5 UNIDADES.					
62	DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 4 GRUPOS BÁSICOS DE ENZIMAS: AMILASE, CARBOHIDRASE, PROTEASE E LIPASE. TENSOATIVO NÃO-IÔNICO ENTRE 6 E 8, 100% BIODEGRADÁVEL. GALÃO 5 LITROS	UNID	360	R\$ 39,25	R\$ 14.130,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
63	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 19G	UNID	2.400	R\$ 0,28	R\$ 672,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
64	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 21G.	UNID	4.800	R\$ 0,33	R\$ 1.584,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
65	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 23G.	UNID	4.800	R\$ 0,33	R\$ 1.584,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
66	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 25G.	UNID	2.400	R\$ 0,33	R\$ 792,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
67	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 27G.	UNID	2.400	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
68	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL.	UNID	6.000	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
69	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, FOTOSSENSÍVEL, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL.	UNID	3.600	R\$ 2,05	R\$ 7.380,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
70	EQUIPO PARA SORO, MICROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/60 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL.	UNID	3.600	R\$ 2,05	R\$ 7.380,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
71	ESCOVA ENDOCERVICAL COM PONTA PROTEGIDA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HASTE EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO RESISTENTE A TRAÇÃO, COM MICROCERDAS MACIAS, MEDINDO APROX. 2 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
72	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO C/ ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL C/ CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. TAMANHO 10MX4,5CM.	ROLO	600	R\$ 8,28	R\$ 4.968,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
73	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
74	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO P.	UNID	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
75	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO M.	UNID	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
76	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO G.	UNID	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
77	ÉTER SULFÚRICO 50%	LT	240	R\$ 26,52	R\$ 6.364,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
78	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
79	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
80	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
81	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	60	R\$ 75,66	R\$ 4.539,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
82	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	60	R\$ 75,35	R\$ 4.521,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
83	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 74,85	R\$ 3.742,50	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
84	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3,5CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,03	R\$ 3.751,50	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
85	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3,5CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,03	R\$ 3.751,50	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
86	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3,5CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,70	R\$ 3.785,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
87	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,47	R\$ 3.773,50	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
88	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,47	R\$ 3.773,50	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
89	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
90	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 73,52	R\$ 2.205,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
91	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 70,73	R\$ 2.121,90	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
92	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 70,40	R\$ 2.112,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

93	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 2CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 70,45	R\$ 2.113,50	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
94	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 70,54	R\$ 2.116,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
95	FITA ADESIVA P/ TESTE DE AUTOCLAVE, CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO, C/ IMPRESSÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL QUE INDIQUE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (LISTAS BRANCAS NA DIAGONAL), E NA OUTRA FACE ADESIVO ESPECIAL, RESISTENTE E ALTAS TEMPERATURAS.	ROLO	150	R\$ 3,01	R\$ 451,50	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
96	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS EM POLIETILENO, MICROPOROSA, COM 25 MM X 10M, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	ROLO	300	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
97	FORMOL 10%	LT	50	R\$ 16,09	R\$ 804,50	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
98	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/ GEL PROTETOR, TAMANHO P	PCT	300	R\$ 11,63	R\$ 3.489,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
99	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/ GEL PROTETOR, TAMANHO M	PCT	500	R\$ 11,51	R\$ 5.755,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
100	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/ GEL PROTETOR, TAMANHO G	PCT	600	R\$ 11,39	R\$ 6.834,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
101	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/ GEL PROTETOR, TAMANHO GG	PCT	300	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
102	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA QUE RETEM A UMIDADE LONGA DE PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E TAMANHO P.	UNID	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
103	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA QUE RETEM A UMIDADE LONGA DE PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E TAMANHO M.	UNID	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
104	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA QUE RETEM A UMIDADE LONGA DE PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E TAMANHO G.	UNID	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
105	FRASCO PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO, TAMPAS ROSQUEÁVEL, PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE DE LÂMINA PARA EXAME PAPANICOLAU. TIPO BORREL.	UNID	7.000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
106	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA ILT	LT	120	R\$ 12,09	R\$ 1.450,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
107	GLICEROL 120MG/ML (12%) - FRASCO 500ML	FRASCO	120	R\$ 8,46	R\$ 1.015,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
108	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	LT	240	R\$ 4,74	R\$ 1.137,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
109	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO.	LT	100	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
110	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 1 LITRO.	LT	200	R\$ 18,11	R\$ 3.622,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
111	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA, EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CML, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO ADULTO.	KIT	60	R\$ 11,53	R\$ 691,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
112	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA, EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CML, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO INFANTIL.	KIT	60	R\$ 11,53	R\$ 691,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
113	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº10 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,76	R\$ 2.491,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
114	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº11 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,76	R\$ 2.491,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
115	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
116	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº21 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
117	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº23 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
118	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº24 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
119	LANCETA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONTA PARA USO, COM PONTA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE ACORDO COM A NBR 32. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	200	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
120	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, 70CM X 50METROS.	ROLO	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
121	LUGOL 2% - CORANTE.	LT	60	R\$ 65,75	R\$ 3.945,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
122	LUGOL 5% - CORANTE.	LT	60	R\$ 74,40	R\$ 4.464,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
123	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	2.000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
124	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
125	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
126	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
127	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. TAM: PP	CX	360	R\$ 23,36	R\$ 8.409,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
129	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. TAM: P	CX	360	R\$ 23,36	R\$ 8.409,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. TAM: M	CX	480	R\$ 23,44	R\$ 11.251,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

131	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. TAM: G	CX	480	R\$ 23,44	R\$ 11.251,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
132	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, ANTIALÉRGICA, MACIA, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS (TRÊS CAMADAS), FORMATO ANATÔMICO C/ PREGAS, PRESILHA INTERNA PARA MOLDAR AO NARIZ, BORDAS REFORÇADAS, FITILHOS LONGOS, SEM COSTURA E RESISTENTE GRAMATURA 30G/M2. EMBALAGEM C/ 100 UNID.	CX	360	R\$ 10,99	R\$ 3.956,40	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
133	MASCARA P/ PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR P/ PARTÍCULAS, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS, DE ATE 0,3 MICRA (N95).	UNID	120	R\$ 17,32	R\$ 2.078,40	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM	RL	80	R\$ 64,75	R\$ 5.180,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM	RL	80	R\$ 72,26	R\$ 5.780,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM	RL	60	R\$ 83,35	R\$ 5.001,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM	RL	60	R\$ 94,63	R\$ 5.677,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
138	PAPEL GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM	RL	60	R\$ 121,50	R\$ 7.290,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
139	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml	LT	43	R\$ 24,27	R\$ 1.043,61	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
140	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 50LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO LIXO INFECTANTE).	UNID	600	R\$ 36,08	R\$ 21.648,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
141	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 100LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO LIXO INFECTANTE).	UNID	600	R\$ 34,83	R\$ 20.898,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
142	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 1ML, COM AGULHA DE 13MMX4,5MM.	UNID	36.000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
143	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 05ML, COM AGULHA DE 25X7,0.	UNID	36.000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
144	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 03ML, COM AGULHA DE 25X7,0.	UNID	36.000	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
145	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 10ML, COM AGULHA DE 25X7,0.	UNID	36.000	R\$ 0,44	R\$ 15.840,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
146	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 20ML, COM AGULHA DE 25X7,0.	UNID	24.000	R\$ 0,57	R\$ 13.680,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
147	SERINGA INSULINA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA DE 2 EM 2 UNIDADES, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 1ML, COM AGULHA DE 12,7MMX0,33MM.	UNID	48.000	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
148	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	BOLSA	5.000	R\$ 2,84	R\$ 14.200,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
149	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	BOLSA	10.000	R\$ 3,46	R\$ 34.600,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
150	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
151	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
152	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 06	UNID	240	R\$ 0,74	R\$ 177,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
153	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 08	UNID	240	R\$ 0,82	R\$ 196,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
154	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 0,82	R\$ 196,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
155	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 12 -	UNID	240	R\$ 0,82	R\$ 196,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
156	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 08	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 12	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

161	SONDA NASOGASTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 16	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
162	SONDA NASOGASTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 18	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
163	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
164	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 12	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
165	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 0,98	R\$ 235,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
166	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 16	UNID	240	R\$ 0,98	R\$ 235,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
167	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 18	UNID	240	R\$ 0,98	R\$ 235,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
168	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 20	UNID	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
169	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 06	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
170	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 08	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
171	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
172	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 12	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
173	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
174	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 16	UNID	240	R\$ 0,63	R\$ 151,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
175	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 18	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
176	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 20	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
177	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 08	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
178	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
179	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 12	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
180	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
181	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 16	UNID	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
182	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 18	UNID	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
183	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 20	UNID	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
184	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 22	UNID	240	R\$ 2,86	R\$ 686,40	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
185	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 24	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
186	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 250ML	BOLSA	3.000	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
187	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
188	TERMÔMETRO CLÍNICO, CORPO DE VIDRO NEUTRO TRANSLÚCIDO, DE PERFIL OVAL, COM ESCALA DE LEITURA NÍTIDA E PRECISA, GRADUADA DE 35 A 42, COM COLUNA INTERNA DE MERCÚRIO.	UNID	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
189	TERMÔMETRO DIGITAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO, INCLUSA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UNID	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
190	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE	FRASCO	480	R\$ 44,72	R\$ 21.465,60	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

	GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA. NO MESMO TESTE. O GANHADOR DESTE ITEM SE RESPONSABILIZARÁ DE ENTREGAR APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS NECESSÁRIAS PARA AS EQUIPES DOS 05 PSFS, 01 NASF, 01 HOSPITAL DO MUNICÍPIO, EMBALAGEM COM 50 TIRAS					
191	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA EM FALSO TECIDO C/GRAMATURA 30G /M2, ANTIALÉRGICO, C/VENTILAÇÃO ADEQUADA E ELÁSTICA EM SEU PERÍMETRO.	UNID	500	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
192	TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL N.º200 (PACOTE C/15 METROS).	PCT	40	R\$ 24,83	R\$ 993,20	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP
193	TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL N.º204 (PACOTE C/15 METROS).	PCT	40	R\$ 34,52	R\$ 1.380,80	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:690FB618

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP.					
ÓRGÃO:			LICITAÇÃO:		
Prefeitura Municipal de Tangará/RN.			PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP.		
FORNECEDOR:			DATA:		
RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP			Em 30 de agosto de 2018.		
OBJETO:					
Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades ao Fundo Municipal de Saúde.					
PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, CONTENDO PÉTALAS MACIAS E VENTILADAS DE ALGODÃO MACIO E FLOC-GEL, GARANTINDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; COM FILME PLÁSTICO, IMPERMEABILIDADE. FORRADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO, CONTENDO FITA ADESIVA NA PARTE EXTERNA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 20 UNIDADES.	PCT	70	R\$ 6,62	R\$ 463,40
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO INTERNO, MACIO COM FLOC-GEL, GARANTINDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME PLÁSTICO, GARANTINDO IMPERMEABILIDADE.	PCT	70	R\$ 7,14	R\$ 499,80
4	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5%.	LT	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
5	ÁGUA DESTILADA GL. 5 LITROS	UNID	100	R\$ 16,18	R\$ 1.618,00
6	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10ML	AMP	24.000	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
7	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 500ML	FRASCO	2.400	R\$ 3,02	R\$ 7.248,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20MM X 5,5MM.	UNID	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM.	UNID	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM.	UNID	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 30MM X 0,8MM.	UNID	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM.	UNID	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
13	AGULHA INTRADERMICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 13MM X 0,45MM	UNID	48.000	R\$ 0,14	R\$ 6.720,00
14	ALCOOL ABSOLUTO P.A.	LT	1.200	R\$ 7,78	R\$ 9.336,00
15	ALCOOL ETÍLICO 70% LITRO	LT	1.800	R\$ 7,04	R\$ 12.672,00
16	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL LITRO	LT	1.200	R\$ 11,85	R\$ 14.220,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 250G.	UNID	2.400	R\$ 6,42	R\$ 15.408,00
18	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML.	UNID	120	R\$ 3,44	R\$ 412,80
19	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	360	R\$ 0,79	R\$ 284,40
20	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA, COM DUAS SUPERFÍCIES, DUAS LÂMINAS DE CORTE DE 4 CM PROTEGIDAS NA BORDA DENTADA.	UNID	360	R\$ 0,98	R\$ 352,80
21	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	3.600	R\$ 0,68	R\$ 2.448,00
22	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	3.600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
23	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	3.600	R\$ 0,79	R\$ 2.844,00
24	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	3.600	R\$ 0,93	R\$ 3.348,00
25	ATADURA GESSADA 10CM CX.C/20UND	CX	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50
26	ATADURA GESSADA 15CM CX.C/20UND	CX	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
27	ATADURA GESSADA 20CM CX.C/20UND	CX	150	R\$ 3,12	R\$ 468,00
28	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	UNID	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 3,0	UNID	240	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60
30	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 3,5	UNID	240	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60
31	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 4,0 -	UNID	240	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60

32	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 4,5	UNID	240	R\$ 6,60	R\$ 1.584,00
33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 5,0	UNID	240	R\$ 6,60	R\$ 1.584,00
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 5,5	UNID	240	R\$ 6,61	R\$ 1.586,40
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 6,0	UNID	240	R\$ 6,61	R\$ 1.586,40
36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 6,5	UNID	240	R\$ 6,58	R\$ 1.579,20
37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 7,0	UNID	240	R\$ 6,60	R\$ 1.584,00
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 7,5	UNID	240	R\$ 6,58	R\$ 1.579,20
39	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 8,0	UNID	240	R\$ 6,67	R\$ 1.600,80
40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 8,5	UNID	240	R\$ 6,67	R\$ 1.600,80
41	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL N. 9,0	UNID	240	R\$ 6,67	R\$ 1.600,80
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	3.600	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	3.600	R\$ 1,12	R\$ 4.032,00
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	3.600	R\$ 1,12	R\$ 4.032,00
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32.	UNID	4.800	R\$ 1,13	R\$ 5.424,00
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32. -	UNID	4.800	R\$ 1,12	R\$ 5.376,00
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24GX19MM EM POLIURETANO RADIOPACO E TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ERGONÔMICO COM ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA, AGULHA INTRODUTORA ELETROPOLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETATO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E FILTRO POROSO HIDROFÓBICO.COM PROTEÇÃO PROFISSIONAL CONFORME NR 32. -	UNID	4.800	R\$ 0,85	R\$ 4.080,00
48	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE DOIS "DENTE DE GARFO" QUE SE ADAPTA AS NARINAS COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. TAMANHO: ADULTO	UNID	4.800	R\$ 0,74	R\$ 3.552,00
49	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE DOIS "DENTE DE GARFO" QUE SE ADAPTA AS NARINAS COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. TAMANHO: PEDIÁTRICO	UNID	3.600	R\$ 0,93	R\$ 3.348,00
50	CLOREXIDINA AQUOSA 1%	LT	480	R\$ 14,09	R\$ 6.763,20
51	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LT	480	R\$ 12,65	R\$ 6.072,00
52	COLAR CERVICAL, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO P	UNID	60	R\$ 14,60	R\$ 876,00
53	COLAR CERVICAL, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO M	UNID	60	R\$ 14,97	R\$ 898,20
54	COLAR CERVICAL, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO G	UNID	60	R\$ 14,81	R\$ 888,60
55	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GARANTIA TOTAL DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS, COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS. CAPACIDADE 07 LITROS	UNID	360	R\$ 4,15	R\$ 1.494,00
56	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GARANTIA TOTAL DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS, COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS. CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	360	R\$ 4,09	R\$ 1.472,40
57	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, COM GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CAPACIDADE DE 2000ML, TIPO SACO, COM CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO.	UNID	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00
58	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, RESERVATÓRIO TIPO BOLSA EM POLIETILENO TERMOSSELADO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2000ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO BACTERIANO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, TUBO COLETOR EM VINIL TRANSLÚCIDO COM ADAPTADOR DE DISPOSITIVO.	UNID	2.400	R\$ 2,84	R\$ 6.816,00
59	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 500 UNIDADES 11 FIOS.	PCT	2.400	R\$ 11,76	R\$ 28.224,00
60	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, 8 DOBRAS, 11 FIO CIRÚRGICOS/CM 91 M X 91 CM.	ROLO	600	R\$ 30,50	R\$ 18.300,00
61	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO PURIFICADO, COM ESTRUTURA DE 13 FIOS/CM2, SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO OITO DOBRAS, PROPICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE C/ FIBRAS UNIFORMES, SEM FIO CIRÚRGICOS SOLTOS, PH NEUTRO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO COM 10 UNIDADES, ESTERILIZADA, COM DATA DE VALIDADE, COM ABERTURA EM PÉTALA. TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	ENV	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
62	DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 4 GRUPOS BÁSICOS DE ENZIMAS: AMILASE, CARBOHIDRASE, PROTEASE E LIPASE. TENSOATIVO NÃO-IÔNICO ENTRE 6 E 8, 100% BIODEGRADÁVEL. GALÃO 5 LITROS	UNID	360	R\$ 39,25	R\$ 14.130,00
63	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPAS TRANSPARENTE E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 19G	UNID	2.400	R\$ 0,28	R\$ 672,00
64	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE	UNID	4.800	R\$ 0,33	R\$ 1.584,00

	DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 21G.				
65	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 23G.	UNID	4.800	R\$ 0,33	R\$ 1.584,00
66	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 25G.	UNID	2.400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
67	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍCULO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER-LOOK COM TAMPAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEL ESTÉRIL, CALIBRE 27G.	UNID	2.400	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00
68	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL.	UNID	6.000	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
69	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, FOTOSSENSÍVEL, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL.	UNID	3.600	R\$ 2,05	R\$ 7.380,00
70	EQUIPO PARA SORO, MICROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/60 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL.	UNID	3.600	R\$ 2,05	R\$ 7.380,00
71	ESCOVA ENDOCERVICAL COM PONTA PROTEGIDA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HASTE EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO RESISTENTE A TRAÇÃO, COM MICROCERDAS MACIAS, MEDINDO APROX. 2 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
72	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO C/ ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL C/ CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. TAMANHO 10MX4,5CM.	ROLO	600	R\$ 8,28	R\$ 4.968,00
73	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
74	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO P.	UNID	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
75	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO M.	UNID	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
76	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO G.	UNID	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
77	ÉTER SULFÚRICO 50%	LT	240	R\$ 26,52	R\$ 6.364,80
78	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00
79	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00
80	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00
81	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	60	R\$ 75,66	R\$ 4.539,60
82	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	60	R\$ 75,35	R\$ 4.521,00
83	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 74,85	R\$ 3.742,50
84	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3,5CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,03	R\$ 3.751,50
85	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3,5CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,03	R\$ 3.751,50
86	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3,5CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,70	R\$ 3.785,00
87	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,47	R\$ 3.773,50
88	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,47	R\$ 3.773,50
89	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00
90	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 73,52	R\$ 2.205,60
91	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 70,73	R\$ 2.121,90
92	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 70,40	R\$ 2.112,00
93	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 2CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 70,45	R\$ 2.113,50
94	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 3CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$ 70,54	R\$ 2.116,20
95	FITA ADESIVA P/ TESTE DE AUTOCLAVE, CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO, C/ IMPRESSÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL QUE INDIQUE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (LISTAS BRANCAS NA DIAGONAL), E NA OUTRA FACE ADESIVO ESPECIAL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.	ROLO	150	R\$ 3,01	R\$ 451,50
96	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS EM POLIETILENO, MICROPOROSA, COM 25 MM X 10M, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	ROLO	300	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
97	FORMOL 10%	LT	50	R\$ 16,09	R\$ 804,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
98	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/ GEL PROTETOR, TAMANHO P	PCT	300	R\$ 11,63	R\$ 3.489,00
99	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/ GEL PROTETOR, TAMANHO M	PCT	500	R\$ 11,51	R\$ 5.755,00
100	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/ GEL PROTETOR, TAMANHO G	PCT	600	R\$ 11,39	R\$ 6.834,00
101	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/ GEL PROTETOR, TAMANHO GG	PCT	300	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
102	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA QUE RETEM A UMIDADE LONGA DE PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E TAMANHO P.	UNID	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
103	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA QUE RETEM A UMIDADE LONGA DE PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E TAMANHO M.	UNID	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
104	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA QUE RETEM A UMIDADE LONGA DE PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E TAMANHO G.	UNID	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
105	FRASCO PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO, TAMPAS ROSQUEÁVEL, PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE DE LÂMINA PARA EXAME PAPANICOLAU. TIPO BORREL.	UNID	7.000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
106	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA ILT	LT	120	R\$ 12,09	R\$ 1.450,80
107	GLICEROL 120MG/ML (12%) - FRASCO 500ML	FRASCO	120	R\$ 8,46	R\$ 1.015,20
108	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	LT	240	R\$ 4,74	R\$ 1.137,60
109	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO.	LT	100	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00
110	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 1 LITRO.	LT	200	R\$ 18,11	R\$ 3.622,00
111	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA, EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CML, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO ADULTO.	KIT	60	R\$ 11,53	R\$ 691,80
112	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA, EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CML, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO INFANTIL.	KIT	60	R\$ 11,53	R\$ 691,80
113	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº10 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,76	R\$ 2.491,20
114	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº11 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,76	R\$ 2.491,20
115	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60
116	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº21 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60
117	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº23 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60
118	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº24 CAIXA COM 100	CX	120	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60
119	LANCETA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONTA PARA USO, COM PONTA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE ACORDO COM A NBR 32. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	200	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00
120	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, 70CM X 50METROS.	ROLO	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
121	LUGOL 2% - CORANTE.	LT	60	R\$ 65,75	R\$ 3.945,00
122	LUGOL 5% - CORANTE.	LT	60	R\$ 74,40	R\$ 4.464,00
123	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	2.000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
124	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00
125	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5 -	PAR	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00
126	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00
127	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. TAM: PP	CX	360	R\$ 23,36	R\$ 8.409,60
129	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. TAM: P	CX	360	R\$ 23,36	R\$ 8.409,60
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. TAM: M	CX	480	R\$ 23,44	R\$ 11.251,20
131	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. TAM: G	CX	480	R\$ 23,44	R\$ 11.251,20
132	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, ANTIALÉRGICA, MACIA, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS (TRÊS CAMADAS), FORMATO ANATÔMICO C/ PREGAS, PRESILHA INTERNA PARA MOLDAR AO NARIZ, BORDAS REFORÇADAS, FITILHOS LONGOS, SEM COSTURA E RESISTENTE GRAMATURA 30G/M2. EMBALAGEM C/ 100 UNID.	CX	360	R\$ 10,99	R\$ 3.956,40
133	MÁSCARA P/ PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR P/ PARTÍCULAS, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS, DE ATE 0,3 MICRA (N95).	UNID	120	R\$ 17,32	R\$ 2.078,40
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM	RL	80	R\$ 64,75	R\$ 5.180,00
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM	RL	80	R\$ 72,26	R\$ 5.780,80
136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM	RL	60	R\$ 83,35	R\$ 5.001,00
137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM	RL	60	R\$ 94,63	R\$ 5.677,80
138	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM	RL	60	R\$ 121,50	R\$ 7.290,00
139	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml	LT	43	R\$ 24,27	R\$ 1.043,61
140	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 50LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO LIXO INFECTANTE).	UNID	600	R\$ 36,08	R\$ 21.648,00
141	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 100LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO LIXO INFECTANTE).	UNID	600	R\$ 34,83	R\$ 20.898,00
142	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA JML, COM AGULHA DE 13MMX4,5MM.	UNID	36.000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
143	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 05ML, COM AGULHA DE 25X7,0.	UNID	36.000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
144	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA	UNID	36.000	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00

	03ML, COM AGULHA DE 25X7,0.				
145	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 10ML, COM AGULHA DE 25X7,0.	UNID	36.000	R\$ 0,44	R\$ 15.840,00
146	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 20ML, COM AGULHA DE 25X7,0.	UNID	24.000	R\$ 0,57	R\$ 13.680,00
147	SERINGA INSULINA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, C/ GRADUAÇÃO EXTERNA DE 2 EM 2 UNIDADES, BICO SIMPLES, CENTRAL, EMBOLO EM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA 1ML, COM AGULHA DE 12,7MMX0,33MM.	UNID	48.000	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00
148	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	BOLSA	5.000	R\$ 2,84	R\$ 14.200,00
149	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	BOLSA	10.000	R\$ 3,46	R\$ 34.600,00
150	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
151	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
152	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 06	UNID	240	R\$ 0,74	R\$ 177,60
153	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 08	UNID	240	R\$ 0,82	R\$ 196,80
154	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 0,82	R\$ 196,80
155	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 12 -	UNID	240	R\$ 0,82	R\$ 196,80
156	SONDA ASPIRAL TRAQUEAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA PARA INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 08	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20
159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 12	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20
161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 16	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20
162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 50CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 18	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20
163	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 12	UNID	240	R\$ 0,93	R\$ 223,20
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 0,98	R\$ 235,20
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 16	UNID	240	R\$ 0,98	R\$ 235,20
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 18	UNID	240	R\$ 0,98	R\$ 235,20
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL TÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM , FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 20	UNID	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
169	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 06	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00
170	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 08	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00
171	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00
172	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00

	ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 12				
173	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 14	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00
174	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 16	UNID	240	R\$ 0,63	R\$ 151,20
175	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 18	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00
176	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 20	UNID	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00
177	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 08	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60
178	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 10	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60
179	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 12.	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60
180	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 14.	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60
181	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 16.	UNID	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60
182	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 18.	UNID	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60
183	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 20	UNID	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60
184	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 22	UNID	240	R\$ 2,86	R\$ 686,40
185	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA 02 VIAS SENDO EM FUNIL E OUTRA VÁLVULA P PREENCHIMENTO DO BALÃO (CAP 3ML) PONTA CILÍNDRICA MACIA DE FUNDO CEGO E COM DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS AO BALÃO DE 03 CC, COMPRIMENTO ESTÉRIL Nº 24	UNID	240	R\$ 2,84	R\$ 681,60
186	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 250ML	BOLSA	3.000	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
187	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
188	TERMÔMETRO CLÍNICO, CORPO DE VIDRO NEUTRO TRANSLÚCIDO, DE PERFIL OVAL, COM ESCALA DE LEITURA NÍTIDA E PRECISA, GRADUADA DE 35 A 42, COM COLUNA INTERNA DE MERCÚRIO.	UNID	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
189	TERMÔMETRO DIGITAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO, INCLUSA., MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UNID	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
190	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. O GANHADOR DESTA ITEM SE RESPONSABILIZARÁ DE ENTREGAR APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS NECESSÁRIAS PARA AS EQUIPES DOS 05 PSFS, 01 NASF, 01 HOSPITAL DO MUNICÍPIO, EMBALAGEM COM 50 TIRAS	FRASCO	480	R\$ 44,72	R\$ 21.465,60
191	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA EM FALSO TECIDO C/GRAMATURA 30G /M2, ANTIALÉRGICO, C/VENTILAÇÃO ADEQUADA E ELÁSTICA EM SEU PERÍMETRO.	UNID	500	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00
192	TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº200 (PACOTE C/15 METROS).	PCT	40	R\$ 24,83	R\$ 993,20
193	TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº204 (PACOTE C/15 METROS).	PCT	40	R\$ 34,52	R\$ 1.380,80

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:03E32C43

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN